

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	40
Secretaria do Estado de Saúde.....	85
Secretaria de Estado de Educação.....	103
.Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	110
.Sec. de Estado de Justiça.....	158
Defensoria Pública	162
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desen-	
volvimento social	162
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e	
Regularização Fundiária.....	167
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	169
Departamento de Estradas de Rodagem.....	170
Assembleia Legislativa.....	171
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	172
Camaras Municipais do Interior.....	175
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	175

Governadoria

DECRETO N. 22.656, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Declara, a pedido, a vacância do cargo de servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme o Processo Administrativo nº 0020.016622/2018-59,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2018, do cargo de Procurador do Estado, ocupado pelo servidor ANDRÉ COSTA BARROS, matrícula nº 300115772, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.657, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e observando o disposto do Processo nº 01-1420.00146-0001/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Técnico em Informática, a contar de 1º de fevereiro de 2018, o servidor RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS, matrícula nº 300106738, pertencente ao Quadro Pessoal Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no inciso V do artigo 40 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação

DECRETO N. 22.658, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga o prazo do Grupo Especial de Trabalho no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, estabelecido no Decreto nº 21.991, de 31 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, a partir de 1º de maio até 31 de dezembro de 2018, o prazo estabelecido no Decreto nº 21.991, de 31 de maio de 2017, do Grupo Especial de Trabalho criado no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para desenvolver e acompanhar Programa de Trabalho, com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.659, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Exclui do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ os Órgãos Públicos do Poder Executivo Estadual que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de exclusão das inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ não mais utilizadas pelo Estado de Rondônia na base de dados da Receita Federal do Brasil; e

Considerando que setores e Órgãos Públicos extintos não devem manter CNPJ ativos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN a efetuar a exclusão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, dos Órgãos Públicos do Poder Executivo Estadual que menciona:

Item	Descrição	Abertura	CNPJ
1	Coordenadoria da Receita Estadual	06/03/1998	02.400.691/0001-46
2	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia	12/02/1982	04.285.722/0001-90
3	Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Turismo	12/02/1982	04.287.900/0001-12
4	Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	12/02/1983	04.793.816/0001-70
5	Agência Regional de Educação e Cultura	16/01/1974	05.893.615/0001-08
6	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	21/07/2008	10.217.367/0001-15
7	Secretaria Extraordinária para Assuntos Junto à União Federal	21/09/1987	15.894.702/0001-33
8	Secretaria e Estado Extraordinária Reforma Administrativa	10/12/1987	22.819.999/0001-38
9	Secretaria e Estado Extraordinária para Assuntos Municipais	07/10/1988	22.879.050/0001-23

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.661, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 22.646, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CAP BM RE 0058-1 ROBERVAL LEANDRO AZEVEDO, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por Tempo de Serviço, a contar de 7 de março de 2018, e conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o CAP BM RE 0058-1 ROBERVAL LEANDRO AZEVEDO, na condição de adido à Diretoria de Pessoal Ativo/CRH, Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.662, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre designação, agregação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, o CAP BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR, com ônus para o Órgão de destino, para exercer suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, em conformidade com o § 2º, inciso IV do artigo 24 do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI, artigo 17 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica agregado, a contar da mesma data, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o CAP BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR, por passar a exercer suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, de acordo com o § 1º, inciso I do artigo 79, combinado com o inciso IV do artigo 24, todos do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CAP BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR, adido à Diretoria de Pessoal Ativo, para efeito de controle de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 26, § 3º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de 20 de fevereiro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.663, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Nega provimento ao recurso apresentado pelo 1º SGT PM RE 02492-7 DERIVALDO SOUZA LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando a Sentença Administrativa, de 8 de maio de 2017, da lavra da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante às folhas 137 a 149 dos autos do Conselho de Disciplina, RGF 16.03.3114, instaurado pela Portaria nº 034, de 2 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 098, de 1º de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica negado provimento ao recurso apresentado pelo 1º SGT PM RR RE 02492-7 DERIVALDO SOUZA LIMA, acostado às folhas 264 a 375 dos autos do supracitado Conselho de Disciplina, com fundamento no artigo 112, inciso II do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 c/c artigo 41, inciso IV do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica mantida a decisão exarada por meio da Portaria nº 079, de 8 de maio de 2017, a qual impôs Pena de Exclusão a Bem da Disciplina ao 1º SGT PM RR RE 02492-7 DERIVALDO SOUZA LIMA, devendo ser extinto o Processo.

Art. 3º. A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.666, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.830.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.830.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			550.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.065.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	724.000,00
		444042	0100	792.000,00
		444041	0100	290.000,00
		335041	0100	259.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			390.000,00
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	390.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			400.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339041	0100	50.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	350.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			350.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			75.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	75.000,00
TOTAL				R\$ 3.830.000,00



ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.165.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	715.000,00
		444042	0100	450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			125.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	449052	0100	125.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SES-DEC			590.000,00
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	444042	0100	390.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			150.000,00
15.006.06.181.2020.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	150.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			472.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	334030	0100	50.000,00
		339030	0100	32.000,00
		339039	0100	40.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	444051	0100	300.000,00
		444042	0100	50.000,00



	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			40.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			617.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	327.000,00
		445042	0100	290.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			140.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	50.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	50.000,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	339030	0100	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			350.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	200.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	90.000,00
		444042	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			26.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	26.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			155.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	75.000,00
		445042	0100	80.000,00
TOTAL				R\$ 3.830.000,00

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, RAFAEL VARGAS LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARCOS MELO BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 13 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, ANDRE LUIZ CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação - CEE, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Reconduzir FRANCISCA BATISTA DA SILVA, na qualidade de Conselheira Titular do Poder Executivo, para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE para o mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 29 de março de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 367/2017/SEAGRI-NRH, Portaria n. 681/2017, de 22.12.2017 e Processo n. 0025.028568/2018-63,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, da servidora JOCEMAR DA SILVA ARCANJO, Professora Nível II, matrícula n. 4545-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto de 08 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos Ofícios 0749255 e 275 (0764010);

R E S O L V E:

Cessar a Cedência, a contar de 01 de Fevereiro de 2018, com ônus para a IDARON, do(a) servidor(a) GISELE DE LIMA STACHELSKI, matrícula n. 300138266 - Extensionista Rural, Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Decreto 7962/2018 (1002581);

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 01 de Março de 2018, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, até 31 de Dezembro de 2018, do(a) servidor(a) ÂNGELA SOUZA GOMES, cargo: Zeladora, matrícula 3515, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na ULSAV do Município de Buritis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Decreto de 09 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de março de 2018, FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2018, DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2018, MIRLA SABOIA LEIQGUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2018, SARA BELARMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2018, JOILDER MARQUES DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2018, OSILAN ARAUJO DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Orçamento, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, JOILDER MARQUES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, OSILAN ARAUJO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR



Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, SAMYR CAMELO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Orçamento, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2018, CYNTHIA MARIA OLIVEIRA E SILVA THEODORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2018, CB PM RE 100069094 JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Estadual de Trabalho Social - PTTS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LUCIANA COLARES COIMBRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Atendimento, Cadastro e Seleção de Beneficiários, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 13 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, REGINETH MEDEIROS TAVERNARD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessoria Técnica de Atenção e Proteção à População em Situação de Rua e de Pessoas Institucionalizadas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2018, ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, DISNE JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula 300001377, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Transporte, Logística e Almoxarifado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR



Decreto de 09 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2017, ROSANA APARECIDA BRUNORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de fevereiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00046 de 12 de março de 2018 que nomeou, a partir de 1 de março de 2018, ARACELMA MAIA DE ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00016 de 25 de janeiro de 2018 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2018, INOQUE FERREIRA FORTE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093411, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00016 de 25 de janeiro de 2018 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOSE CORNELIO DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093320, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2018, CAIO SALDANHA DA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de dezembro de 2017 a 3 de janeiro de 2018, ROSINEI SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117230, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, VITOR DE JESUS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Fomento ao Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 12 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLAUDIONEIA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



PGE

EXTRATO N° 889

3° TACNV N° 038/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF N° 15.449.585/0001-07

Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR – Diretora Presidente da Associação

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do convênio para até 31 de dezembro de 2018, em observância ao artigo 50, § 4º da Lei Estadual 680/2012, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na Associação educacional Santa Marcelina, no município de Porto Velho – RO.

PROCESSO: 01.1601.02496-0000/2015

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC

- EUNICE CAMILO AGEIAR – Diretora Presidente da Associação

EXTRATO N° 890

3° TACNV N° 039/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF N° 15.449.585/0001-07

Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR – Diretora Presidente da Associação

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do convênio para até 31 de dezembro de 2018, em observância ao artigo 50, § 4º da Lei Estadual 680/2012, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na Associação educacional Santa Marcelina, no município de Porto Velho – RO.

PROCESSO: 01.1601.02495-0000/2015

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC

- EUNICE CAMILO AGEIAR – Diretora Presidente

EXTRATO N° 891

3° TACNV N° 040/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF N° 15.449.585/0001-07

Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR – Diretora Presidente da Associação

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do convênio para até 31 de dezembro de 2018, em observância ao artigo 50, § 4º da Lei Estadual 680/2012, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na Associação educacional Santa Marcelina, no município de Porto Velho – RO.

PROCESSO: 01.1601.02494-0000/2015

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC

- EUNICE CAMILO AGEIAR – Diretora Presidente da Associação

EXTRATO N° 892

2° TACNV N° 0116/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: APAE DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

CNPJ/MF N° 01.971.598/0001-29

Representante: ADEVIRSO LAWERS – Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2018, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência na APAE de Espigão do Oeste - RO

Fica acrescido ao convênio em observância ao artigo 50 § 4º da Lei Estadual 680/2012, que a cedência será automaticamente cessada, anualmente, em 31 de dezembro, ficando obrigatório o pedido de renovação nos 2 (dois) meses anteriores, sendo este condicionante para a permanência do servidor a partir do próximo ano.

PROCESSO: 01.1601.06629-0000/2015

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC

- ADEVIRSO LAWERS - Presidente da Associação

EXTRATO N° 893

2° TACNV N° 154/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE – PIMENTA BUENO

CNPJ/MF N° 14.602.395/0001-07

Representante: MARIA AUXILIADORA PARO FORONI – Vice-Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2018, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores no CENAPE de Pimenta Bueno – RO.

Fica acrescido ao convênio em observância ao artigo 50 § 4º da Lei Estadual 680/2012, que a vigência expirará automaticamente dia 31 de dezembro de 2017.

PROCESSO: 01.1601.10641-0000/2015

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC

- MARIA AUXILIADORA PARO FORONI – Vice-Presidente da Associação

EXTRATO N° 894

7° TACNV N° 156/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16

Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.08348-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário /SESAU

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal



EXTRATO Nº 895

4º TACNV Nº 162/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90

Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.08352-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário / SESAU
- JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 896

1º TACNV Nº 212/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18

Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o § 2º da cláusula segunda do Convênio nº 212/PGE-2016, passando a contrapartida financeira do município a ser de pelo menos R\$ 3.623,68 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme documento constante à fl. 379 do processo administrativo, para a realização da ação, mediante depósito vinculado, na conta específica do referido convênio.

A presente alteração dá-se sem prejuízo da boa prestação de contas dos recursos ao final, pelo Município, onde deverá estar demonstrada a eficiência nos gastos, em relação ao bem adquirido com os recursos do Estado.

PROCESSO: 01.2301.00341-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 897

2º TACNV Nº 218/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94

Representante: NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Na cláusula 1.1 ficam acrescentados mais dois objetos: "01 grade aradora hidráulica nova, de 14 discos de 26 polegadas, largura de corte de 1500mm, espaçamento 230mm, com pneus para transporte, com acionamento por controle remoto hidráulico de trator", para realização de preparação e melhoramento do solo; e "01 carreta agrícola de capacidade 04 toneladas com carroceria em madeira, 01eixo e 02 rodas com pneus, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Estado homologada pelo fabricante", para transporte de produtos. Fica também incluído como anexo o Plano de Trabalho de fis. 241-244.

PROCESSO: 01.1901.00999-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária / SEAGRI
- NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 898

1º TACNV Nº 007/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROF. DANIEL NERI DA SILVA
CNPJ/MF Nº 84.727.619/0001-92

Representante: MÁBIO GARCIA DOS SANTOS - Presidente

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio para mais 60 (sessenta) dias, dando continuidade do convênio, na Escola Estadual Daniel Neri, no Município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 01.1601.22500-0000/2016

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- MÁBIO GARCIA DOS SANTOS - Presidente da Associação

EXTRATO Nº 899

3º TACNV Nº 015/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

REPRESENTANTE: MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes até 15/10/2017, a contar de 08/09/2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16-0004.00611-0000/2016

DA VIGÊNCIA: 15.10.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL
- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 900

1º TACNV Nº 022/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: No item 1.1 da cláusula primeira (Il. 185), onde se lê "01 veículo Fiat/Palio Fire (placa NCO-2422, Chassi 9BD17122ZG7571678, e Tombamento nº 5447)", leia-se "01 veículo Fiat/Palio Fire (placa NCO-2452, RENAVAL 1077590374, Chassi 9BD17122ZG7571668, Tombamento nº 5449 e Ano 2015/2016)".

PROCESSO: 01.1901.00373-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2017

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária / SEAGRI
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal



EXTRATO Nº 901

1º TACNV Nº 023/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: No § 4º da cláusula primeira (fl. 135-v), passa-se a ser informada como conta bancária específica para a movimentação financeira do convênio a Conta Corrente nº 53.967-8, Poupança Ouro nº 510.053.967-0, e Poupança Poupe nº 960.053.967-2, da Agência 0102-3, da Agência 1179-7, do Banco do Brasil.

PROCESSO: 01.1901.00448-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2017

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária / SEAGRI

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 902

1º TACNV Nº 028/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 94.744.994/0001-40

REPRESENTANTE: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Ficaprorrogadoa vigênciadoconvênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.03868-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAUI

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 903

1º TACNV Nº 029/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 94.744.994/0001-40

REPRESENTANTE: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Ficaprorrogadoa vigênciadoconvênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.03867-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAUI

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 904

1º TACNV Nº 031/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92

REPRESENTANTE: JOÃO CAETANO DO CARMO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.04123-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde / SESAUI

- JOÃO CAETANO DO CARMO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 905

1º TACNV Nº 032/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.04507-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAUI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 906

1º TACNV Nº 033/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: No parágrafo primeiro da cláusula primeira (fl. 235-v), onde se lê: “o valor global do ajuste é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)”, leia-se: “o valor global do ajuste é de R\$ 107.148,32 (cento e sete mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)”.

No parágrafo segundo da cláusula primeira (fl. 235-v), onde se lê: “...enquanto a contrapartida da Conveniente será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)...”, leia-se: “...enquanto a contrapartida da Conveniente será no valor de R\$ 7.148,32 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)...”.

PROCESSO: 01-1901.00372-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.10.2017

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado Adjunta/SEAGRI

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 907

1º TACNV Nº 038/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE TEIXERÓPOLIS/RO

CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82

Representante: ANTÔNIO ZOTESSO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.04440-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.11.2017

ASSINAM:

- ANTÔNIO ZOTESSO – Prefeito Municipal

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado Adjunto/SESAUI



EXTRATO Nº 908

1º TACNV Nº 043/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55

Representante: MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.04934-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 909

1º TACNV Nº 052/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54

Representante: ROBSON UGOLINI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.04441-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.01.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

- ROBSON UGOLINI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 910

1º TACNV Nº 056/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.04719-0000/2017

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 911

1º TACNV Nº 061/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimen-

to do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.04503-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 912

1º TACNV Nº 062/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRICIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.05260-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

- ELIOMAR PATRICIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 913

1º TACNV Nº 063/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, para que se efetive a aquisição de carteiras escolares para atender às escolas do Município de Cacoal-RO.

PROCESSO: 01.1601.10210-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 914

1º TACNV Nº 064/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87

Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.05207-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal



EXTRATO Nº 915

1º TACNV Nº 067/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
CNPJ/MF Nº 69.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterada a descrição dos objetos, para que seja observado o conteúdo no plano de trabalho de fls. 06-07, na seguinte forma onde se lê “01 Freezer horizontal”, passa-se a ler “02 Freezers horizontais”.

PROCESSO: 01-1901.00544-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2017

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado Adjunta/SEAGRI
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 916

1º TACNV Nº 078/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00
Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01-1812.05264-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2018

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAUI
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 917

1º TACNV Nº 083/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA/RO
CNPJ/MF Nº 13.151.955/0001-91
Representante: BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo da vigência do convênio entre os partícipes até 10.12.2017, a contar de 06.11.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos e por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1604.00135.0000/2017
VIGÊNCIA: até 10.12.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2017

ASSINAM:
- BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO – Prefeito Municipal
- RODNEI ANTÔNIO ALVES – Superintendente/SEJUCEL

EXTRATO Nº 918

1º TACNV Nº 085/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representante: JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.05315-0000/2017
VIGÊNCIA: 90 dias
COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2018

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da SESAUI
- JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 919

1º TACNV Nº 092/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO.
CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82
Representante: ANTONIO ZOTESSO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.04885-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.02.2018

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da SESAUI
- ANTONIO ZOTESSO – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 920

1º TACNV Nº 109/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87
Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: No item 2.1 (fl. 86), onde constava que “o valor global do ajuste é de R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais)”, passa a constar que “o valor global do ajuste é de R\$ 791.992,64”.

No item 2.2 (fl. 86), onde constava que “...enquanto a contrapartida da Conveniente será no valor de R\$ 219.000,00...”, passa a constar que “...enquanto a contrapartida da Conveniente será no valor de R\$ 79.992,64”.

PROCESSO: 01.1901.00615-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.02.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado Adjunta/SEAGRI
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 921

1º TACNV Nº 115/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO
CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16
Representante: NELSON JOSE VELHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 60 dias, a contar do término da vigência do Termo anterior.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 541/545.

PROCESSO: 01-1601.06299-0000/2016
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIZ RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto/SEDUC
- NELSON JOSE VELHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 922

1º TACNV Nº 116/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

Representante: ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

OBJETO: No item 2.2 (fl. 97), onde se lê “R\$ 296.595,00”, leia-se “R\$ 286.595,00”

PROCESSO: 01-1901.00614-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2017

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado Adjunta/SEAGRI

- ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 923

1º TACNV Nº 117/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: A conta bancária indicada na cláusula 2.4 passa a ser “Agência 4286-2, Conta Corrente nº 18.946-4, Poupança Ouro nº 510.018.946-7 e Poupança Pou-pex nº 960.018.946-9, aberta em 26.09.2017”

PROCESSO: 01-1901.00256-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2017

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado Adjunta/SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 924

1º TACNV Nº 121/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04

REPRESENTANTE: ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 660/664, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

O valor para dar cobertura ao novo cronograma será de R\$ 265.578,75 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais, setenta e cinco centavos) – proveniente da seguinte programação orçamentária: P/A: 2213 – Fonte de Recursos: 208 – Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 01.1601.08474-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC

- ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 925

1º TACNV Nº 122/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

Representante: MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a locação e manutenção do transporte escolar que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 549/554, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

O valor para dar cobertura ao novo cronograma será de R\$ 110.425,00 (cento e dez mil quatrocentos e vinte reais), proveniente da seguinte programação orçamentária: P/A 2213; Elemento da Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01-1601.012646-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIZ RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto/SEDUC

- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 926

1º TACNV Nº 124/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50

Representante: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01-1712.06098-0000/2017

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 927

1º TACNV Nº 132/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

Representante: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação e manutenção dos veículos que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 386/390.

O valor para dar cobertura ao novo cronograma será de R\$ 23.776,44 (vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais, quarenta e quatro centavos), proveniente da seguinte programação orçamentária: P/A: 2213 - Elemento da Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100.



PROCESSO: 01.1601.06912-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC

- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 928

1º TACNV Nº 142/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR

CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39

Representante: NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a alteração da data de realização do evento “1ª ROTA 387 – Encontro Interestadual de Motociclistas” para um novo período, de 01 a 02 de junho de 2018, conforme solicitação através do documento acostado à fl. 242.

PROCESSO: 01.1104.00048-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2017

ASSINAM:

- JULIO OLIVAR BENEDITO – Superintendente/SETUR

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 929

1º TACNV Nº 188/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77

Representante: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

OBJETO: Adéquam-se as especificações técnicas do objeto do presente convênio, para aquisição dos veículos objeto do presente convênio, com as especificações constantes às fls. 246/249, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo

PROCESSO: 01-1712.06401-0000/2017

COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da SESAU

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 930

1º TACNV Nº 217/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20

REPRESENTANTE: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a alteração de ação do Convênio nº 217/PGE-2017, conforme descrição no Plano de Trabalho (fl. 423), visando dar continuidade ao transporte escolar no Município de Cabixi-RO.

PROCESSO: 01.1601.16716-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2018

ASSINAM:

- MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto / SEDUC

- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 931

1º TACNV Nº 291/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F ESTUDO E TRABALHO

CNPJ/MF Nº 04.772.398/0001-35

Representante: HUDSON GOES CAETAN – Diretor do Conselho

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio na E.E.E.F.M Estudo e Trabalho, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 01-1601.22502-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIZ RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto/SEDUC

- HUDSON GOES CAETAN - Diretor do Conselho

EXTRATO Nº 932

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS

CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21

Representante: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

PARTÍCIPE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56

Representante: NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO - Presidente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 007/PGE-2013, entre os partícipes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2017, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01.2111.00066-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário de Estado / SEDAM

- SIRLENE BASTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEJUS

- NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO – Presidente/FUPEN

EXTRATO Nº 933

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 045/PGE-2016

OS PARTÍCIPE:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO

CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21

- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56

- EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, entre os partícipes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.



Fica autorizada a alteração do quantitativo estimado de reeducandos prevista na cláusula segunda, item 2.1 do Termo de Cooperação, de 10 (dez) para 25 (vinte e cinco) reeducandos.

Fica autorizado o reajuste da contraprestação da EMDUR de 16% (dezesesseis por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente, por cada reeducando, que será destinado para administração do FUPEN/RO, o qual obrigatoriamente deverá investir o valor em projetos, programas e ações voltadas ao processo de ressocialização e reinserção social dos reeducandos em cumprimento de pena.

PROCESSO: 0033.063360/2017-91
 VIGÊNCIA: 12 meses
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 30.12.2017

ASSINAM:
 - MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
 - ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN
 - BRENO MENDES DA SILVA FARIAS – Diretor Presidente / EMDUR

EXTRATO Nº 934

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/PGE-2017

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
 - A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
 CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica entre as partes por mais 3 (três) meses, a contar de 17 de setembro de 2017, nos moldes estipulados no Acordo de Cooperação Técnica nº 007/PGE-2017, para a finalização dos projetos já em andamento.

PROCESSO: 01.1301.00075-0000/2017
 VIGÊNCIA: 03 meses
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 15.09.2017

ASSINAM:
 - IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da CAERD
 - GEOGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

EXTRATO Nº 935

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/PGE-2017

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
 - A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
 CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica entre as partes por mais 3 (três) meses, a contar de 15 de dezembro de 2017, nos moldes estipulados no Acordo de Cooperação Técnica nº 007/PGE-2017, para a finalização dos projetos já em andamento.

PROCESSO: 01.1301.00075-0000/2017
 VIGÊNCIA: 03 meses
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 14.12.2017

ASSINAM:
 - IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da CAERD
 - GEOGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

EXTRATO Nº 936

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO
 CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21
 - O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUPEN/RO
 CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56

- SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SE-POAD
 CNPJ/MF Nº 16.716.855/0001-53

OBJETO: Remuneração dos apenados será conforme detalhado em quadro a seguir:

Função/Qualificação	Remuneração Unitária
Auxiliar de Serviços Gerais / Apoio Administrativo	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete mil reais)
Eletricista	R\$ 1.780,30 (um mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos)
Enfermeiro, Administrador, Assistente Social, Economista, e outras qualificações correlatas aos Projetos da SEPOAD.	R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais)

A remuneração do apenado será calculada de forma mensal, de acordo com os dias trabalhados ou que ficarem à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS incluindo-se o descanso semanal, podendo ser descontado os valores correspondentes aos dias não trabalhados.

Do valor pago a cada reeducando será descontado 16% (dezesesseis por cento) o qual será destinado para administração do FUPEN.

O valor a ser pago aos apenados a título de remuneração pelos serviços prestados será reajustado anualmente, sob o mesmo índice utilizado para reajustar o salário mínimo nacional.

Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.04.2017, podendo desta forma a SEPOAD dar continuidade na utilização da mão de obra dos reeducandos, conforme disposições constantes no termo de cooperação.

DA DESPESA:

ATIVIDADE DA SEJUS: 2100103421124228930000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030 - Nota de Empenho nº 00035 de 18.01.2016, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROCESSO: 01-1707.00053-0002/2015
 VIGÊNCIA: 12 meses
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 29.03.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
 - NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO - Presidente / FUPEN
 - ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente / SEPOAD

EXTRATO Nº 937

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO
 CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21
 - O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUPEN/RO
 CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56
 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SE-POAD
 CNPJ/MF Nº 16.716.855/0001-53

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do apenado em, semiaberto, aberto, bem como egressos do sistema prisional, devidamente remunerados, utilizando-se da mão de obra para prestação de serviços gerais, administrativos, técnico e de manutenção predial na Unidade CREPAD - CENTRO DE REFERÊNCIA EM PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ADMINISTRATIVO DO GABINETE, COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SEPOAD, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento das remunerações, conforme as especificações neste TERMO ADITIVO.

A quantidade estimada de apenados, que irá prestar serviço nas dependências da SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD poderá ser ajustada de acordo com o interesse da Administração da própria SEPOAD, com base na análise do custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir:



Especificação da Função	Quantidade Estimada
Auxiliar de Serviços Gerais e apoio administrativo, artífice (carpinteiro, eletricista, pintor, zelador, encanador, e outros) definido conforme perfil e habilidade profissional do reeducando.	12
Área Técnica (Apresentar comprovante de curso técnico).	02
Desenvolver serviços técnicos relacionados aos projetos de Prevenção e Tratamento ao uso indevido de álcool e outras drogas, executados pela SEPOAD: coordenar grupos de mutuo ajuda; captação de recursos; auxiliar as gerências nas campanhas, fóruns e apoio às Comunidades Terapêuticas. Definido conforme perfil e habilidade profissional do reeducando, (possua no mínimo Nível Superior).	03

A remuneração dos apenados será conforme detalhado em quadro a seguir:

Função/Qualificação	Remuneração Unitária
Auxiliar de Serviços Gerais / Apoio Administrativo	R\$ 1.086,92 (Hum mil e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Área Técnica (Apresentar comprovante de curso técnico)	R\$ 2.065,15 (Dois mil e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
Enfermeiro, Administrador, Assistente Social, Economista, e outras qualificações correlatas aos Projetos da SEPOAD	R\$ 2.173,84 (Dois mil cento e setenta e três reais, oitenta e quatro centavos).

A remuneração do apenado será calculada de forma mensal, de acordo com os dias trabalhados ou que ficarem à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS incluindo-se o descanso semanal, podendo ser descontado os valores correspondentes aos dias não trabalhados.

A Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD repassará 16% (dezesesseis por cento) do valor pago por cada bolsa para administração do FUPEN, o qual obrigatoriamente deverá reverter os valores em projetos, programas e ações voltadas ao processo de ressocialização e reinserção social ao reeducando em cumprimento de pena.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços executados pelos apenados compreendem:

a) Serviços Técnicos, Apoio Administrativo, Serviços rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral das dependências internas, externas, incluindo patrimônio e bens imóveis da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas;

b) Manutenção, conservação e o tratamento das áreas verdes, como jardins, gramados, vaso de plantas, árvores e outros, executando o preparo de vasos, solos, canteiros e covas para plantio de sementes, mudas e plantas diversas e as devidas irrigações, cortes, podas, roços e aplicações de adubos e fertilizantes bem como o controle de pragas e doenças com a necessidade ou não de herbicidas ou pesticidas e efetuando a limpeza como a remoção de frutos ou folhas secas ou doentes, gravetos, plantas danificadas, lixos, entulhos e sujidades encontradas nas áreas;

c) O plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas em viveiros, canteiros ou vasos e efetuar tratamentos culturais aos vasos e jardins, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, transportando vasos, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;

d) Separação de entulhos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente, acondicionando-o para posterior descarte em locais adequados;

e) Realizar o preparo de cargas e descargas de bens e materiais, embarque e desembarque de cargas, movimentando-os em caminhões e outros meios de transporte, bem como o reparo de embalagens danificadas, entrega e coleta de encomendas e orientações de transporte, bem como a conservação e a segurança do local de trabalho;

f) Distribuição, transporte e pequenas mudanças internas como caixas, garrações, botijas, extintores, cadeiras, móveis, materiais e outros;

g) Serviços de pedreiro, pintura, carpintaria, eletricidade e correlatos;

h) Serviços de separação, classificação de documentos, correspondências e arquivo morto, distribuindo-os e entregando sempre que necessário;

i) Recepcionar e fornecer informações aos usuários, averiguando suas necessidades e dirigir ao lugar ou à pessoa procurada, observando normas internas de segurança e notificar à vigilância sobre presenças estranhas;

j) Serviços gerais e outras atividades de natureza congênere.

PROCESSO: 01-1707.00053-0002/2015

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO - Presidente / FUPEN

- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente / SEPOAD

EXTRATO Nº 938

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 024/PGE-2016

OS PARTICIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO

CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21

- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, entre os participantes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.07.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.2111.00109-0000/2017

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEJUS

- NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO - Presidente / FUPEN

- VAGNO GONÇALVES BARROS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 939

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS DA 10 E 11 LINHA

DOS RAMAIS SANTA LUZIA – JR – UNIÃO E PARTE DO RAMAL BOM SOSSEGO

CNPJ/MF nº 10.717.042/0001-00

Representante: FRANCILEUDE DE PAULA DE OLIVEIRA – Presidente da Associação

OBJETO: Fica acrescido ao valor total do ajuste, bem como ao valor a ser repassado pela SEAGRI, o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com a seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária – 19001; Programa de Trabalho – 20605203710810000; Fonte – 0100; Natureza da Despesa – 445042 (fls. 175-176).

As partes concordam em revogar a declaração constante na fl. 39, fazendo com que a Fomentada deixe de ser obrigada a comprometer-se com a integralização de eventual aporte adicional de recursos.

PROCESSO: 01-1901.00835-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2017

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretaria Adjunta/SEAGRI

- FRANCILEUDE DE PAULA DE OLIVEIRA – Presidente da Associação



EXTRATO Nº 940

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 031/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-54 – APRULIC
CNPJ/MF nº 07.706.879/0001-30
Representante: ESAU DIAS DE CARVALHO – Presidente da Associação

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento entre os participantes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21.04.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00739-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.04.2017

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta/SEAGRI
- ESAU DIAS DE CARVALHO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 941

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 031/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-54 - APRULIC
CNPJ/MF nº: 07.706.879/0001-30
Representante: ESAU DIAS DE CARVALHO – Presidente da Associação

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento entre os participantes por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 20.07.2017, sem prejuízo da prestação de contas final estabelecida no termo de fomento.

PROCESSO: 01.1901.00739-0000/2015
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.07.2017

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta/SEAGRI
- ESAU DIAS DE CARVALHO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 942

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 041/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - ASPROVARIJA
CNPJ/MF nº: 04.023.865/0001-24
Representante: EDSON ROSA DOS SANTOS – Presidente da Associação

OBJETO: Na cláusula 4.1, fica prorrogado o prazo para prestação de contas da aquisição, por mais 90 (noventa) dias, sem prejuízo da prestação de contas final estabelecida no termo de fomento.

PROCESSO: 01.1901.00991-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2017

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta/SEAGRI
- EDSON ROSA DOS SANTOS – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 943

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: CENTRO DESPERTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ/MF nº 03.485.199/0001-83
Representante: APARECIDA DE FATIMA GARCIA – Representante da Entidade

OBJETO: Fica fazendo parte integrante do Plano de Trabalho, a realocação dos recursos financeiros inicialmente destinados ao curso de Podologia, para os cursos de Eletricista Predial, Pedreiro e Panificação, sem alteração do dever deste, de prestar contas no devido tempo quanto à boa e econômica aplicação dos recursos, tal como ficou estabelecido inicialmente, observará o Plano de Trabalho de retificação, juntado às (fls. 257/274).

Fica pactuado que os recursos financeiros referente aos créditos supervenientes, relativos aos juros bancários sobre o valor depositado em conta corrente, será utilizado nos termos do objeto disposto no referido instrumento de fomento, e Plano de Trabalho reificado (fls. 257/274).

Fica prorrogada a vigência do Termo nº 043/PGE-2016 entre os participantes por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 21 de novembro de 2017.

PROCESSO: 01.2301.00297.0000/2016
VIGÊNCIA: 02 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.10.2017

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado/SEAS
- APARECIDA DE FATIMA GARCIA – Representante da Entidade

EXTRATO Nº 944

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 046/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO JORGE - ASJOR
CNPJ/MF nº 34.480.988/0001-55
Representante: BENIGNO CAETANO ALVES – Presidente da Associação

OBJETO: Onde se lia, no §3º da Cláusula Terceira, "(...) Agência 1178-9, Conta Corrente nº 60.232-9, Poupança Ouro nº 510.060.232-1 e Poupança Pouplex nº 960.060.232-2 (fl. 109-110), passa-se a ler "(...) Agência 1178-9, Conta Corrente nº 62.429-2, Poupança Ouro nº 510.062.429-5 e Poupança Pouplex nº 960.062.429-7, aberta em 21/03/2017".

PROCESSO: 01.1901.00963-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta/SEAGRI
- BENIGNO CAETANO ALVES – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 945

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 055/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ/MF nº 05.836.225/0001-04
Representante: SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto deste aditivo é aperfeiçoar o Termo de Fomento nº 055/PGE-2016, pactuado entre os participantes, onde fica retificada as Cláusulas Sétima e Décima, onde:

§1º. Ficará suprimido do referido ajuste o item "h" contido na Cláusula Sétima que se fala das Obrigações da Sepog.

§2º. Ficará incluído o item "g" à Cláusula Décima que fala das vedações, contendo a seguinte redação:

g) É vedado a FOMENTADA cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados fruto do benefício desta parceria.

PROCESSO: 01.1301.00374-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário/SEPOG
- SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 946

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 056/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CACHORRO SENTADO
CNPJ/MF nº 15.814.614/0001-84
Representante: CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA – Presidente da Associação

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do termo de fomento entre os participantes por mais 120 (cento e vinte) dias, restando estabelecida no período



de 20 de julho de 2017 a 17 de novembro de 2017, automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, em caso de inexistência de expediente na sede da concedente.

PROCESSO: 01.2301.00300-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2017

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado/SEAS
- CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 947

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 057/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ORO MACAN

CNPJ/MF nº 17.475.877/0001-31

Representante: MARCELO ORO NAO – Presidente da Associação

OBJETO: Na subcláusula 1.1, da Cláusula 1, passa-se a ler: “O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação da consecução do projeto ‘Aquisição de 01 Trator Agrícola, tração 4x4, 4 cilindros, movido a diesel, potência 65 cv, plataformado, 540 RPM, moto a 2400 RPM, sistema de engate 3 pontos, comando duplo de comando remoto, freio hidráulico com disco em banho a óleo puro e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.”

Fica acrescido ao valor total do ajuste, bem como ao valor a ser repassado pela SEAGRI, o montante de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com a seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária – 19001; Programa de Trabalho – 20605203710810000; Fonte – 0100; Natureza de despesa – 445042 (fls. 134-135)

PROCESSO: 01.1901.001322-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretario/SEAGRI
- MARCELO ORO NAO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 948

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do termo entre os partícipes até 20.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1604.00173.0000/2016

VIGÊNCIA: até 20.08.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício da Federação

EXTRATO Nº 949

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA – ADRA

CNPJ/MF nº 17.206.150/0002-30

Representante: GILMAR ZAHN – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do fomento entre os partícipes até 17.12.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela

entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00622-0000/2016

VIGÊNCIA: até 17.12.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- GILMAR ZAHN – Presidente em Exercício da Entidade

EXTRATO Nº 950

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA – ADRA

CNPJ/MF nº 17.206.150/0002-30

Representante: GILMAR ZAHN – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do fomento entre os partícipes até 08.04.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00622-0000/2016

VIGÊNCIA: 08.04.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2017

ASSINAM:

- ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente Interino / SEJUCEL
- GILMAR ZAHN – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 951

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 044/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do fomento entre os partícipes até 17.12.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1604.00247.0000/2017

VIGÊNCIA: 17.12.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 952

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 045/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do fomento entre os partícipes até 17.12.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1604.00248-0000/2017

VIGÊNCIA: 17.12.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício



EXTRATO Nº 953

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 057/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a alteração do cronograma disposto da CLÁUSULA PRIMEIRA para: Copa do Brasil (realizada no período de 05.10.2017 a 08.10.2017); Taça Porto Velho (04.11.2017 a 25.11.2017) e Campeonato Estadual (a ser realizado em Ji-Paraná de 09 a 12.11.2017, Rolim de Moura 16 a 19.11.2017, Vilhena de 26 a 29.10.2017 e a Fase Final 23 a 26.11.2017) mantendo a vigência final do termo em 26.11.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos e por ele recebidos, a correr em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1604.00246.0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.10.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 954

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 068/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA - LIMERO
CNPJ/MF nº 22.906.926/0001-83
Representante: SEBASTIÃO BILIO – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do fomento entre os partícipes até 17.12.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1604.00230.0000/2017
VIGÊNCIA: 17.12.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.11.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- SEBASTIÃO BILIO – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 955

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 068/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA - LIMERO
CNPJ/MF nº 22.906.926/0001-83
Representante: SEBASTIÃO BILIO – Presidente em Exercício

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do fomento entre os partícipes até 25.03.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1604.00230.0000/2017
VIGÊNCIA: 25.03.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.12.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- SEBASTIÃO BILIO – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 956

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 094/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 15.449.585/0001-07
Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR – Diretora Presidente da Associação

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, e assim atender as necessidades dos alunos matriculados nesta entidade localizada no Município de Alto Paraíso-RO.

PROCESSO: 01-1601.13693-0000/2017
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2018

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR – Diretora Presidente da Associação

EXTRATO Nº 957

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CNPJ/MF nº 05.976.299/0001-38
Representante: ADRIANA DA SILVA HEMERLY – Presidente da Associação

OBJETO: Fica fazendo parte integrante do Plano de Trabalho, que serviu de base ao Termo de Fomento, os documentos complementares, sem alteração do dever deste, de prestar contas no devido tempo quanto à boa e econômica aplicação dos recursos, tal como ficou estabelecido inicialmente.

O objeto deste aditivo é aperfeiçoar o Termo de Cooperação nº 003/PGE-2016, pactuando entre os partícipes, onde fica retificada a cláusula quinta, onde fica autorizada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/PGE-2016 entre os partícipes por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data da liberação do recurso.

PROCESSO: 01.2301.00340-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.10.2017

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado da SEAS
- ADRIANA DA SILVA HEMERLY – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 958

1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA
CNPJ/MF nº 04.198.211/0001-31
Representante: NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA - Presidente

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01.1712.11859-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA - Presidente da Associação

EXTRATO Nº 959

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA – ADRA NOROESTE
CNPJ/MF nº 17.206.150/0001-59
Representante: GILMAR ZAHN – Presidente da Entidade

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 010/PGE-2016 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07.01.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pela conveniente quanto à aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.



PROCESSO: 01.1901.01198-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- GILMAR ZAHN – Presidente da Entidade

EXTRATO N° 960

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 033/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO

CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45

Representante: HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução n° 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.03793-0000/2016

VIGÊNCIA: tempo indeterminado

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM

- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 961

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/PGE-2018

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL “ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO”

E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55

Representante: MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de ITAPUÃ DO OESTE, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01.1503.00001-0000/2018

VIGÊNCIA: 60 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2018

ASSINAM:

- ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral de Polícia Civil

- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal “Engrácia da Costa Francisco”

- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 962

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/PGE-2018

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL “ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO”

E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

CNPJ/MF N° 01.587.887/0001-29

Representante: SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de CHUPINGUAIA, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01.1503.00747-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2018

ASSINAM:

- ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral de Polícia Civil

- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal “Engrácia da Costa Francisco”

- DANIEL R. PARAÍSO – Vice-Prefeito Municipal

EXTRATO N° 963

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 006/PGE-2018

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL “ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO”

E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO

CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98

Representante: OLVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de PIMENTEIRAS DO OESTE, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01.1503.00474-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2018

ASSINAM:

- ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral de Polícia Civil

- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal “Engrácia da Costa Francisco”

- OLVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 964

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/PGE-2018

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL “ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO”

E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ/MF N° 63.761.944/0001-00

Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01.1503.00821-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2018

ASSINAM:

- ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral de Polícia Civil

- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal “Engrácia da Costa Francisco”

- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal



EXTRATO Nº 965

CONTRATO Nº 470/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: A EMPRESA LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 94.316.916/0001-07
Representante: ALEXANDER COSTA BARCELOS - Diretor Geral

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente sendo computador desktop I (estação de trabalho), compreendendo o item 4 do Edital, visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme as especificações e quantidades condas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais).

DA DESPESA:
- PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2174 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.008703/2017-46
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.11.2017
DATA DE ASSINATURA: 16.01.2018

ASSINAM:
- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente / SUGESP
- ALEXANDER COSTA BARCELOS - Diretor Geral /Contratada

EXTRATO Nº 966

CONTRATO Nº 478/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36
Representante: EDSON ALMEIDA MAGALHÃES

OBJETO: O objeto do presente Termo, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada em aquisição de impressora.

DO VALOR: R\$ 14.999,58 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta e oito centavos).

DA DESPESA:
- P/A: 2209 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos:100.

PROCESSO: 0029.007854/2017-55
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 07.12.2017
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário / SEDUC
- EDSON ALMEIDA MAGALHÃES - Representante /Contratada

EXTRATO Nº 967

CONTRATO Nº 507/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 11.478.546/0001-79
Representante: FELIPE MONCLAIR GOMES CATARINA - Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e desobstrução de

redes de esgoto, compreendendo os lotes III, IV e V, visando atender as Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado de Rondônia, em favor da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 645.672,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).
DAS DESPESAS:
R\$ 57.909,60 (cinquenta e sete mil novecentos e nove reais e sessenta centavos) - Programa de Trabalho: 2100103421124229530000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0213 – Nota de Empenho nº 01299 de 06.12.2017.

R\$ 6.657,60 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) - Programa de Trabalho: 2100103243201925960000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 01300 de 06.12.2017.

PROCESSO: 0033.038727/2017-39
DA VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.12.2017
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2017

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS
- FELIPE MONCLAIR GOMES CATARINA - Procurador /Contratada

EXTRATO Nº 968

CONTRATO Nº 508/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA A. D. GRACILIANO BRAGA-ME
CNPJ/MF nº 19.046.546/0001-01
Representante: ARTHEILCE DUARTE GRACILIANO BRAGA - Proprietária

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e desobstrução de redes de esgoto, compreendendo o lote II, visando atender as Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado de Rondônia, em favor da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 192.540,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

DAS DESPESAS:
R\$ R\$ 18.048,00 (dezoito mil quarenta e oito reais) - Programa de Trabalho: 2100103421124229530000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0213 – Nota de Empenho nº 01297 de 06.12.2017.

R\$ R\$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais) - Programa de Trabalho: 2100103243201925960000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 01298 de 06.12.2017.

PROCESSO: 0033.038727/2017-39
DA VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.12.2017
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2017

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS
- ARTHEILCE DUARTE GRACILIANO BRAGA - Proprietária /Contratada

EXTRATO Nº 969

CONTRATO Nº 509/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEGEPI
CONTRATADA: A EMPRESA G & J SERVIÇOS DE TI LTDA
CNPJ/MF nº 00.917.298/0001-07
Representante: KLEIBER GOMES JUNQUEIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área da Tecnologia de Informação, para suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, customização e treinamento de usuários e consultoria em utilização do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento instalado na SEGEPI/RO com controle WEB de consigna-



ções integradas e Sistema de Perícias Médicas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: O valor estimado mensal para esta contratação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1300604122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

PROCESSO: 0031.033854/2017-61

DA VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 15.12.2017

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2017

ASSINAM:

- HERCILIA FONSECA MARQUES – Diretora Adjunta / SEGEF

- KLEIBER GOMES JUNQUEIRA - Representante /Contratada

EXTRATO Nº 970

CONTRATO Nº 513/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO

CONTRATADA: A EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 84.010.040/0025-81

Representante: ROLF TAMBKE - Sócio Administrador

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível de aviação (Gasolina tipo AVIAS), visando atender as necessidades do Grupo de Operações Aéreas/GOA do Corpo de Bombeiros Militar no Aeroporto de Porto Velho (SBPV) por um período de 12 meses.

DO VALOR: 340.200,00 (Trezentos e quarenta mil e duzentos reais).

DA DESPESA:

Fonte: 0100 e 0226; Programa Atividade: 06.122.1243.2087 e Elemento de Despesa: 33.90.30.

PROCESSO: 0037.015431/2017-18

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 29.12.2017

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2018

ASSINAM:

- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM – Comandante / CBMRO

- ROLF TAMBKE - Sócio Administrador /Contratada

EXTRATO Nº 971

CONTRATO Nº 520/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA IDEP

CONTRATADA: A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA

CNPJ/MF nº 09.813.581/0001-55

Representante: GILVAN PEREIRA CAMPOS – Sócia

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário permanente, com o escopo de dar suporte ao contratante no âmbito do projeto denominado CAPACITA RONDÔNIA, aprovado pelo Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate a Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 101.678,00 (cento e um mil seiscentos e setenta e oito reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1602008244112121960000 – Fonte de Recursos: 0179000000 – Elemento de Despesa: 449052, estando regularmente

empenhados, conforme 2017NE00167.

PROCESSO: 0048.051015/2017-46

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 21.12.2017

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2017

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente do IDEP

- GILVAN PEREIRA CAMPOS – Sócia /Contratada

EXTRATO Nº 972

CONTRATO Nº 523/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A EMPRESA LEMOS EVENTOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 63.774.806/0001-57

Representante: ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, fornecimento de arranjos florais e locação de espaço físico para eventos, pela CONTRATADA, visando a realização da VIRADA DE ANO – REVEILLON, no dia de 31 de dezembro de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 166.728,41 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1339212151051 – Fonte de Recursos:

0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0032.068853/2017-28

DA VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.12.2017

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 973

CONTRATO Nº 524/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ/MF nº 21.373.522/0001-09

Representante: ADILSO CORREIA DE OLIVEIRA - procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de impressoras multifuncionais novas, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), com franquias estimadas de 600.000 (seiscentas mil) cópias/impressões/mês para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Estado, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1100304122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROCESSO: 0020.032002/2017-86

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 26.12.2017

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2017

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado

- ADILSO CORREA DE OLIVEIRA – Procuradora / Contratada



EXTRATO Nº 974

CONTRATO Nº 525/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: D. A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME

CNPJ/MF nº 19.127.086/0001-46

REPRESENTANTE: DIEGO ARMANDO ARAGÃO – Representante

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de condicionadores de ar, tecnologia inverter, com instalação no local de destino e 2 manutenções preventivas (limpeza e verificação de funcionamento) durante o período de garantia, compreendendo os itens 002, 003 e 004 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades das Procuradorias Regionais de Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 51.364,13 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1101004092109640270000 - Fonte de Recursos: 0210000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0020.022104/2017-93

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 26.12.2017

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2018

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado
- DIEGO ARMANDO ARAGÃO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 975

CONTRATO Nº 532/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: A EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 08.368.875/0001-52

REPRESENTANTE: JOSE ORLEANS SOARES MOTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários corporativos por meio de empresa especializada para o fornecimento, objetivando a execução do projeto mobiliário para a implantação do CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, administrado pela Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN, compreendendo os itens 02, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 25, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 60, 61, 62, 63, 65, 69 e 75 da Ata de Registro de Preços, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 331.605,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401204123127721210000 - Fonte de Recursos: 0104000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0030.042675/2017-25

DO PRAZO: Até 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.12.2017

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado Adjunto / SEFIN
- JOSE ORLEANS SOARES MOTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 976

CONTRATO Nº 546/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: D. A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME

CNPJ/MF nº 19.127.086/0001-46

REPRESENTANTE: DIEGO ARMANDO ARAGÃO – Representante

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada em fornecimento e instalação de Condicionadores de Ar.

DA DESPESA: AÇÃO: 2214 - PROGRAMA: 123681076 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.010536/2017-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDUC
- DIEGO ARMANDO ARAGÃO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 977

CONTRATO Nº 002/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONTRATADA: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 05.624.307/0001-87

Representante: MÁRIO CÉSAR DE MEDEIROS COELHO - Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de topografia de lotes urbanos e cadastro físico dos imóveis para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas, necessárias à efetivação de regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos inseridos na área de propriedade do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, objeto do Contrato de Repasse nº 794839/2013 MCIDADES/CAIXA, conforme estabelecido pelas diretrizes integrantes do Manual de Ação Programática 8866 – Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 194.693,34 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

DA DESPESA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 1100620482205121950000 – Fonte de Recursos: 3212 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1901.00797-0000/2015

DA VIGÊNCIA: 05 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.01.2018

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2018

ASSINAM:

- BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER
- RENAN DE SOUSA E SILVA – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 978

CONTRATO Nº 019/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRAÇÕES DE CARTÕES LTDA

CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50

Representante: FRANCYELLE REZENDE AMARAL - Procuradora

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (gasolina de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto; com pagamento por meio de cartão micro processado (com, chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar no Estado de Rondônia, operada pelo Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMRO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR: R\$ 372.153,60 (trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DA DESPESA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 06.182.1243.2087 – Fonte de Recursos: 0226 – Elemento de Despesa: 339030.



PROCESSO: 01-1514.00017-0000/2017

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 25.01.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2018

ASSINAM:

- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM – Comandante / CBMRO

- FRANCYELLE REZENDE AMARAL - Procuradora /Contratada

EXTRATO Nº 979

CONTRATO Nº 022/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 07.087.243/0001-58

Representante: KELSON CARLOS CARNEIRO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE- Sistema Pré-Fabricado de Tratamento de Esgoto Sanitário – PRM na Cidade de Porto Velho –RO.

DO VALOR: R\$ 4.107.509,49 (quatro milhões, cento e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

DA DESPESA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 0412210152174 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1109.00327-0001/2016

DA VIGÊNCIA: 270 dias

DA EXECUÇÃO: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 27.01.2018

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2018

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente / SUGESP

- KELSON CARLOS CARNEIRO – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 980

CONTRATO Nº 034/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA

CNPJ/MF nº 03.783.989/0001-45

Representante: VALÉRIO DUARTE

E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ/MF Nº 03.581.871/0001-34

Representante: HILTON GOMES PEREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviço na execução do objeto do convênio entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Rondônia, que tem por finalidade a realização das atividades constantes do PTS (Projeto de Trabalho Social) no âmbito do programa MCMV (Minha Casa Minha Vida) em conformidade com a legislação vigente, no Empreendimento Residencial CAPELASSO, no município de Ji- Paraná/RO.

DO VALOR: R\$ 719.970,99 (setecentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

DA DESPESA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129213480000 – Fonte de Recursos: 0216

– Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-2301.00632-0000/2016

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 02.02.2018

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2018

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária / SEAS

- VALÉRIO DUARTE – Representante / Sesi/SENAI

- HILTON GOMES PEREIRA – Representante / SENAC

EXTRATO Nº 981

CONTRATO Nº 035/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ/MF nº 01.644.219/0001-96

Representante: THIAGO DIAS BILIO - Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (material básico: areia, cimento, brita e outros) constantes na tabela SINAPI, visando atender a revitalização do Estádio Aluizio Ferreira no município de Porto Velho, Estádio Biancão em Ji-Paraná e Ginásio Poliesportivo Agmar Piau em Ouro Preto do Oeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência e edital de licitação.

DO VALOR: R\$ 77.937,23 (setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho 27812121611570000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0032.006900/2018-21

DA VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.02.2018

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- THIAGO DIAS BILIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 982

CONTRATO Nº 040/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA

CNPJ/MF nº 04.892.991/0001-15

Representante: DIEGO BRITES RAMOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de Informática (switches) compreendendo os itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, conforme as especificações e quantidades condas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 577.032,00 (quinhentos e setenta e sete mil e trinta e dois reais).

DA DESPESA:

Cód. UG: 14012 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04123127721210000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0104000000.

PROCESSO: 0030.047564/2017-13

DA VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.02.2018

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2018

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado Adjunto / SEFIN

- DIEGO BRITES RAMOS – Representante / Contratada



EXTRATO Nº 983

CONTRATO Nº 049/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 05.587.568/0001-74
Representante: DÉBORA HÉLEN DE SOUZA COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a contratação pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de empresa especializada em aquisição de AR-Condicionado.

DO VALOR: R\$ 2.336.332,29 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais, vinte e nove centavos).

DA DESPESA:
P/A: 2213/2214 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 0029.083048/2017-83
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.02.2018
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDUC
- DÉBORA HÉLEN DE SOUZA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 984

CONTRATO Nº 050/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CHARLES VIEIRA CORTEZ-ME
CNPJ/MF nº 00.627.276/0001-02
Representante: CHARLES VIEIRA CORTEZ

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, material permanente- Conjunto Aluno, tendo em vista a necessidade das escolas estaduais, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 4.035.000,00 (quatro milhões, trinta e cinco mil reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA: 12.368.1076 – AÇÃO: 2213 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0112.

PROCESSO: 0029.010852/2018-24
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.02.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2018

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDUC
- CHARLES VIEIRA CORTEZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 985

CONTRATO Nº 053/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Gerente

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a aquisições de passagens aéreas nacionais e internacionais, constantes nas Tabelas de Preços das Companhias Aéreas, visando atender aos deslocamentos de servidores e outros cidadãos, que justificadamente comprovem ser o Estado obrigado a arcar com essa despesa, decorrente de atividades, projetos e programas desenvolvidos por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor esmado total de R\$ 0,00 (zero de real), pela execução dos serviços de agenciamento de viagens e o valor esmado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao pagamento dos bilhetes de passagens utilizados somando-se as taxas de embarque. Para esta contratação esma-se a aquisição de 600 (seiscentos) bilhetes.

DA DESPESA:
Projeto Atividade: 06.182.1243.2087 – Manutenção e Funcionamento do CBMRO
- Elemento de Despesas 3390-33 – Fonte: 226.

PROCESSO: 0004.013316/2018-69
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.02.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2018

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM – Comandante / CBMRO
- ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Gerente / Contratada

EXTRATO Nº 986

CONTRATO Nº 054/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 10.973.764/0001-17
Representante: ARIIVALDO PEDRO DE ARAÚJO – Administrador

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar Interna, com responsabilidade de equipamentos e demais utensílios, materiais de consumo, realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para atender de forma contínua as necessidades do Hospital Regional de Extrema – HRE, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 74.657,56 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DA DESPESA:
P/A – 4009 – Elemento de Despesa: 3390-39, Fonte de Recursos – 0110 e Nota de empenho nº 00053 de 01/02/2018.

PROCESSO: 0036.006642/2017-61
DA VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.02.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2018

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Procurador Secretário de Estado / SESAU
- ARIIVALDO PEDRO DE ARAÚJO – Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 987

CONTRATO Nº 055/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN
CONTRATADA: A EMPRESA SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF nº 05.888.433/0001-49
Representante: NILZA PACHÊCO DE AGUIAR – procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo PICK-UP, para atender as necessidades do Fundo Penitenciário – FUPEN e dos núcleos que compõem a Gerência de Reinserção Social GERES/SEJUS/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 3243000000.



PROCESSO: 0043.001397/2017-15

DA VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2018

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- NILZA PACHÊCO DE AGUIAR – procuradora / Contratada

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente do FUPEN

EXTRATO Nº 988

CONTRATO Nº 056/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN

CONTRATADA: A EMPRESA AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF nº 05.888.433/0001-49

Representante: GILVAN GUIDIN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo PICK-UP, para atender as necessidades do Fundo Penitenciário – FUPEN e dos núcleos que compõem a Gerência de Reinserção Social GERES/ SEJUS/ RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 3243000000.

PROCESSO: 0043.001397/2017-15

DA VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2018

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente do FUPEN

EXTRATO Nº 989

CONTRATO Nº 057/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: NOVO TRANSPORTE- ME

CNPJ/MF nº 08.112.687/0001-69

Representante: ELLEN FERREIRA NOVAES

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação, pela Secretaria do Estado – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede estadual de educação, residente na zona rural do município do Vale do Anari, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviços por quilometragem percorrida KM/ MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no

município do Vale do Anari/RO e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos art.57 da Lei nº 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.923.597,90 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

DA DESPESA:

- AÇÃO: 2213 - PROGRAMA: 12.368.1076 – Fonte de Recursos: 0118 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.23331-0000/2016

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2018

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto / SEDUC

- ELLEN FERREIRA NOVAES – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 990

CONTRATO Nº 072/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA

CNPJ/MF nº 02.430.129/0001-65

Representante: JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Sócio e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços médico complementares de anestesiologia de forma itinerante, classificadas como: geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes que se submeterão a procedimentos cirúrgicos de natureza eletiva, focalizando ações de forma regionalizada, de modo a atender a demanda de usuários do SUS, facilitando o acesso e garantindo o atendimento aos usuários do SUS dos municípios do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA ATIVIDADE: 2034 - P/A: 4004 - Elemento da Despesa 339034 - Fonte de Recursos 0110 - Nota de Empenho nº 00167 de 07/02/2018, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

PROCESSO: 01-1712.05350-0000/2016

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Procurador Secretário de Estado / SESAU

- JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Sócio /Contratada

- JOSÉ RICARDO COSTA – Sócio / Contratada

EXTRATO Nº 991

CONTRATO Nº 080/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: LEV SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 10.383.061/0001-39

Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Reforma e Ampliação da E.E.E. F.M. Monteiro Lobato, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

DO VALOR: R\$ 1.697.476,10 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

DA DESPESA:

PROGRAMA: 12.368.1076 - Natureza de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 0118.



PROCESSO: 01.1601.00666-0000/2016

DA VIGÊNCIA: 450 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 09.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC

- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 992

TERMO DE FOMENTO N° 096/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: GRUPO TEATRAL DIZ-FARSA

CNPJ/MF N° 07.702.458/0001-31

Representante: BARBARA PEREIRA – Presidente em Exercício

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos e tendas tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do “1º FESTIVAL DE MÚSICA DO VALE DO MAMORÉ”. O evento será realizado no período de 09 a 17 de dezembro de 2017, nos Municípios de Nova Mamoré (Distrito de Nova Dimensão), Distrito de Nova Califórnia e Extrema no Município de Porto Velho.

DESPESA: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho - 2017NE00713.

PROCESSO: 0032.046146-2017-81

VIGÊNCIA: Até 19.12.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Secretário Superintendente /SEJUCEL

- BARBARA PEREIRA – Presidente em Exercício

EXTRATO N° 993

TERMO DE FOMENTO N° 002/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL- CERNIC

CNPJ/MF N° 04.394.235/0001-66

Representante: DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para a manutenção do Ensino Especial nos termos e especificações do plano de trabalho, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Cacoal- RO.

DESPESA: R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) – P/A - 2213 – Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.16493-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC

- DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Presidente do Centro

EXTRATO N° 994

TERMO DE FOMENTO N° 003/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANTE DA SERRA

CNPJ/MF N° 04.880.418/0001-91

Representante: SIRLEI TRUGILHO DE ALMEIDA CAMPOS – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para a manutenção da APAE nos termos e especificações do plano de trabalho, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Mirante da Serra - RO.

DESPESA: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) – P/A - 2213 – Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.17639-0000/2017

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC

- SIRLEI TRUGILHO DE ALMEIDA CAMPOS – Presidente da Associação

EXTRATO N° 995

TERMO DE FOMENTO N° 004/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIQUEMES

CNPJ/MF N° 04.900.106/0001-07

Representante: WANESKA SALVÁTICO – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para a manutenção do Ensino Especial nos termos e especificações do plano de trabalho, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Ariquemes - RO.

DESPESA: R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais) – P/A - 2213 – Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.15112-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC

- WANESKA SALVÁTICO – Presidente da Associação

EXTRATO N° 996

ERRATA AO CONTRATO N° 470/PGE-2017

PROCESSO N° 0042.008703/2017-46

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: A EMPRESA LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Correção do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato n° 470/PGE-2017, assinado em 01.12.2017, referente aos seguintes pontos:

Onde se lê no preâmbulo do Contrato:

“A EMPRESA LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.316.916/0005-22, com sede na ST SCN, Quadra 04 - Bloco B, nº 100, Salas 1251/1252 Edifício Centro Empresarial Varig Brasília, bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70714-900, aqui representada por seu Diretor Geral, o Sr. ALEXANDRE COSTA BARCELOS, inscrito no CPF sob o nº 594.509.830-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.”

Leia-se:

“A EMPRESA LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.316.916/0001-07, com sede na Av. Ipiranga , 2640 – Santa Cecília, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90610-000, aqui representada por seu Diretor Geral, o Sr. ALEXANDER COSTA BARCELOS, inscrito no CPF sob o nº 594.509.830-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.”

Onde se lê no item 2.2 da Cláusula Segunda - Do Prazo:

“O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente.”

Passa-se a ler:

“O prazo para entrega será de até 40 (quarenta) dias corridos, após a notificação de fornecimento emitida à empresa contratada.”

Porto Velho, 27 de dezembro de 2017.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JUNIOR – Procurador do Estado



EXTRATO Nº 997

ERRATA AO CONTRATO Nº 470/PGE-2017

PROCESSO Nº 0042.008703/2017-46

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: A EMPRESA LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Correção do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 470/PGE-2017, assinado em 01.12.2017, referente aos seguintes pontos:

Onde se lê no item 1.3. da Cláusula Primeira - Do Objeto:

COMPUTADOR TIPO I - ESTAÇÃO DE TRABALHO**1. PROCESSADOR**

Arquitetura INTEL de no mínimo 04 (quatro) núcleos reais e 04 (quatro) threads ou superior. Desenvolvido exclusivamente para equipamentos do tipo Desktop. Possuir instruções de virtualização do tipo Intel VT-x ou superior. Deverá possuir no mínimo 6 MB (seis megabytes) de cache L2. Deverá possuir no mínimo 3,0GHz clock de frequência, TDP máximo de 65W.

2. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS

Windows 10 Pro 64 Bits – PT-Br. Windows 8.1 Pro 64 Bits – PT-Br. Windows 7 Professional 64 Bits – PT-Br (disponível através de direitos de downgrade do Windows 8.1 Pro). Windows 7 Professional 32 (disponível através de direitos de downgrade do Windows 8.1 Pro). Windows 7 Professional 64 Bits – PT-Br. Windows 7 Professional 32 SUSE Linux Enterprise Desktop 11.

3. MEMÓRIA RAM

Mínimo de 8 GB DDR4 (2x4GB) SDRAM 2133 MHz. Expansibilidade até 32GB.

4. DISCO RÍGIDO

01 (um) disco com capacidade mínima de 1TB SSHD com 8GB, mínimo de 5400 RPM - SATA 3, homologado pelo fabricante do equipamento principal.

5. CHIPSET

Deverá possuir tecnologia de gerenciamento remoto que suporte o processador ofertado.

6. PLACA DE VÍDEO

Placa de vídeo com aceleração de imagem 3D e mínimo de 1(um) GB de memória de vídeo, podendo ser memória de vídeo dedicado ou compartilhado com a memória RAM; Suportar, no mínimo: DirectX 11 e OpenGL 4.x; O equipamento deverá suportar a utilização de 3 monitores simultâneos de forma nativa; Deverá possuir uma saída do tipo VGA, uma saída DVI-D e uma saída DISPLAYPORT ou HDMI.

7. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

Mínimo de 08 (oito) portas USB, tais portas poderão ser desabilitadas via BIOS/UEFI, tais portas deverão ser parte integrante do chassi, sem adaptação. Placa de rede integrada padrão Gigabit com velocidade de 10/100/1000 Mbps ou superior. Entrada de Fone de Ouvido e Entrada de Microfone na parte traseira do equipamento e também na parte frontal. Deve possuir interface (slot) de segurança para utilização de cabo do tipo K-Universal (Kensington) e também orifício para instalação de cadeado. Em ambos os casos deverá ser possível o uso para fixar o equipamento à mesa e também para travar a abertura da tampa. Não serão aceitas adaptações.

8. PLACA DE SOM

Áudio integrado de alta definição. Possuir alto-falantes integrados e internos ao gabinete de pelo menos 1.5 Watts, para reprodução de arquivos de áudio/vídeo.

9. TECLADO

Deverá possuir teclado que atenda ao layout padrão ABNT2; com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o C-cedilha. Conexão do tipo USB. As teclas deverão possuir tratamento anti-desgaste. MOUSE. Possuir dispositivo apontador mouse USB com pelo menos 1.000 DPIs de resolução; Do tipo Laser ou óptico; Ambidestro; deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento e possuir o mesmo padrão de cores do gabinete.

10. GABINETE

O gabinete deverá ser do tipo reduzido (SMALL FORM FACTOR); Deverá possuir

entrada de ar pela parte frontal e saída de ar pela parte traseira. Não serão aceitos gabinetes com grades de ventilação na parte lateral ou superior. O objetivo desta solicitação é permitir a utilização dos equipamentos encostado a móveis, encostado em outros equipamentos ou ainda permitir utilizar o monitor sobre o gabinete, sem prejudicar o sistema de refrigeração; Deverá permitir a utilização na vertical e horizontal; Deverá permitir a troca de componentes internos como memória e disco rígido sem a utilização de ferramentas.

11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Deverá possuir fonte de alimentação interna, bivolt (100/240V) - 50/60Hz automática, capaz de suportar a configuração máxima do equipamento fornecido. Deverá possuir eficiência energética igual ou superior a 85% (80 Plus). Deverá ser comprovado com o devido certificado. O cabo de força deverá permitir a conexão em tomadas no novo padrão brasileiro NBR 14.136.

12. PLACA PRINCIPAL

O fabricante do equipamento deverá ter exclusividade na produção da placa mãe e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado ou ter direitos copyright sobre essa. Deverá possuir um slot do tipo PCI Express x16 livre; Deverá possuir um slot do tipo PCI Express x1 livre; Deverá possuir chip TPM 1.2 integrado na placa mãe; Deverá possuir três conectores do tipo SATA para utilização de disco rígido/DVD-RW; Deverá possuir um conector do tipo Serial (RS-232); Deverá possuir quatro slots de memória RAM, com suporte para expansão de até 32GB;

13. BIOS

O fabricante do equipamento deverá ter exclusividade no desenvolvimento da BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado ou ter direitos DE USO copyright sobre essa. A BIOS deverá possuir opção de habilitar/desabilitar portas USB através de sua interface gráfica; Deverá possuir proteção por senha de usuário comum e administrador; Deverá permitir gravar senha no disco rígido, a ser digitada na inicialização do equipamento, protegendo que o mesmo não seja acessado quando conectado em outros equipamentos; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante, a atualização da BIOS poderá ser feita via Windows e via DOS (ou WinPE); A BIOS deverá possuir opção de teste de hardware de pelo menos os seguintes itens: disco rígido e memória; Deverá permitir alterar imagem da BIOS que é exibida na inicialização do equipamento; A BIOS deverá permitir inserir/alterar número de patrimônio através de sua própria interface, sem a necessidade de ferramentas ou aplicativos USB para esta função;

14. MONITOR

- Monitor LED de no mínimo 21,5" polegadas; - Um Conector VGA, Um Conector DVI-D e Um conector DISPLAY PORT ou HDMI; - Pivô de ajuste com regulagem de altura; - Formato Widescreen (16:9); - Resolução nativa: 1920 x 1080 @ 60Hz; - Deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento e possuir o mesmo padrão de cores do gabinete. - Deve acompanhar pelo menos dois cabos de vídeo, sendo um cabo VGA e um cabo para HDMI ou DISPLAYPORT;

15. ITENS DE QUALIDADE

Todos os equipamentos ofertados devem ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 7 Professional ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL Microsoft. Sendo a mesma fornecida juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação. O equipamento deverá constar da lista de certificação EPEAT categoria mínima Gold, como comprovação de que o equipamento atende todos os requisitos de proteção ambiental considerando o processo produtivo, os materiais usados em sua composição e também as condições de descarte seguro oferecido pelo fabricante. O modelo deverá estar listado no website (<http://www.epeat.net> <[HTTP://www.epeat.net](http://www.epeat.net)>). Sendo a mesma fornecida juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação. Deverá possuir certificação Energy Star (Ambiental - Redução de consumo de energia). Deverá possuir certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950 ou EN60950. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento remoto que permita ao administrador de TI: ligar e desligar o equipamento, inventariar, interagir com a interface de usuário. O equipamento deverá ser concordante com a especificação DASH 1.1, o documento com a comprovação deverá ser anexado à proposta comercial. O equipamento deverá ser da linha de produção de produtos corporativos do fabricante, não sendo aceitos equipamentos de uso doméstico. O equipamento deverá ter chip (Hardwa-



re), que possibilite a criptografia de senhas (Trusted Platform Module). Tal recurso deverá ser entregue com o software de gestão homologado pelo fabricante principal, não serão aceitas soluções adaptadas para o atendimento deste requisito. Deverá ser fornecida solução de software do fabricante, ou homologado por este, com a capacidade de gerenciar e utilizar as funcionalidades de segurança relativas ao chip TPM. O software de segurança deverá permitir o gerenciamento de credenciais e formas de acesso através de senha, leitor de impressão digital, cartão SmartCard e reconhecimento facial através da utilização de webcam;

16. SISTEMA OPERACIONAL:

Licença OEM Windows 7 Pro 64 bits originais em português instalado no mínimo;

Passa-se a ler:

COMPUTADOR TIPO I - ESTAÇÃO DE TRABALHO

Processador Intel 7ª geração Core i7-7700 (de 4 núcleos, 8 MB, 8 TB, 3,6 GHz)

Windows 10 Pro, de 64-bits- em Português (Brasil)

Memória 8 GB (2x 4GB) DDR4 2400 MHz

Disco HDD 7200 RPM 500GB 3,5"

Teclado ABNT2 USB c/ fio, Mouse óptico USB c/ fio

Monitor Dell Professional de 23" P2317H

4 anos de garantia NBD On Site

Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD+/-RW 8X) – 9,5mm

Mantenha seu disco rígido de 4 anos

Mídia de Recuperação do Windows 10 64 bits - USB

Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 998

ERRATA AO CONTRATO Nº 513/PGE-2017

PROCESSO Nº 0037.015431./2017-18

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATADA: EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSUNTO: Correção do Contrato

Onde se lê no caput do Contrato nº 513/PGE-2017 assinado em 05.01.2018:

“CONTRATADA: A EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0001-04, com endereço na Avenida do Turismo, sala 1, nº 7228, Sala 01, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, no estado do Amazonas, CEP: 69.041-010, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. ROLF TAMBKE, portador do CPF/MF nº 010.029.967-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.”.

Leia-se:

“CONTRATADA: A EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0025-81, com endereço na Avenida Governador Jorge Teixeira, s/n - Aeroporto, no Município de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. ROLF TAMBKE, portador do CPF/MF nº 010.029.967-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.”.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 999

CONVÊNIO Nº 219/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de academia ao ar livre, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, por meio da Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

DO VALOR: R\$ 21.952,73 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.952,73 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129020730000 - Elemento de Despesas: 444042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.2301.00347-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado – SEAS

- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1000

CONVÊNIO Nº 363/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

REPRESENTANTE: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de resfriamento e conservação de leite, tendo como META: a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção, em prol dos produtores rurais da região.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente 01 tanque de resfriamento de leite com capacidade de 1.000 litros e 01 tanque de resfriamento de leite com capacidade de 500 litros (melhor descritos no Plano de Trabalho).

PROCESSO: 01.1901.00697-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1001

CONVÊNIO Nº 013/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87

Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de recuperação das estradas rurais e urbanas, preparação de solo, de plantio e de atendimento aos pequenos agricultores tendo como META o desenvolvimento e melhoria da agricultura familiar, o aumento de renda dos pequenos produtores rurais, a manutenção do homem do campo, em prol dos pequenos produtores rurais do município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 retroescavadeira, tração 4x4 (que deve realizar os serviços de escavação, elevação de carga e abertura de valas); b) 02 caminhões tipo caçamba basculante (que devem realizar os serviços de carregamento de aterro, manutenção e assistência técnica); c) 01 pulverizador agrícola de barras de 12 mts (que deve realizar os serviços de aplicação de defensivos agrícolas nas lavouras); d) 01 plantadeira/adubadeira para milho e sorgo (que deve realizar os serviços de plantio de grãos graúdos) e e) 01 colhedora de forragem (que deve realizar os serviços de corte, recolhimento e picagem de milho e sorgo).

PROCESSO: 01.1901.00754-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



EXTRATO Nº 1002

CONVÊNIO Nº 014/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO

CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90

Representante: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de produção mecanizada de farinha, visando o fortalecimento da agricultura familiar e do comércio local e o incentivo da permanência do homem no campo, em prol dos pequenos produtores integrados à agroindústria.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 lavador e descascador de mandioca; b) 01 prensa mecânica com coluna dupla; e) 01 forno mecanizado; d) 01 peneira motorizada; e) 01 tanque simples de 500 litros.

PROCESSO: 01.1901.00706-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1003

CONVÊNIO Nº 016/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55

REPRESENTANTE: CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de produtos agropecuários, em prol dos pequenos produtores rurais integrados a agroindústria.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o seguinte bem (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 veículo caminhão equipado com baú refrigerado.

PROCESSO: 01.1901.00695-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1004

CONVÊNIO Nº 017/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90

Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objetivo da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços da sangria, escaldagem, depenagem, visceração, gotejamento, higienização, resfriamento e congelamento de frango, tendo META aumento d produção, melhorar a qualidade do produto e obter maior abrangência de comercialização, para obter-se o desenvolvimento da produção familiar, incentivando a permanência do homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 02 freezers horizontais de 02 portas (que deve realizar os serviços de acondicionamento correto das aves abatidas); b) 01 atordoador manual para aves (que deve realizar os serviços de amparo no atordoamento, minimizando a ocorrência de hematomas e/ou hemorragias nas carraças dos animais); e) 01 mesa para sangria com 06 funis (que deve realizar os serviços de processo adequado de sangria das aves e suporte no tratamento destas após abate); d) 01 depenadeira semiautomática (que deve

realizar os serviços de depenamento contundente das aves); e) 01 mesa de eviscerar (que deve realizar os serviços de remoção de vísceras e miúdos de forma higiênica); f) 01 tanque tipo meia lua (que deve realizar os serviços de resfriamento e transporte das aves e miúdos) e g) 01 mesa contraventada em 3H sem espelho (que deve realizar os serviços de manipulação adequada das vísceras e outras partes do corpo do animal).

PROCESSO: 01.1901.00708-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1005

CONVÊNIO Nº 019/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI-RO

CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90

REPRESENTANTE: ANILDO ALBERTON – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços armazenamento, conservação e resfriamento de leite, tendo como META escala na produção e melhoria da qualidade de leite, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, manutenção do homem do campo, em prol dos bovinocultores do Município.

Para a realização o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens: 02 tanques de resfriamento de leite com capacidade de 500 litros cada.

PROCESSO: 01.1901.00726-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- ANILDO ALBERTON - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1006

CONVÊNIO Nº 020/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços limpeza de áreas improdutivas com a gradagem e preparo do solo para plantio, transporte de insumos como calcário e adubo e armazenamentos de leite, tendo como META o incremento de produção agropecuária, aumentam de renda dos pequenos produtores rurais, permanência do homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

Para realizar o OBJETIVO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens; a) 02 grades aradas mecânicas, com 14 discos, b) 02 carretas agrícolas, carga mínima de 5 toneladas; c) 02 tanques resfriadores de leite; d) 01 freezer horizontal.

PROCESSO: 01.1901.00001-0000/2018

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1007

CONVÊNIO Nº 021/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTA FLORESTA DO OESTE

CNPJ/MF Nº 05.976.299/0001-38

Representante: ADRIANA DA SILVA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui o objeto deste convênio uma conjunção de esforços, entre



os partícipes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a cedência de professores da rede pública da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE-do município de Alta Floresta D'Oeste – RO, mantida pela Conveniente a título excepcional de colaboração.

PROCESSO: 01.1601.17638-0000/2017

VIGÊNCIA: Até 31.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC

- ADRIANA DA SILVA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1008

CONVÊNIO Nº 022/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98

REPRESENTANTE: EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente dos serviços de armazenamento, conservação e resfriamento de leite, tendo como META a escala na produção e a melhoria da qualidade do leite, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, em prol dos pequenos bovinocultores do Município.

Para a realização o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens; a) 02 tanques de resfriamento de leite com a capacidade de 500 litros; b) 01 tanque de resfriamento de leite com capacidade de 1.000 litros.

PROCESSO: 01.1901.00693-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1009

CONVÊNIO Nº 023/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

REPRESENTANTE: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente dos serviços de armazenamento, conservação e resfriamento de leite, em prol dos pequenos bovinocultores do Município.

Para a realização o OBJETO, a Concedente repassará a Conveniente os seguintes bens; a) 11 tanques de leite sendo 03 tanques de 1.500 litros e 08 tanques de 1.000 litros.

PROCESSO: 01.1901.00696-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1010

CONVÊNIO Nº 024/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55

REPRESENTANTE: MOISES GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na reforma e adequação do muro da Escola Dr. Custódio localizada no Município de Itapuã do Oeste-RO.

DO VALOR: R\$ 82.702,93 (oitenta e dois mil, setecentos e dois reais e noventa e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.135,14 (quatro mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

DA DESPESA: R\$ 78.567,79 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais, setenta e nove centavos) – P/A: 2213 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.17652-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2018

ASSINAM:

- MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1011

CONVÊNIO Nº 025/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

REPRESENTANTE: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento, conservação e resfriamento de leite, tendo como META escala na produção e melhoria da qualidade do leite, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, além de manutenção do homem do campo, em prol dos bovinocultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): 02 tanques de resfriamento de leite com capacidade de 500 litros cada.

PROCESSO: 01.1901.00734-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1012

CONVÊNIO Nº 026/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

REPRESENTANTE: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de descompactação e aração de solo, tendo como META a melhoria na qualidade do solo para prática da agricultura, o desenvolvimento da agricultura familiar, o aumento da renda dos pequenos produtores rurais, em prol dos pequenos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 01 grade aradora hidráulica com controle remoto e 14 discos.

PROCESSO: 01.1901.00745-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal



EXTRATO Nº 1013

CONVÊNIO Nº 027/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI-RO

CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90

REPRESENTANTE: ANILDO ALBERTON – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de descompactação e aração do solo, tendo como META a melhoria na qualidade do solo para prática da agricultura, o desenvolvimento da agricultura familiar, a permanência do homem no campo, em prol dos pequenos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 02 grades aradoras hidráulicas com controle remoto e 14 discos.

PROCESSO: 01.1901.00724-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- ANILDO ALBERTON - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1014

CONVÊNIO Nº 028/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI-RO

CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90

REPRESENTANTE: ANILDO ALBERTON – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de calcário, tendo como META a melhoria na qualidade do solo para prática da agricultura, o desenvolvimento da agricultura e a permanência do homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 01 caminhão tipo Tractor NDS.

PROCESSO: 01.1901.00725-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- ANILDO ALBERTON - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1015

CONVÊNIO Nº 029/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

REPRESENTANTE: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento, conservação, resfriamento de leite e fabricação de queijo, tendo como META: a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 tanque para fabricação de queijo de 1000 litros e; b) 01 freezer horizontal 02 portas.

PROCESSO: 01.1901.00735-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2018

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI

- CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

Portaria nº 18/2018/PGE-GAB

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento, o Procurador do Estado HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR, Matrícula 300130489, da Classe Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 06.01.2018

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia, de 5 Abril de 2017.

EXTRATO Nº 1016

14º TACNT Nº 136/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

CONTRATADA: LOÍDES SOLANGE ANDRÉ DOS SANTOS

CPF/MF nº 102.432.831-72

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo da locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 04.11.2017, para que ali continue a funcionar, nesse período, as atividades do Departamento de Estratégia e Inteligência-DEI e a Delegacia de Repressão às Ações Organizadas – DRACO, no Município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA PCRO: 1500306181202021540000 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000, no valor de R\$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais).

PROCESSO: 01.1503.00360-0000/2015

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2017

ASSINAM:

- ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil

- LOÍDES SOLANGE ANDRÉ DOS SANTOS - Locadora

EXTRATO Nº 1017

10º TACNT Nº 158/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

CNPJ/MF nº 11.752.550/0001-83

Representante: RENATA MARCELE VASCONCELOS STUDZINSKI - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes até 17.08.2018, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087/4009 – Fonte de Recursos: 0100/3209 – Elemento de Despesa: 339039 (fls. 2527/2528).

PROCESSO: 01.1712.01266-0000/2012

VIGÊNCIA: até 17.08.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário / SESAU

- RENATA MARCELE VASCONCELOS STUDZINSKI - Procuradora/Contratada



EXTRATO Nº 1018

10º TACNT Nº 015/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: D. P. BAIA - ME

CNPJ/MF Nº 13.073.823/0001-99

REPRESENTANTE: DARCY PEREIRA BAIA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a contar do término do termo anterior, para dar continuidade a prestação de serviços da contratada, mantendo os termos iniciais do contrato, no município de Nova União - RO.

Pela prestação contratual, por cada quilômetro percorrido, permanece sendo R\$ 6,53 (seis reais, cinquenta e três centavos).

DA DESPESA:

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - P/A: 2213/2013; Fonte de recurso - 0118; natureza da despesa 33.90.39.

PROCESSO: 01.1601.02028-0000/2012

VIGÊNCIA: 01 ano

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação

- DARCY PEREIRA BAIA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1019

6º TACNT Nº 023/PGE-2013

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADORA: DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI

CPF/MF nº 005.651.122-10

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar o Núcleo de Apoio a Coordenadoria de Educação de Buritis-RO.

Para o novo período de Locação de que trata este termo valor será de 1.952,39 (mil novecentos e trinta e dois e trinta e nove centavos).

DA DESPESA: Projeto Atividade: 2087 - Fonte de Recurso: 0112 - Natureza da Despesa: 33.90.36.

PROCESSO: 01.1601.08325-0000/2012

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO – Secretária Adjunto de Estado da Educação

- DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI – Locadora

EXTRATO Nº 1020

9º TACNT Nº 028/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/DER

CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.665.075/0001-05

Representante: ALBERTINO LAMEIRA CABRAL - Sócio

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato.

PROCESSO: 01.1712.02020-0000/2012

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU

- ALBERTINO LAMEIRA CABRAL - Representante / Contratada

- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral do DER/RO

EXTRATO Nº 1021

7º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 05.422.205/0001-08

Representante: FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.03.2018, prosseguindo os trabalhos de realização das obras do sistema de abastecimento de água na cidade de Porto Velho-RO, a cargo da empresa, nas mesmas condições preestabelecidas.

Em consonância com a legislação vigente, visando manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, o presente Termo Aditivo não altera possíveis fatos geradores de Reajuste ou Repactuação de valor contratual.

PROCESSO: 01.1301.00101-0000/2012

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2018

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da CAERD Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1022

5º TACNT Nº 207/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: MACHADO & PEGO LTDA - ME

CNPJ/MF nº 12.004.603/0001-40

Representante: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO

OBJETO: Fica prorrogado o ajuste entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.11.2017, para continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário – GESAU/SEJUS, por parte da CONTRATADA, na forma determinada no Contrato nº 207/PGE-2013.

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229500000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339030/339039.

PROCESSO: 01-2101.00012-0021/2013

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- SALUSTIANO PEGO L. NEVES – Sócio Administrador/Contratada

EXTRATO Nº 1023

4º TACNT Nº 208/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: L. CÉSAR OLSSON - ME

CNPJ/MF nº 05.099.495/0001-71

Representante: LUIS CESAR OLSSON

OBJETO: Fica prorrogado o ajuste entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.11.2017, para continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário – GESAU/

SEJUS, por parte da CONTRATADA, na forma determinada no Contrato nº 208/PGE-2013.

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229500000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339030/339039.

PROCESSO: 01-2101.00012-0021/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- LUIS CESAR OLSSON – Representante/ Contratada

EXTRATO Nº 1024

6º TACNT Nº 232/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: T. B. SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51

Representante: LIDIA LEILA DA SILVA – Sócia Diretora

OBJETO: Fica autorizada a supressão de 7,97% sobre o valor inicial do contrato, correspondente ao valor anual de R\$ 1.556.556,48 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para atender a SESDEC, observando-se os mesmos critérios até então estabelecidos.

A supressão do valor inicial do contrato irá decorrer da diminuição da quantidade de veículos dos seguintes itens do objeto contratado: a) o item 3 (passou de 37 para 36 veículos); b) o item 4 (passou de 40 para 37 veículos); o item 6 (passou de 32 para 30 veículos); o item 10 (passou de 17 para 07 veículos); o item 11 (passou de 07 para 03 veículos).

Fica autorizada a supressão de 11,78% sobre valor inicial do contrato, correspondente ao valor anual de R\$ 2.300.487,48 (dois milhões, trezentos mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender a SESDEC, observando-se os mesmos critérios até então estabelecidos.

O acréscimo consistirá no aumento da quantidade de veículos dos seguintes itens do objeto contratado: a) o item 4 (passou de 40 para 45 veículos); b) o item 13 (passou de 26 para 42 veículos); o item 14 (passou de 05 para 09 veículos); o item 15 (passou de 01 para 04 veículos).

Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 23.12.2017, podendo desta forma a SESDEC, por meio da Contratada, continuar os serviços terminados no Contrato nº 232/PGE-2013.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 150010618120201540000 – Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1501.01343-0000/2013

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2017

ASSINAM:

- LUIZ ROBERTO DE MATTOS – Secretário Estado Adjunto/ SESDEC

- LIDIA LEILA DA SILVA – Sócia Diretora / Contratada

EXTRATO Nº 1025

7º TACNT Nº 232/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: T. B. SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51

Representante: LIDIA LEILA DA SILVA – Sócia Diretora

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de 0,86% sobre valor inicial do contrato, correspondendo ao valor anual de R\$ 168.918,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais), para atender a SESDEC, observando-se os mesmos critérios até então estabelecidos.

O acréscimo consistirá no aumento da quantidade de veículos do seguinte item do objeto contratado: a) o item 14 (passou de 09 para 11 veículos).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 150010618120201540000 – Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1501.01343-0000/2013

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2018

ASSINAM:

- LUIZ ROBERTO DE MATTOS – Secretário Estado Adjunto/ SESDEC

- LIDIA LEILA DA SILVA – Sócia Diretora / Contratada

EXTRATO Nº 1026

5º TACNT Nº 244/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA PROTEC TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 07.503.890/0001-01

Representante: RUBENS SHOCKNESS - Procurador

OBJETO: Fica, em caráter excepcional prorrogada a vigência objeto do contrato entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30.12.2017, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que a SEAS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 244/PGE-2013.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1291 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 (fl. 2696).

PROCESSO: 01.2301.00099-0000/2013

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS

- RUBENS SHOCKNESS – Procurador / Contratada



EXTRATO Nº 1027

3º TACNT Nº 057/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51

Representante: NESTERSON DA SILVA GOMES - Procurador

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo reduzir o valor da locação, objeto do Contrato nº 057/PGE-2016, que passe a ser exatamente de R\$ 891.872,80 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) mensais, em vez do anterior, que era de R\$ 981.294,58 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, considerando a supressão de 29 (vinte e nove) veículos que equivale a 9,11% (nove inteiros e onze centésimos por cento) do valor atual do contrato, com base no Decreto Estadual 19.462, de 20.01.2015 e nº 20.887, de 24.05.2016.

PROCESSO: 01.1501.00669-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:

- LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA CEL – Secretário de Estado / SESDEC

- NESTERSON DA SILVA GOMES - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1028

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER

CONTRATO PSA/1293/2017

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

CNPJ: 05.914.650/0001-66

CONTRATANTE/ACESSANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP

CNPJ: 03.693.136/0001-12

OBJETO: O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA OP-TANTE PELO FATURAMENTO DO GRUPO B, e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de catamento obrigatório pelas PARTES.

Qualquer eventual mudança das características e/ou dos dados cadastrais do CONSUMIDOR e/ou da Unidade Consumidora descritas anteriormente deverá ser informada a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O CONSUMIDOR declara está ciente da obrigatoriedade de manter atualizados os dados cadastrais da UNIDADE CONSUMIDORA, especialmente quando da mudança do titular, formalizando solicitação à DISTRIBUIDORA, conforme o caso, de alteração da titularidade ou de cancelamento da relação contratual.

Diante da solicitação da ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, o CONSUMIDOR deve disponibilizar informações e dados atualizados da UNIDADE CONSUMIDORA que sejam necessários à elaboração dos estudos de responsabilidades da ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 3390.39.

Processo Administrativo: 01-1109.00015-0009/2013

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses

Assinatura: 01.10.2017.

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente / SUGESP

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes / CERON

- TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL - Gerente de Atenção aos Clientes / CERON

EXTRATO Nº 1029

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD

CONTRATO PSA/1293/2017

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

CNPJ: 05.914.650/0001-66

CONTRATANTE/ACESSANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP

CNPJ: 03.693.136/0001-12

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 3390.39.

Processo Administrativo: 01-1109.00015-0009/2013

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses

Assinatura: 01.10.2017.

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente / SUGESP

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes / CERON

- TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL - Gerente de Atenção aos Clientes / CERON

EXTRATO Nº 1030

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER (GRUPO B)

CONTRATO PSA/036/2017

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

CNPJ: 05.914.650/0001-66

CONTRATANTE/ACESSANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP

CNPJ: 03.693.136/0001-12

OBJETO: O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA DO GRUPO B, e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventu-



almente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de catamento obrigatório pelas PARTES.

Qualquer eventual mudança das características e/ou dos dados cadastrais do CONSUMIDOR e/ou da Unidade Consumidora descritas anteriormente deverá ser informada a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O CONSUMIDOR declara está ciente da obrigatoriedade de manter atualizados os dados cadastrais da UNIDADE CONSUMIDORA, especialmente quando da mudança do titular, formalizando solicitação à DISTRIBUIDORA, conforme o caso, de alteração da titularidade ou de cancelamento da relação contratual.

Diante da solicitação da ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, o CONSUMIDOR deve disponibilizar informações e dados atualizados da UNIDADE CONSUMIDORA que sejam necessários à elaboração dos estudos de responsabilidades da ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 3390.39.

Processo Administrativo: 01-1109.00015-0009/2013

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses

Assinatura: 01.10.2017.

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente / SUGESP

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes / CERON

- TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL - Gerente de Atenção aos Clientes / CERON

EXTRATO Nº 1031

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD (GRUPO B)

CONTRATO PSA/036/2017

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

CNPJ: 05.914.650/0001-66

CONTRATANTE/ACESSANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP

CNPJ: 03.693.136/0001-12

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 3390.39.

Processo Administrativo: 01-1109.00015-0009/2013

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses

Assinatura: 01.10.2017.

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente / SUGESP

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes / CERON

- TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL - Gerente de Atenção aos Clientes / CERON

EXTRATO Nº 1032

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER

CONTRATO PSA/1297/2017

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

CNPJ: 05.914.650/0001-66

CONTRATANTE/ACESSANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP

CNPJ: 03.693.136/0001-12

OBJETO: O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA VERDE, e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de catamento obrigatório pelas PARTES.

Qualquer eventual mudança das características e/ou dos dados cadastrais do CONSUMIDOR e/ou da Unidade Consumidora descritas anteriormente deverá ser informada a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O CONSUMIDOR declara está ciente da obrigatoriedade de manter atualizados os dados cadastrais da UNIDADE CONSUMIDORA, especialmente quando da mudança do titular, formalizando solicitação à DISTRIBUIDORA, conforme o caso, de alteração da titularidade ou de cancelamento da relação contratual.

Diante da solicitação da ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, o CONSUMIDOR deve disponibilizar informações e dados atualizados da UNIDADE CONSUMIDORA que sejam necessários à elaboração dos estudos de responsabilidades da ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 3390.39.

Processo Administrativo: 01-1109.00015-0009/2013

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses

Assinatura: 01.10.2017.

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente / SUGESP

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes / CERON

- TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL - Gerente de Atenção aos Clientes / CERON

EXTRATO Nº 1033

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD

CONTRATO PSA/1297/2017

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

CNPJ: 05.914.650/0001-66

CONTRATANTE/ACESSANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP

CNPJ: 03.693.136/0001-12

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 3390.39.

Processo Administrativo: 01-1109.00015-0009/2013

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses

Assinatura: 01.10.2017.

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente / SUGESP

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes / CERON

- TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL - Gerente de Atenção aos Clientes / CERON

Documento assinado eletronicamente por HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR, Procurador(a), em 14/03/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

**SECRETARIA DE ESTADO O PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO****SEGE****PORTARIA Nº 00272/NCSR/SEGE/SEPOG
17 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 10.8.2017 à fl.79, Justificativa à fl.93, Informação n. 3420/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO às fls. 97 à 99, Planilha de Cálculos à fl. 102, Manifestação n.099/ASTEC/SEPOG/2017, às fls.113/verso, Despachos às fls. 114 e 115, que consta nos autos do Processo n. 2201.03517/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ADNA ANGELICA SORIANO DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300016019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/ G.P.A./Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 8.11.2009 à 7.11.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00342/NCSR/SEGE/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 3.2.2017 à fl.2, Despacho CRH/SESAU à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01982/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300101087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 29.11.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00343/NCSR/SEGE/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 23.6.2016 à fl.2, Despacho CRH/SESAU à fl.6, que consta nos autos do Processo n.1712.01055/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora LETICIA JACOB SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 à 26.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00344/NCSR/SEGE/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 23.12.2016 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.00048/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor JELSON FERREIRA DE FRANCA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Costa Marques, no período de 1.10.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 11.6.2010 à 10.6.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00345/NCSR/SEGE/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 2.2.2017 à fl.2, Despacho CRH/SESAU à fl.7, que consta nos autos do Processo n.1712.03292/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ANGELA MARIA GASPARI DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 à 17.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00346/NCSR/SEGE/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 14.9.2017 à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 1601.07238/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor JOSEMAR TEOTONIO, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300009718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 à 2.3.1991.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00353/NCSR/SEGE/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento à fl.10, que consta nos autos do Processo n. 1401.01256/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123,



da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor DANIEL LUIZ REZENDE, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300098340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 1.12.2018 à 31.12.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, 1.1.2020 à 31.1.2020, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 à 20.6.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00359/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento N.887/2017/1DP-OPO/PC/RO às fls.2 e 3, que consta nos autos do Processo n.1503.01031/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora EDNA VIEIRA DE SOUZA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300058522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.8.2018 à 31.10.2018, referente ao 3º quinquênio de 29.1.2012 à 28.1.2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00399/NCSR/SEGEP/SEPOG
26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 23.1.2018 à fl.24, Despacho CRH/SESAU à fl.26, que consta nos autos do Processo n. 1712.01940/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05970/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.6.2016, da servidora MARIA EUNICE MAGALHAES DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2017 à 31.8.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.6.2006 à 31.5.2011.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 5º quinquênio de 1.6.2006 à 31.5.2011.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00400/NCSR/SEGEP/SEPOG
26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 4.1.2018 à fl.12, Despacho CRH/SESAU à fl.15, que consta nos autos do Processo n. 1712.01100/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08056/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.10.2017, do servidor ERNESTO MANOEL CONTARATO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.

300100538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 à 24.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.1.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 à 24.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00401/NCSR/SEGEP/SEPOG
26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimentos de 14.12.2017 às fls. 27 e 28/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01276/2016,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A CESSAÇÃO, a contar de 14.12.2017, os termos da Portaria n. 12150/NCSR/SEGEP/SEPOG de 24.11.2016, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.1.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor BOORTON MENDONCA POSTIGO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300104644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00402/NCSR/SEGEP/SEPOG
26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimentos de 14.12.2017 às fls. 27 e 28/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01276/2016, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A LOTAÇÃO, a contar de 14.12.2017, na Polícia Civil/Porto Velho, o servidor BOORTON MENDONCA POSTIGO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300104644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00474/NCSR/SEGEP/SEPOG
30 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 4.7.2016 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 24, AUTORIZAÇÃO à fl. 26, Informação n. 259/ASTEC/PGE/SEGEP, às fls. 28 e 29, Manifestação n. 007/ASTEC/SEPOG/2018 às fls. 30 à 32, Despacho da Comissão Permanente de Racionalização de Gastos à fl. 33, que consta nos autos do Processo n. 1501.00433/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ANTONIO CARLOS DOS REIS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 17.12.2008 à 16.12.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00477/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo n.1/2018/SESAU-GEComp à fl.24, Despacho SESAU-CRH à fl.25, que consta nos autos do Processo n. 1712.11891/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00748/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 3.2.2017, da servidora CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO, Administrador, Matrícula n. 300101134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 à 29.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 à 29.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00478/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 1.12.2017 à fl.15, Despacho GAB/SESAU à fl.19, que consta nos autos do Processo n.1712.05151/2017,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08152/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 31.10.2017, da servidora MAUD PEDREIRA DIAS, Médico 40h, Matrícula n. 300016598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 31.3.2018, referente ao 5º quinquênio de 17.5.2010 à 16.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 5º quinquênio de 17.5.2010 à 16.5.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00482/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 13.7.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.02885/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora FRANCISCA SONIA DURGO DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300006299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 7º quinquênio de 1.2.2013 à 31.1.2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00488/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 15.8.2017 à fl.24, que consta nos autos do Processo n. 1601.01573/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor JOAO HILARIO MIRANDA RUIZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300036881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 5.6.2001 à 4.6.2006.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00526/NCSR/SEGEP/SEPOG
2 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho NCP/SEGEP à fl. 49, que consta nos autos do Processo n. 1601.03298/2015,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 12786/SEAD, de 28.9.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SONIA DE FATIMA GOMES DE AZEVEDO, Professor Classe B, Matrícula n. 300013194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS-SEPLAD/ Alta Floresta D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2009 à 31.12.2009, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2009 à 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00531/NCSR/SEGEP/SEPOG
2 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 17.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.01027/2017,

**RESOLVE:**

CONVALIDAR a Licença Sem Vencimento, a contar de 18.8.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor WELLINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO, ocupante do cargo de Medico Legista, Matrícula nº 300124767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00536/NCSR/SEGEP/SEPOG
5 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n.859/2018/SEDUC-GLOT à fl.2, Ofício n.073/2018-1º DEJUESP às fls.3 à 5, Mandado de Segurança n.0800091-44.2018.822.0000, às fls. 3 à 5, que consta nos autos do Processo n. 2201.00458/2018,

RESOLVE:

Convalidar a Licença Sem Vencimento, a contar de 18.9.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EDSON CIZMOSKI, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300117599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00572/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 11.11.2011 à fl. 12, Informação n. 1804/2016/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 42 e 43, Justificativa à fl.44, Planilha de Cálculos à fl. 48, Despacho à fl. 50, Manifestação n.085/ASTEC/SEPOG/2017 às fls.51 à 53, Despacho à fl.54, que consta nos autos do Processo n. 2201.23687/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300046228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 7.3.2003 à 6.3.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00573/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 12.2.2016 à fl. 68/verso, Informação n. 1307/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 81 e 82, Planilha de Cálculos à fl. 84, Parecer n.49-ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL às fls. 87 à 90, Despacho 91, que consta nos autos do Processo n. 1501.02370/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARLENE LIBDY MANSOUR, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 16.6.2001 à 15.6.2006.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00603/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 30.1.2018 à fl.24, Despacho CRH/SESAU à fl.26, que consta nos autos do Processo n. 1712.00557/2017,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05151/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.7.2017, do servidor JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI, Biomédico, Matrícula n. 300063687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/ LACEN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 4º quinquênio de 11.1.2011 à 10.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.4.2019 à 30.4.2019, referente ao 4º quinquênio de 11.1.2011 à 10.1.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00618/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento à fl. 34, Justificativa às fls.47 e 48, Informação n. 4198/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 50 e 51, Planilha de Cálculos à fl. 55, Manifestação n.006/GCI/SEPOG às fls. 57 e 58, Despacho à fl.59, que consta nos autos do Processo n. 1308.00143/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora JANAINA MUNIZ LOBATO, Tecnico em Licitação, Registro Pesquisa Preços, Matrícula nº 300130481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia/ SUPEL/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 10.8.2011 à 9.8.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00667/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 1.2.2018 à fl.26, Despacho SESA-CRH à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 1712.05622/2017,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09031/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.12.2017, da servidora ENOI MARIA MESQUITA LEITE, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300101042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 30.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 30.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00668/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho GGP/SEJUS à fl. 12, que consta nos autos do Processo n. 2101.03435/2017,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 08774/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.12.2017, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora TARCILA GONCALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/ Guajará Mirim.

LEIA-SE:

lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Guajara Mirim.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00670/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 3.8.2017 à fl.2, Despacho à fl.12, que consta nos autos do Processo n. 2101.03096/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor PEDRO NOBERTO FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.4.2018 à 31.5.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.10.2009 à 19.10.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00708/NCSR/SEGEP/SEPOG
16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento n.1457/2017/DECCONDE-PVH/PC/RO à fl. 132, Despacho NCP/SEGEP à fl.136, que consta nos autos no Processo n. 2201.02825/2005,

RESOLVE:

Suspender o período de 1.2.2018 à 28.2.2018 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 08066/NCSR/SEGEP/SEPOG de 24.10.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora LOIDE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300016440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, referente ao 4º quinquênio.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00709/NCSR/SEGEP/SEPOG
16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento n.1476/2017/DRACO/DEI-PVH/PC/RO à fl.30, Despacho GAF/PC/RO à fl.37, Despacho NCP/SEGEP à fl.39, que consta nos autos do Processo n. 1503.01202/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02912/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 18.4.2017, do servidor MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO, Delegado Polícia, Matrícula n. 300098441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00710/NCSR/SEGEP/SEPOG
16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 8.12.2017 à fl.25, Despacho GRH/ IICC/PC/RO à fl.26, Despacho NCP/SEGEP à fl.30, que consta nos autos do Processo n. 1503.00982/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11173/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.10.2016, da servidora ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300061324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.11.2018 à 30.11.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00712/NCSR/SEGEP/SEPOG
16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento n.1494/2017/DRPC-CAC/PC/RO às fls.36 à 38, Despacho NCP/SEGEP à fl.45, que consta nos autos do Processo n. 1503.00620/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08430/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 16.11.2017, da servidora ANITA ERICA WESSEL XANDER, Delegado Policia, Matrícula n. 300022717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 3º quinquênio de 29.12.2004 à 28.12.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 3º quinquênio de 29.12.2004 à 28.12.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00713/NCSR/SEGEP/SEPOG
16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento n.1456/2017/DECCONDE-PVH/PC/RO à fl. 65, Despacho NCP/SEGEP à fl.69, que consta nos autos no Processo n. 1503.00694/2015,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.3.2018 à 30.4.2018 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 08065/NCSR/SEGEP/SEPOG de 24.10.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, da servidora LOIDE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300016440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, referente ao 5º quinquênio de 30.1.2010 à 29.1.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00715/NCSR/SEGEP/SEPOG
16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 18.8.2017 à fl.30, que consta nos autos do Processo n.1732.000217/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor MARCOS AUDAIR BARTELS, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300073237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 30.4.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 2º quinquênio de 1.7.2012 à 30.6.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00747/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 26.12.2017 à fl.30, Despacho à fl.31, que consta nos autos do Processo n. 1712.07306/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA, Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300122787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2013 à 31.1.2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00766/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 18.12.2017 à fl. 17, Despacho NCP/SEGEP à fl.28, que consta nos autos no Processo n. 1601.00796/2017,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.3.2017 à 31.7.2017 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 01093/NCSR/SEGEP/SEPOG de 15.2.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS, Professor Classe C, Matrícula nº 300028629, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, referente ao 2º quinquênio de 1.10.2003 à 30.9.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00788/NCSR/SEGEP/SEPOG
20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 15.1.2016 à fl. 2, Informação n. 3632/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 30 e 31, Planilha de Cálculos à fl. 35, Manifestação n.004/ASTEC/SEPOG/2018 às fls. 41 e 42, Despacho à fl.43, que consta nos autos do Processo n. 1301.00127/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300069337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 8.5.2007 à 7.5.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00789/NCSR/SEGEP/SEPOG
20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 6.9.2017 à fl. 2, Informação n.3962/2017/ASTEC/SEGEF às fls.33 à 35, Planilha de Cálculos à fl. 38, Justificativa à fl.40, Manifestação n.106/ASTEC/SEPOG/2017 às fls.42 à 44, despacho à fl.45, que consta nos autos do Processo n. 2201.06164/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor HENRIQUE DE SOUZA LEITE, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/ SEPOG/ Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 17.6.2008 à 16.6.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00790/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 9.8.2017 à fl.37, Despacho NCP/SEPEG à fl.42, que consta nos autos do Processo n. 1503.00397/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04732/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 4.9.2015, do servidor CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2015 à 30.9.2015, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00791/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 13.9.2016 à fl.2, Despacho CRH/SESAU à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01051/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor CRISTIANO GARCAS MALESCZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.7.2018 à 30.9.2018, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 à 22.6.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00792/NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 7.12.2017 à fl.14, Despacho CRH/SESAU à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 1712.02557/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor ABERILDO PALACIO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na de Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ji-Paraná, no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 7º quinquênio de 1.12.2012 à 30.11.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00794/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 226/2018/1DP-OPO/PC/RO à fl. 23/verso, Despacho à fl.24, que consta nos autos no Processo n. 1503.01031/2017,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.8.2018 à 31.10.2018 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 00359/NCSR/SEGEF/SEPOG de 25.1.2018, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, da servidora EDNA VIEIRA DE SOUZA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300058522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ouro Preto D'Oeste, referente ao 3º quinquênio de 29.1.2012 à 28.1.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00817/NCSR/SEGEF/SEPOG
21 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho CRH/SESAU à fl.30, Despacho NCP/SEGEF à fl. 31, que consta nos autos no Processo n. 2201.13376/2013,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 08817/NCSR/SEGEF/SEPOG de 4.12.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor MARCIO JOSE SERAFIM, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100250, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 à 18.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00403/NCSR/SEGEF/SEPOG
26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n.086/2018/RH/LOT/CRE/SEDUC/JP, Requerimento de 28.12.2017, Mapeamento Histórico NAPF/SEGEF, que consta nos autos do Documento de Identificação n. 2201.00115/2018,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Machadinho D'Oeste, a contar de 27.4.2017, a servidora DEZEILMA FERREIRA DA SILVA, SIAPE n. 2417024, ocupante do cargo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N. 00505/NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Of. 023/2018/GGRH/GAB/SEAS, Mapeamento Histórico, Documentos de Identificação n. 2301.00036/2018,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho, a contar de 3.1.2018, a servidora TEREZA DE OLIVEIRA SABINO, SIAPE n. 2998188, ocupante do cargo de Professor 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território PCC-EXT.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 510 /NCSR/SEGE/SEPOG
1 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.1904.00109-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.2.2018, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300007745, lotada na Superintendência Estadual de Turismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 982 /GBP/GAB/SEGE/07 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 15 de maio de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09806-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora NILCE ALVES DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300019215.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

Publicado no D. O. E/ RO
N. _____/_____/_____/2018

PORTARIA Nº 070 /GBP/GAB/SEGE/15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 06 de outubro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1503.01079-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da LC. nº 1068/2002, a servidora MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula n. 300017900.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

Publicado no D. O. E/ RO
N. _____/_____/_____/2018

PORTARIA Nº 993/GBP/GAB/SEGE/06 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o DESPACHO/GFP/SEDUC, datado em 26 de fevereiro de 2018, fl. 65, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.00146-0000/2009.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da SEDUC, os termos o Ofício nº 943/GBP/GAB/SEAD, de 12/02/2009, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76, da LC. nº 420/2008, a servidora JAEDITH ALBINO SOARES, ocupante do cargo de Analista Educacional, Matrícula nº 300003134.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

Publicado no D. O. E/ RO
N. _____/_____/_____/2018

PORTARIA Nº 994/GBP/GAB/SEGE/08 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 11 de JULHO de 2017, fl. 43, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.16921-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 3413/GBP/GAB/SEAH, de 08/07/2015, publicado no DOE nº 2743 de 21/07/2015, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. nº 1067/2002, a servidora MARIA DULCIMAR MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001237.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

Publicado no D. O. E/ RO
N. _____/_____/_____/2018

PORTARIA Nº 996 /GBP/GAB/SEGE/08 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 10 de julho de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.14178-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora VANIA FERNANDES CORREA FULANETI, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300021103.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

Publicado no D. O. E/ RO
N. _____/_____/_____/2018

PORTARIA Nº 997 /GBP/GAB/SEGE/08 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 24 de abril de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09922-0000/2017.



RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora **ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015535.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

Publicado no D. O. E/ RO

N. _____ / _____ / _____ 2018

NOTIFICAÇÃO N. 001/NCSR/SEGEF DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 2012.2017, Notifica o Sr. **RUI VIEIRA DE SOUZA**, CPF, 2018-566.484-00 -com base nas determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/GAB, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. , a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n 01-2201.00756-0000/2018, que versa sobre o Processo n.º 4813/2015/TCE-RO – Aposentadoria voluntária – interessado: Eduardo do Vale Tavernard.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO N. 002/NCSR/SEGEF DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 2012.2017, Notifica a Senhora **ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA**, CPF, 114.155.682-00-com base nas determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/GAB, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. , a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n 01-2201.00756-0000/2018, que versa sobre o Processo n.º 4813/2015/TCE-RO – Aposentadoria voluntária – interessado: Eduardo do Vale Tavernard.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1342/2018/SEGEF-CGA Porto Velho/RO, 05 de março de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 50/2018/SEGEF-4CSPAD de 05 de maio de 2018. (0986908)

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMES SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/PAD/SESAU/2018, como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **MARIA DE LOURDES CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300044298, pertencente a SESAU/RO,

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.Publicue-se.Comunique-se.Cumpra-se.
Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

Portaria nº 1577/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3241/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.065900/2018-00;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) **LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA**, Procurador do Estado, matrícula 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao 2º período do exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 13 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1578/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3351/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.054178/2018-70;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) **ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, Procurador do Estado, matrícula 300115785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao 1º período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho - RO, 13 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1576/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 694/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.051789/2018-16;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RODRIGO DE AMURIM DOS REIS**, Assistente Técnico, matrícula 300138713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 13 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1581/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 962/2017/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n.0005.052594/2017-41;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA SOBREIRA REGIS LAVANM DOSKI**, Assessor Técnico Especial, matrícula 300104328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2018 a 2.3.2018**.

Porto Velho - RO, 13/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 1573/2018/SEGEF-NCSR 9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0815105), Despacho SEDUC-GLOT (0864200), que consta nos autos do Processo n. 0029.035925/2018-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **LUCINETE DENARDI LOPES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 5º quinquênio de 4.4.2009 à 3.4.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1567/2018/SEGEF-NCSR 9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0312237), Despacho SEDUC-GLOT (0764949), que consta nos autos do Processo n. 0029.044292/2017-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARLI TOREJIANE DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 à 22.8.2006.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1572/2018/SEGEF-NCSR 9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0804662), Despacho SEDUC-GLOT (0860023), que consta nos autos do Processo n. 0029.034421/2018-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DA GLORIA DE JESUS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 4º quinquênio de 11.1.2006 à 10.1.2011, **1.6.2018** à **31.8.2018**, referente ao 5º quinquênio de 11.1.2011 à 10.1.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1571/2018/SEGEF-NCSR 8 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0787534), Inf. 41 (0867615), que consta nos autos do processo 0029.031584/2018-84,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a partir de 12.3.2018, a servidora **LAISIANNY DE MORAIS MAIA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300098982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Machadinho D'Oeste.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1570/2018/SEGEF-NCSR 9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0876828), Despacho SEFIN-GRH (0976115), que consta nos autos do Processo n. 0030.045644/2018-15,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07844/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 16.10.2017, do servidor **SIVERLO MEIRELES DE SOUSA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300109432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, **1.5.2018** à **31.5.2018**, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 16.6.2011 à 15.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, **1.3.2018** à **31.8.2018**, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 16.6.2011 à 15.6.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1569/2018/SEGEF-NCSR 8 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Doc.Pes. (0663093), Despacho SEDUC-GLOT (0813809), que consta nos autos do Processo n. 0029.013608/2018-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300072468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 12.12.2007 à 11.12.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1568/2018/SEGEF-NCSR 9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0905614), Despacho SEDUC-GLOT (0909028), que consta nos autos do Processo n. 0029.049726/2018-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300027411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 16.4.1994 à 15.4.1999, **1.6.2018** à **31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 16.4.1999 à 15.4.2004.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1531/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.



Considerando, o constante Ofício nº 136/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.020922/2017-84;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **ANETI BARROS SANTOS**, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300044556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.7.2017 a 30.7.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1477/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 738/2018/SUGESP-GRHH, que consta no autos do processo n. 0042.061784/2018-93;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) **ARMENIO GLAUCUS GALHARDO DE MAGALHÃES**, Chefe de Núcleo, matrícula 300139972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **15.4.2018 a 14.5.2018**.

Porto Velho - RO, 8 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1566/2018/SEGE-NCSS9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0718319), Despacho SEDUC-GLOT (0768586), que consta nos autos do Processo n. 0029.021465/2018-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA NIUMA MOREIRA ALVES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300014007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2018 a 31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 18.5.1993 à 17.5.1998.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1529/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 130/2018/HRE-GRH, que consta no autos do processo n. 0059.057630/2018-18;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) **CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300109334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Regional de Extrema, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 9 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1475/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3113/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.062707/2018-17;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **LAILSON CORREIA DE ARAÚJO**, Motorista, matrícula 300001647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 8 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1565/2018/SEGE-NCSS9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0885786), Despacho SEDUC-GLOT (0901922), que consta nos autos do Processo n. 0029.046583/2018-34,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **SONIA MARIA CARDOSO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300020352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.3.2018 a 31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.1996 à 1.5.2001.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1564/2018/SEGE-NCSS9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Anexos (0966289), Anexo (1035807), que consta nos autos do Processo n. 0029.058614/2018/-08,

RESOLVE:

Convalidar Prorrogação de Licença Sem Vencimento, a contar de **2.3.2016**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **ROBERTO EDUARDO SOBRI-NHO**, ocupante do cargo de Prof. Nível III (ch 020), matrícula n. 300013856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1562/2018/SEGE-NCSS9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0634803), Despacho SEDUC-GLOT (0771977), que consta nos autos do Processo n. 0029.009092/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA EUNICE SANTOS SIL-**

VA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 à 21.6.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1560/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0814310), Despacho SEDUC-GLOT (0864085), que consta nos autos do Processo n. 0029.035832/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **VANEIDE MARQUES DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300063395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 18.11.2005 à 17.11.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1559/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0805105), Despacho SEDUC-GLOT (0863487), que consta nos autos do Processo n. 0029.034471/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO ADILSON PIRES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 4º quinquênio de 1.5.2009 à 30.4.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1558/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0804990), Despacho SEDUC-GLOT (0863396), que consta nos autos do Processo n. 0029.034456/2018-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA MADALENA DE SOUZA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300004777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 21.11.1993 à 20.11.1998, **1.6.2018** à **31.8.2018**, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2009 à 16.10.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1557/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017. Considerando, Requerimento (0191385), Despacho SEDUC-GLOT (0619736), que consta nos autos do Processo n. 0029.024105/2017-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DO SOCORRO ONOFRE DOS SANTOS ROSA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300118437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 7.5.2012 à 6.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1556/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0810527), Despacho SEDUC-GLOT (0859547), que consta nos autos do Processo n. 0029.035267/2018-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **EUNICE MOURA BOSSOLANI**, Professor Classe C, Matrícula nº 300020578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 à 1.2.2008, **1.6.2018** à **31.8.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 à 1.2.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1421/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 206/2018/HB-GRH, que consta nos autos do processo n. 0049.057359/2018-30;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) servidor(a) **MILTON ROGÉRIO SPOLAOR**, Médico, matrícula 300094151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, do período de **1.3.2018** a **30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018** a **30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 6 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1422/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 51/2018/SESAU-CAP, que consta nos autos do processo n. 0036.054518/2018-93;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) servidor(a) **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300126521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de **1.3.2018** a **30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2018** a **30.5.2018**.

Porto Velho - RO, 6 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1538/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Despacho (1004417), que consta nos autos do processo n. 0053.033978/2017-99;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) **MERES DO NASCIMENTO LISBOA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300016655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2018 a 30.5.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1575/2018/SEGE-NCSSR Porto Velho, 12 de Março de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0051.052301/2017-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidôa:

NOME: IRENE DE CASTRO RESENDE ALVES
MATRÍCULA: 300122853
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
27/03/2013 a 26/03/2016	A/02	26/03/2016
27/03/2016 a 26/03/2017	C/03	26/03/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1574/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 736/2018/SUGESP-GRH, que consta nos autos do processo n. 0042.049730/2018-50;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA**, Assessor Especial III, matrícula 300136896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.5.2018 a 15.5.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **1.8.2018 a 15.8.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1554/2018/SEGE-NCSSR 8 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo. (0950937), Of. 200 (0951013), que consta nos autos do Processo n.0043.056326/2018-22,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 809/2017-SEGE-NCSSR, de 18.12.2017, da servidora **JAQUELINE GUEDES MARINHO**, Técnico em Licitação, Registro, Pesquisa de Preços, Matrícula n. 300130466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia/ SUPEL/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.3.2018 à 31.3.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 1.8.2012 à 31.7.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.5.2018 à 31.5.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 1.8.2012 à 31.7.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1542/2018/SEGE-NCSSR 9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0879360), Despacho SEDUC-GLOT (0902076), que consta nos autos do Processo n. 0029.046008/2018-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ MARIA DA SILVA**, Professor Classe A, Matrícula nº 300003704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.1983 à 3.4.1988, **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 4.4.1988 à 3.4.1993, **1.9.2018 à 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 4.4.1993 à 3.4.1998.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1563/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.342/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.012106/2018-55;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador do Estado, matrícula 300127966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2018 a 20.4.2018**.

Porto Velho - RO, 12/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1555/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.281/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.051444/2017-21;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao 1º período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2018 a 20.2.2018**.

Porto Velho - RO, 12/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1561/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 2058/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.024692/2018-81;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.2.2018 a 20.2.2018**, referente ao 1º período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.6.2018 a 20.6.2018**.

Porto Velho - RO, 12/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1541/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 121/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.060018/2018-92;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do(a) servidor(a) **LELAINE BERGAMASCHI HERRMANN**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300053495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.11.2017 a 30.11.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1548/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;
Considerando a Informação n.382/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.029101/2017-81;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA**, Procurador do Estado, matrícula 300125944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 12/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1546/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 1044/2018/SESAU-CRH, que consta no autos do processo n.0036.024361/2018-71;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **KATIELE FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 30026456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de **11.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **24.8.2018 a 12.9.2018**.

Porto Velho - RO, 12/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 648/2017/SEGE-NDVS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875 de 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCRS/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Ofício nº 697/2017/SEAGRI-NRH, que consta no autos no processo n. 0025.051229/2017-81;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ELI DE OLIVEIRA MEIRELES**, Motorista, matrícula 300010921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2018 a 30.1.2018**.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 1543/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 1032/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.049227/2017-71;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Procurador do Estado, matrícula 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, compreendido em **5.2.2018 a 24.2.2018**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **13.12.2017 a 22.12.2017**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **15.2.2018 a 24.2.2018**.

Porto Velho - RO, 12/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS

HORA EMISSÃO: 14:08:12

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 06/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	4.197.894,36	4.197.894,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	483.625,58	483.625,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	483.625,58	483.625,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.112.822,09	3.112.822,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	601.446,69	601.446,69
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	601.446,69	601.446,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00



TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	4.197.894,36	4.197.894,36
------------------------------------	------	------	--------------	--------------

OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	4.197.894,36	4.197.894,36
--	------	------	--------------	--------------

DÉFICIT (VI)	35.255.833,00	35.175.472,72	29.330.408,00	-5.845.064,72
--------------	---------------	---------------	---------------	---------------

TOTAL (VII)=(V + VI)	35.255.833,00	35.175.472,72	33.528.302,36	-1.647.170,36
----------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.677.883,00	34.660.234,72	33.017.246,42	32.667.246,42	31.913.063,74	1.642.988,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.721.611,00	26.402.764,72	25.285.211,52	25.285.211,52	24.566.613,04	1.117.553,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.956.272,00	8.257.470,00	7.732.034,90	7.382.034,90	7.346.450,70	525.435,10
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	577.950,00	515.238,00	511.055,94	511.055,94	511.055,94	4.182,06
INVESTIMENTOS	577.950,00	515.238,00	511.055,94	511.055,94	511.055,94	4.182,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	35.255.833,00	35.175.472,72	33.528.302,36	33.178.302,36	32.424.119,68	1.647.170,36
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------



AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	35.255.833,00	35.175.472,72	33.528.302,36	33.178.302,36	32.424.119,68	1.647.170,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.255.833,00	35.175.472,72	33.528.302,36	33.178.302,36	32.424.119,68	1.647.170,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

-----Inscritos-----

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
Anteriores (a) Exercício Anterior (b)						
DESPESAS CORRENTES	246.613,06	195.988,56	0,00	137.337,44	305.303,88	-39,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.613,06	195.988,56	0,00	137.337,44	305.303,88	-39,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.840,00	0,00	50.840,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	50.840,00	0,00	50.840,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	246.613,06	246.828,56	0,00	188.177,44	305.303,88	-39,70

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

-----Inscritos-----

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
Anteriores (a) Exercício Anterior (b)					
DESPESAS CORRENTES	21.478,16	995.213,85	968.673,93	15.543,62	32.474,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	124.042,22	124.042,22	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.478,16	871.171,63	844.631,71	15.543,62	32.474,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.478,16	995.213,85	968.673,93	15.543,62	32.474,46

Helena da Costa Bezerra
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Marivaldo Vaz Rodrigues
 CRC-RO 00330/0-0



UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS

HORA EMISSÃO: 14:16:12

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 06/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		4.197.894,36	1.322.407,01
Ordinária		4.197.894,36	1.322.407,01
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		39.595.218,70	36.966.477,98
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		39.595.218,70	36.966.477,98
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		63.760.691,21	8.906.440,79
Inscrição RPP do Exercício		350.000,00	995.213,85
Inscrição RPNP do Exercício		754.182,68	246.828,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.672.683,85	6.552.321,30
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		7.481.674,44	777.603,68
Ajustes de exercícios anteriores		47.425.295,86	334.473,40
Compensações Financeiras - IPERON		76.854,38	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		445.702,51	427.136,36
Caixa e equivalente de caixa		358.910,14	397.538,12
Depositos restit. e valores vinculados		86.792,37	29.598,24
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		107.999.506,78	47.622.462,14

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS

HORA EMISSÃO: 14:16:12

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 06/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		33.528.302,36	34.699.984,85



Ordinária			33.528.302,36		34.699.984,85	
Vinculada			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Educação			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Saúde			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00		0,00	
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016			0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Fundos			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Convênios			0,00		0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito			0,00		0,00	
Outras Destinações de Recursos			0,00		0,00	
Transferências Financeiras Concedidas(VII)			22.267.493,35		1.953.029,18	
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária			22.267.493,35		1.953.029,18	
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária			0,00		0,00	
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)			46.541.199,03		10.523.745,60	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			968.673,93		1.019.294,51	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			188.177,44		427.258,78	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			5.865.204,34		6.363.101,50	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS			0,00		0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			5.632.038,73		2.627.120,29	
Ajustes de Exercícios Anteriores			33.887.104,59		86.970,52	
Anulação Restos a Pagar			0,00		0,00	
Perdas de Investimentos Temporários			0,00		0,00	
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)			5.662.512,04		445.702,51	
Caixa e equivalente de caixa			3.471.807,65		358.910,14	
Depósitos restit. e valores vinculados			2.190.704,39		86.792,37	
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)			107.999.506,78		47.622.462,14	

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Marivaldo Vaz Rodrigues
CRC-RO 003309/0-0

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS

HORA EMISSÃO: 14:49:39

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 06/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.471.807,65	358.910,14
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.190.704,39	86.792,37
Demais Créditos a Curto Prazo	112.779,00	1.937.304,71
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	281.793,85	247.144,62
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	6.057.084,89	2.630.151,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	9.990.328,67	9.428.432,73
Bens Moveis	5.890.328,67	5.328.432,73
Bens Imoveis	4.100.000,00	4.100.000,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	9.990.328,67	9.428.432,73
TOTAL DO ATIVO	16.047.413,56	12.058.584,57
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	718.598,48	0,00



Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		68.018,96	1.016.692,01
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		2.107.128,42	299.648,91
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		2.893.745,86	1.316.340,92
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	2.893.745,86	1.316.340,92
------------------	--------------	--------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-10.541.436,78	1.916.613,18
Superáv/Déf de Exerc Anter		11.289.047,14	9.372.433,96
Ajustes de exerc anteriores		12.406.057,34	-546.803,49
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		13.153.667,70	10.742.243,65

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.047.413,56	12.058.584,57
------------------------------------	---------------	---------------

Helena da Costa Bezerra Superintendente Estadual de
Gestão de Pessoas/SEGEP

Marivaldo Vaz Rodrigues
CRC-RO 003309/0-0

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	5.662.512,04	445.702,51
Ativo Permanente	10.384.901,52	11.612.882,06
Total do Ativo	16.047.413,56	12.058.584,57



PASSIVO(II)			
Passivo Financeiro		3.243.745,86	1.809.782,54
Passivo Permanente			
Total do Passivo		3.243.745,86	1.809.782,54
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)		12.803.667,70	10.248.802,03

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos	
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	13.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	33.260,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	46.260,00
Atos Potenciais Passivos	
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS	
Ordinária	2.418.766,18
Vinculado	0,00
Total das Fontes de Recursos	2.418.766,18

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de
Gestão de Pessoas/SEGE

Marivaldo Vaz Rodrigues
CRC-RO 003309/0-0

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS

HORA EMISSÃO: 15:04:02

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 06/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Impostos	0,00
Taxas	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Contrib Sociais	0,00



Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	3.112.822,09	1.216.247,96
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	3.112.822,09	1.216.247,96
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	483.625,58	106.159,05
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	483.625,58	106.159,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	39.595.218,70	36.966.477,98
Transferências Intragovernamentais	39.595.218,70	36.966.477,98
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	15.583,32	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	15.583,32	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	678.301,07	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	678.301,07	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	43.885.550,76	38.288.884,99

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	20.454.824,29	22.526.326,23
Remuneração a Pessoal	17.814.711,98	20.078.662,49
Encargos Patronais	1.628.749,93	1.305.976,11
Benefícios a Pessoal	1.011.362,38	1.141.687,63
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.841.749,61	5.577.972,20
Aposentadorias e Reformas	3.774.500,72	3.654.724,47
Pensões	2.066.876,05	1.761.732,63
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00



Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	372,84	161.515,10
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.862.920,29	6.311.434,84
Uso de Material de Consumo	463.422,96	527.756,60
Serviços	5.399.497,33	5.783.678,24
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	22.267.493,35	1.953.029,18
Transferências Intragovernamentais	22.267.493,35	1.953.029,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	3.509,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.509,36
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	54.426.987,54	36.372.271,81
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-10.541.436,78	1.916.613,18



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS

HORA EMISSÃO: 15:09:04

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2017

DATA EMISSÃO: 06/03/2018

Saldo Exercício	Pagamento	Saldo para Exercício			
Títulos	Anterior(a)	Inscrição(b)	Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Seguinte(e)

Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	1.016.652,31	754.182,68	984.217,55		786.617,44
Restos a Pagar Não Processados	493.481,32	350.000,00	493.481,32		350.000,00

Subtotal	1.510.133,63	1.104.182,68	1.477.698,87	0,00	1.136.617,44

Saldo Exercício				Saldo para Exercício		
Títulos		Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Seguinte(e)

Valores Restituíveis						
Valores Restituíveis - Consolidação		5.223,24	4.352.018,30	2.297.170,98	0,00	2.060.070,56
Valores Restituíveis - Intra OFSS		84.878,22	883.323,96	968.202,18	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União		209.547,45	2.205.585,53	2.404.174,15	0,00	10.958,83
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município		0,00	231.756,06	195.657,03	0,00	36.099,03

Subtotal	299.648,91	7.672.683,85	5.865.204,34	0,00	2.107.128,42	

Total Geral	1.809.782,54	8.776.866,53	7.342.903,21	0,00	3.243.745,86	

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Marivaldo Vaz Rodrigues
CRC-RO 003309/0-0

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS

HORA EMISSÃO: 15:17:13

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 06/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				10.742.243,65		10.742.243,65
Ajustes de exercicios anteriores							12.952.860,83		12.952.860,83
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-10.541.436,78		-10.541.436,78



Ajustes de avaliação patrimonial										
Constituição / Reversão de reservas										
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)										
Saldos finais	0,00		0,00				13.153.667,70		13.153.667,70	

Helena da Costa Bezerra
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Marivaldo Vaz Rodrigues
 CRC-RO 003309/0-0

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS

HORA EMISSÃO: 15:10:33

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 06/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Nota Exercício Atual Exercício Anterior
 FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES

INGRESSO	43.793.113,06	38.288.884,99
Receitas derivadas e originarias	3.596.447,67	1.322.407,01
Transferências correntes recebidas	39.595.218,70	36.966.477,98
Outros ingressos operacionais	601.446,69	0,00
DESEMBOLSO	5.286.568,46	36.545.866,03
Pessoal e demais despesas	33.019.075,11	34.592.836,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	22.267.493,35	1.953.029,18
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-11.493.455,40	1.743.018,96

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	561.895,94	311.658,88
Aquisição de Ativo não Circulante	561.895,94	311.658,88
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-561.895,94	-311.658,88

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO



INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
 DESEMBOLSO	 0,00	 0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
 GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	 -12.055.351,34	 1.431.360,08
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	358.910,14	397.538,12
Caixa e Equivalente de caixa final	-11.696.441,20	1.828.898,20

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercício: 2017

Exercício Atual Exercício Anterior

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.112.822,09	1.216.247,96
Remuneração das Disponibilidades	483.625,58	106.159,05
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.596.447,67	1.322.407,01

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício: 2017

Exercício Atual Exercício Anterior

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Intergovernamentais

da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	39.595.218,70	36.966.477,98
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	39.595.218,70	36.966.477,98

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais

a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	22.267.493,35	1.953.029,18
Total das Transferências Concedidas	22.267.493,35	1.953.029,18



QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercício: 2017

Exercício Atual Exercício Anterior

ADMINISTRACAO	33.019.075,11	34.592.836,85
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	33.019.075,11	34.592.836,85

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Exercício: 2017

Exercício Atual Exercício Anterior

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exercício Atual Exercício Anterior

Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	-11.696.441,20	1.828.898,20
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	7.481.674,44	777.603,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	47.425.295,86	334.473,40
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	954.768.909,43	6.588.406,34
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	937.952.208,03	6.354.741,38
Compensações Financeiras - IPERON	76.854,38	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	952.961.429,92	6.399.186,54
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	940.056.120,05	6.411.935,51
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	33.887.104,59	86.970,52
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.632.038,73	2.627.120,29
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	3.471.807,65	358.910,14



IPERON

Retificação de Ato de Reforma nº 1/2018/IPERON-EQBEN

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00963-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 164/IPERON/PM-RO**, de 26/10/2016, publicado no **DOE nº 220**, de 28/11/2016, que reformou o **3º SGT PM EDEMÍCIO ACÁCIO DA SILVA, RE 100033992**, conforme **DECISÃO Nº 0004/2018-GCSOPD**, de 16/01/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 07/03/2018.

ONDE SE LÊ:

...com fulcro no artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 89, II; 96, II e III; 99, V, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 com base no artigo 1º, § 1º; 27, § 2º, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com fundamento do § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, c/c inciso II, do artigo 89; incisos II e III, do artigo 96; inciso V, do artigo 99 e inciso I, do artigo 102, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, bem como, § 1º, do artigo 1º; § 1º, do artigo 27, ambos da Lei nº 1063/02.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 19 de 02/03/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00508-0000/2016 e 01-2220.08214-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **012/IPERON/PM-RO**, de 13/01/2017, publicado no **DOE nº 17**, de 26/01/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, RE 100049032**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/12/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 18 de 02/03/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00578-0000/2016 e 01-2201.15387-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **62/IPERON/PM-RO**, de 08/03/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM CELSO RIBEIRO DOS SANTOS, RE 100047838**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/11/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 17 de 02/03/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00154-0000/2017 e 01-2201.01178-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **171/IPERON/PM-RO**, de 27/07/2017, publicado no **DOE nº 164**, de 30/08/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM LILIAN MARIA CASTRO DO NASCIMENTO, RE 100064044**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/10/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 20 de 08/03/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01118-0000/2016 e 01-2220.06928-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **041/IPERON/PM-RO**, de 02/03/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM MILTON FERREIRA FÉLIX DOS SANTOS, RE 100058057**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/12/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 21 de 09/03/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.



CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00048-0000/2017 e 01-2220.06930-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **164/IPERON/PM-RO**, de 26/07/2017, publicado no **DOE nº 164**, de 30/08/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM WILAMES DOS SANTOS SILVA, RE 100054594**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/01/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 31 de 06/03/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00297-0000/2016

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 630/IPERON/GOV-RO**, de 28/11/2017, publicado no **DOE nº 225**, de 01/12/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **RENILDA HACK**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **03**, matrícula nº **300006702**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 03.

LEIA-SE:

...referência 04.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 32 de 06/03/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10276-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 573/IPERON/GOV-RO**, de 22/11/2017, publicado no **DOE nº 225**, de 01/12/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **PERCILIA DO NASCIMENTO GOMES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300013421**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 33 de 08/03/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15745-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 47/IPERON/GOV-RO**, de 22/01/2018, publicado no **DOE nº 21**, de 01/02/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA ANTONIETA FRANZONI**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300018013**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:
...referência 12.

LEIA-SE:
...referência 14.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Anulação de Aposentadoria nº 4 de 08/03/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00739-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 680/IPERON/GOV-RO**, de 21/12/2017, publicação no **DOE nº 244**, de 29/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria da servidora **FRANCISCA ILZA GUEDES LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **3000014148**, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos com fulcro no **artigo 20, § 9º; Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, por motivo de perda do objeto, conforme **CERTIDÃO ÓBITO Nº 095844-01-55-2017-4-00026-065-0011251-13**, de 04/12/2018.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Anulação de Aposentadoria nº 5 de 08/03/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.11057-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 337/IPERON/GOV-RO**, de 22/05/2014, publicação no **DOE nº 101**, de 01/06/2017, que trata da concessão de aposentadoria da servidora **MARGARIDA DOS SANTOS MELO**, ocupante do cargo de **Analista Educacional**, referência **16**, matrícula nº **300001739**, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 282/PGE/IPERON/2018**, de 16/02/2018.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**SUPEL**

AVISO de Licitação Porto Velho, 13 de março de 2018.

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **047/2018/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0036.082741/2017-40**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, (ácido paracético, frasco graduado, gel para ultrassonografia, hipoclorito, indicador biológico, removedor decapante ácido, silicato de magnésio e verificador de limpeza de canulados), para atender todas as unidades de saúde da Secretaria Estadual de Saúde – SESA/RO por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 3.704.464,68**. Data de Abertura: **28/03/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9268.

NILSEIA KETES

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 061/2018**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 553/2017**PROCESSO:** 0024.003264/2017-01

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de Access Points (equipamentos para provimento de acesso à internet via wireless) para atender aos órgãos da Administração Direta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégico - SEAE/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de Access Points (equipamentos para provimento de acesso à internet via wireless) para atender aos órgãos da Administração Direta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégico - SEAE/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão parceladas, na medida em que forem solicitadas pelo executivo estadual e deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega será a CAP – COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, localizada à rua Elias Gorayeb, 2576, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, pela comissão de recebimento designada pelo ordenador de despesa da SESA, através de Portaria designativa

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo, edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; **14.2** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de cadastro da SUPEL e SICAF;

9.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, ela estará sujeita garantida a defesa prévia, segundo extensão da falta, às penalidades previstas nos Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, tais como:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93);

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93);

9.4. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.4.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado neste TERMO: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do bem;

9.4.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: de 5% até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do material, considerando a gravidade causada a Administração dos danos decorrentes deste não fornecimento e/ou entrega do material;

9.4.3. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da rejeição: de 5% até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do bem rejeitado, considerando a gravidade causada a Administração dos danos decorrentes desta recusa em substituir o material rejeitado.

9.4.4. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e legislação em vigor, pertinentes a esta Licitação, e não abrangida nas alíneas anteriores: de 0,5% até o limite máximo de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, considerando a gravidade causada a Administração dos danos decorrentes deste descumprimento;

9.4.5. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do quinto dia útil da data da notificação: de 1% até o limite máximo 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, considerando a gravidade causada a Administração dos danos decorridos deste evento;

9.5. As multas estabelecidas no subitem 11.3 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

9.6. As importâncias relativas a multas deverão ser pagas através de Guia de Recolhimento do Estado fornecida pela SEAE ou através de qualquer outro instrumento previsto na legislação vigente;

9.7. O Contratante, em caso de inadimplemento da parte contratada, deverá ainda, cancelar a ordem de fornecimento ou da nota de empenho decorrente desta Licitação, sem prejuízo das penalidades preestabelecidas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei, asseguradas o direito ao contraditório e a ampla defesa;

9.8.. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da administração;

9.9. As sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 deste Termo de Referência, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 11.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93);

9.10. As penalidades fixadas neste edital e em legislação correlatas serão aplicadas, por meio de Processo Administrativo, a cargo da autoridade competente desta SEAE, no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa (Art. 5, Inciso LV, da CF/88);

9.11. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração;

9.12. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das aquisições a que está obrigada por força do estabelecido, deste Termo de Referência e seus Anexos;

9.13. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.14. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Recusar-se a entregar os materiais conforme estabelecido, sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% por dia
06	Entregar materiais incompletos, paliativo substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
08	Efetuar a reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia.	04	1,6% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, no Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZACAO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Entregar os materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por item, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
13	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.	01	0,2% por dia

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAE – Superintendência Estadual de Assuntos Estratégico.

SEAS – Superintendência Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

FECOEP – Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza.

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde;

SEJUCEL – Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura.

PC – Polícia Civil.

PC – FUNRESPOL - Fundo Especial de Reequipamento Policial.

POLITEC – Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia.

PM – Polícia Militar.

PM FUMRESPOM - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar.

CBM FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de
Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0024.003264/2017-01

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 553/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACCESS POINTS (EQUIPAMENTOS PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA WIRELESS) - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Quadro Elétrico Especificações mínimas: Quadro de Comando para painéis, com flange; Dimensões mínimas: 30x25x15 cm; Pintura eletrostática epóxi; Placa de montagem laranja 2003; Dobradiças e pino de aço; Flange com vedação, Porta reversível (abertura direita ou esquerda) com vedação de pu injetado; Fecho com miolo e lingueta; Caixa e tampa com aterramento já com fio terra. Deverá possuir garantia, no mínimo de 02 (dois) anos.	548,00	UND	BRUM	R\$ 1.326,67	R\$ 620,43	-53,23	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0002	Nobreak 800Va Especificações: Deverá possuir recarregador inteligente para preservar a vida útil da bateria; Bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Potência aparente de 800VA BIVOLT e ativa de 500W; Deverá possuir, no mínimo 4 e no máximo 6 tomadas de saída padrão NBR14136; Deverá possuir filtro de linha; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Deverá realizar o autodiagnóstico da bateria e sua recarga automática mesmo com o nobreak desligado; Através do autodiagnóstico deverá informar quando as baterias precisam ser substituídas; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Deverá realizar o autoteste, garantido que os circuitos internos estejam OK; Deverá possuir led no painel frontal indicando as condições de funcionamento: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Porta fusível externo com unidade reserva. Deverá suportar temperatura de operação de 0° ~ 40° (32° ~ 104°); Deverá possuir conexão para bateria externa; Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) ano de garantia para a(s) bateria(s) e de 2 (dois) anos para o equipamento.	1.815,00	UND	TS SHARA	R\$ 354,60	R\$ 353,00	-0,45	KAMAR KAYAL COMERCIO E SERVIÇOS EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0024.003264/2017-01

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 553/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACCESS POINTS (EQUIPAMENTOS PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA WIRELESS) - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Quadro Elétrico Especificações mínimas: Quadro de Comando para painéis, com flange; Dimensões mínimas: 30x25x15 cm; Pintura eletrostática epóxi; Placa de montagem laranja 2003; Dobradiças e pino de aço; Flange com vedação, Porta reversível (abertura direita ou esquerda) com vedação de pu injetado; Fecho com miolo e lingueta; Caixa e tampa com aterramento já com fio terra. Deverá possuir garantia, no mínimo de 02 (dois) anos.	548,00	UND	BRUM	R\$ 1.326,67	R\$ 620,43	-53,23	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0002	Nobreak 800Va Especificações: Deverá possuir recarregador inteligente para preservar a vida útil da bateria; Bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Potência aparente de 800VA BIVOLT e ativa de 500W; Deverá possuir, no mínimo 4 e no máximo 6 tomadas de saída padrão NBR14136; Deverá possuir filtro de linha; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Deverá realizar o autodiagnóstico da bateria e sua recarga automática mesmo com o nobreak desligado; Através do autodiagnóstico deverá informar quando as baterias precisam ser substituídas; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Deverá realizar o autoteste, garantido que os circuitos internos estejam OK; Deverá possuir led no painel frontal indicando as condições de funcionamento: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Porta fusível externo com unidade reserva. Deverá suportar temperatura de operação de 0° ~ 40° (32° ~ 104°); Deverá possuir conexão para bateria externa; Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) ano de garantia para a(s) bateria(s) e de 2 (dois) anos para o equipamento.	1.815,00	UND	TS SHARA	R\$ 354,60	R\$ 353,00	-0,45	KAMAR KAYAL COMERCIO E SERVIÇOS EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0024.003264/2017-01

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 553/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACCESS POINTS (EQUIPAMENTOS PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA WIRELESS) - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2018

0003	Kit para Ponto de Acesso WiFi, para instalação de 15 (quinze) pontos, contendo os seguintes itens: Item 01 – Régua unidade de distribuição de energia (15 unidades); Especificações técnicas: Régua de tomadas para rack de 19 polegadas; Deverá atender as normas EIA-310-D e RS- 310; Deverá possuir comprimento do cabo de alimentação, no mínimo, de 1,5 metros; Deverá possuir disjuntor com capacidade até 240V e faixa de trabalho de 16A; Deverá possuir sua fabricação em chapa pré-zincada, no mínimo, de 0,95mm com pintura em epóxi pó preto; Deverá possuir tensão nominal de saída de 250Vac; Deverá possuir consumo total máximo de corrente de 10A; Deverá possuir conexões de saída totalizando 06 (seis) tomadas tipo universal 2p+T (NBR 13249) de 10A; Deverá possuir tensão nominal de entrada de 250Vac; Deverá possuir corrente de entrada máxima de 16A; Deverá possuir tipo de conexão de entrada universal 2p+T (NBR 13249) de 20A. Item 02 – Dispositivo Protetor de Surto (DPS) 20 kA – 275V (15 unidades); Especificações Técnicas: Monopolar com tecnologia MOV (ZnO), adequado para instalação entre linha e neutro ou entre linha e terra, ou neutro e terra em quadros de comando; Slim; Máxima tensão AC de operação contínua (Uc): 275V; Máxima tensão ceifada @1,2KA: <750V; Máxima tensão ceifada @ in (Up): <1,2kV; Resistência de isolamento @500VDC: >100 M ?; Máxima corrente de descarga I _{max} (8/20µs): 20KA; Corrente nominal de descarga I _{max} (8/20µs): 10KA; Máxima energia @ 2ms: 400J; Tempo de resposta: <25ns; Temperatura de operação: -40°C a 80°C; Grau de proteção: IP20; Seção dos condutores de 6mm² a 16mm²; Torque de aperto dos terminais: 5 Nm; Fixação: trilho DIN 35 mm; Dimensões: 90 x 68 x 18 mm; Módulo de reposição plugável; DPS Classe 2 e 3; Com selo do Inmetro. Item 03 – Disjuntor Unipolar DIN 20A (15 unidades); Especificações Técnicas: Disjuntor Unipolar 20A DIN Curva B 5sx1 120-6; Tensão de isolamento nominal (Ui): 250 / 440VCA – 60 VCC; Com selo do Inmetro. Item 04 – Cabo flexível 2,5mm² (2 rolos de 100m, sendo 1 rolo na cor azul e outro na cor preta); Especificação: Cabo flexível, 2,5mm²; Tensão: 450/750V; Composição: Cobre/PVC/A BWF; Norma: NBR NM 247-3; Antichama; Com selo do Inmetro. Item 05 – Abraçadeira de aço do tipo BAP 3, de 1,2m, para postes de até 36cm de diâmetro (30 unidades) Especificação: De aço, BAP 3, de 1,2m, para postes de até 36cm de diâmetro.	48,00	UND	KIT	R\$ 8.590,00	R\$ 8.583,33	-0,08	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0004	Switch camada 2, 20 Portas + 2 SFP – Gerenciável (inclui 2 – dois - transceivers SFP)C • CARACTERÍSTICAS: Switch Ethernet compatível com as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet com suporte a módulos de fibra (SFP); O equipamento deve ter altura máxima de 1U, montável em rack de 19" devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal. Possuir no mínimo 20	448,00	UND	DATAKOM	R\$ 2.090,00	R\$ 1.284,00	-38,56	TERACOM TELEMATICA S.A



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0024.003264/2017-01

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 553/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACCESS POINTS (EQUIPAMENTOS PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA WIRELESS) - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2018

portas portas Giga Ethernet 10/100/1000 Base-Tx conectores RJ 45 com velocidade e modo de operação (full-duplex). Adicionalmente possuir no mínimo 2 portas óticas para possibilitar a inserção de módulos SFPs óticos de mercado com velocidade e modo de operação full-duplex. O equipamento deverá apresentar LEDs indicadores para de link e atividades nas portas, LED indicador de taxa máxima estabelecida na portas e LED de status do sistema. Temperatura de operação 0°C a 45°C. O equipamento deverá ser de primeira qualidade, novo, sem uso, de fabricação recente (fabricado no máximo a 6 meses antes da data de entrega) e com acabamento apropriado. • FONTE DE ALIMENTAÇÃO Possuir fonte de alimentação AC de 110 a 220 Vac, 50Hz ou 60Hz. A fonte de alimentação instalada deve ser interna ao chassis e suportar a configuração solicitada. • DESEMPENHO Possuir Arquitetura non-blocking, wire-speed interna. Possuir capacidade de comutação de no mínimo 56 Gbps. Possuir a capacidade de processamento de no mínimo 40 Mpps. Apresentar a capacidade de MAC Address Table de 16K. • FUNCIONALIDADES GERAIS Todas as portas devem implementar o JUMBO Frame com tamanho mínimo de 9KB. Suportar configuração de até 255 VLANs com até 4093 Ids. Suportar VLANs dinâmicas através de GVRP. Implementar o padrão IEEE 802.1D – Classic Spanning Tree. Implementar o padrão IEEE 802.1w – Rapid Spanning Tree. Implementar o padrão IEEE 802.1s – Multiple Spanning Tree. Todas as portas devem implementar a configuração estática e dinâmica via LACP (Link Aggregation Control Protocol). Deve possuir Multicast com suporte a IGMP v1 e v2 em modo Snooping. Deve apresentar suporte a Voice VLAN. Implementar espelhamento de portas e VLANs e filtros de MAC por porta. • CAMADA DE COMUTACÃO Suportar a roteamento estático IPv4. Possuir capacidade de até 238 hosts e 16 rotas IPv4. • QoS Possuir filas de prioridade (QoS) por porta. • GERENCIAMENTO Implementar Web Server com SSL(HTTP e HTTPS) e CLI via SSHv2, Telnet e Console. Possuir total compatibilidade com os protocolos de gerenciamento SNMPv1, SNMPv2c (RFC1257) e SNMPv3. Implementar uma configuração de endereçamento IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP) para o gerenciamento. Possuir compatibilidade com o protocolo RMON. Implementar o padrão IEEE 802.1ab - The Link Layer Discovery Protocol (LLDP). O LLDP é um standard para descoberta de topologias de rede e informações relativas aos dispositivos da rede. Armazenar internamente até duas versões distintas de FW e duas configurações diferentes simultaneamente na memória do equipamento. • SEGURANÇA Implementar autenticação de portas por IEEE 802.1x. Implementar notificação por email (SMTP). Implementar mecanismos automáticos de proteção contra ataques de Denial of Service (DoS) com							
---	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/03/2018 10:10:53

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0024.003264/2017-01

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 553/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACCESS POINTS (EQUIPAMENTOS PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA WIRELESS) - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2018

bloqueio do tráfego na entrada da interface. Implementar mecanismos automáticos de proteção contra ataques de rede com limitação de banda para tráfegos de broadcast-storm e multicast ou DLF. • INCLUIR TRANSCEIVER SFP (02 UNIDADES) Especificações técnicas mínimas: Transceiver SFP 1G BaseLX para fibras Monomodo; Unidirecional; Comprimento de onda 1310nm; Distância de até 10km; Conector LC; Compatível com o item 06 (Lote VI) - switch referenciado deste anexo; Deverá possuir garantia, no mínimo de 02 (dois) anos.							
---	--	--	--	--	--	--	--

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Av. PINHEIRO MACHADO, 1221 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	944.972.732-53	(69)3223-8615
17.635.662/0001-30	KAMAR KAYAL COMERCIO E SERVIÇOS EPP	Rua Forte da Ribeira,, 300 sala 02 - Pq. Industrial São Lourenço	SAO PAULO - SP	MICHELLY BONUGLI FELIPPELLI	367.662.418-10	(11) 2018-6024
02.820.966/0001-09	TERACOM TELEMATICA S.A	R: AMERICA , 1000 - INDUSTRIAL	ELDORADO DO SUL - RS	MÁRCIO ROGÉRIO MULLER DA SILVA	787.224.030-00	+55 51 3933-3000 / FAX 51 3933-3003

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/03/2018 10:10:53

Página 4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 062/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 120/2017
PROCESSO: N° 01.2201.00501-00/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, exceto papel (A4 e A3), para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, exceto papel (A4 e A3), para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de funcionamento.

6.3.1. Todos os equipamentos deverão ter comprovação de aquisição sendo novos e de primeiro uso, devendo a CONTRATADA apresentar, no ato da instalação dos equipamentos notas fiscais expedidas pelo fabricante.

6.4. LOCAL DE INSTALAÇÃO:

6.4.1. Sede da SEGEPE – Endereço: Rua Farquar, n.2986 – Edifício Rio Cautário – Curvo II, Térreo e 1º andar – Complexo Rio Madeira – Tel. (69) 3216-5234, CEP: 76821-470 e alguns Setores que funcionam fora do Complexo Rio Madeira, todos em Porto Velho – RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

9.2. Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.



9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6 % por dia

9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
12	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
14	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4 % por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2 % por dia
17	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.	01	0,2 % por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação

9.18. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



10.2.É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6.Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEGEF- Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.2201.00501-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO - SEGEF

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Serviço de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas novas, de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4 e A3). Especificação da Impressora: Impressora Multifuncional a Laser Monocromática, A4 – 42ppm • Multifuncional digital, nova de primeiro uso, em linha de produção; • Tecnologia de impressão laser monocromático; • Tela de toque Colorida, visor Touch screen em Português • Velocidade igual ou superior a 42 ppm; Funções: Impressão, Cópia e Digitalização • Processador, 750 MHz; • Memória Padrão 512 MB • Com disponibilidade de disco rígido (HD), Mínimo 160Gb; • Volume de páginas mensal 100.000 Páginas • Ampliação e redução em zoom 25% a 400%; • Tipo de scanner de mesa ADF/RADF (frente e verso), 50 páginas; • Resolução 1200 x 600 (preto), 600x600 (color) ou superior; • Frente e verso integrado • Bandeja de saída para até 150 folhas, Unidade frente e verso integrada, Alimentador multifuncional para 150 folhas, Entrada para 250 folhas; • Alimentador automático de originais frente e verso; • Impressão nos formatos: Etiquetas e Cartões, Cartão, Envelopes, Etiquetas de papel, Papel comum, Transparências; • Tamanhos de papel suportado: Universal, Legal, JIS-B5, Folio, Executive, Ofício, A6, Envelope 10, Envelope 7 3/4, Envelope 9, A4, A5 • Conectividade: Ethernet (10/100/1000), Porta USB Hi-Speed USB 2.0 • Sistemas operacionais compatíveis: Windows™ 95/98/Me/NT4.x/2000/XP/Vista/7/ 8.1, sistemas Linux; • Contador de cópias (digital); • Tonner de Alto Rendimento : 10.000 páginas ou superior; Acompanhado de Transformador Compatível ao equipamento.	540.000,00	CÓPIA	S/M	R\$ 0,16	R\$ 0,08	-50,00	PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.2201.00501-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO - SEGEF

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2018

0002	Serviço de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas novas, de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4 e A3). Especificação da Impressora: Impressora multifuncional Laser Monocromática A3 Funções: Impressão, Cópia e Digitalização • Multifuncional digital, nova de primeiro uso, em linha de produção; • Tecnologia de impressão laser monocromático; • Tela de toque Colorida, visor Touch screen em Português • Velocidade igual ou superior a 65 ppm; • Processador: 1GHz; • Memória Padrão : 1Gb • Com disponibilidade de disco rígido (HD), Mínimo 160Gb; • Volume de páginas mensal 200.000 Páginas • Ampliação e redução em zoom 25% a 400%; • Tipo de scanner : RADF (frente e verso), 150 páginas; • Resolução: 600 x 600 ou superior; • Frente e verso : Automático na impressão, cópia e digitalização. • Linguagens: Adobe PostScript3, PDF, PCL 5c / emulação PCL 6, XML Paper • Bandeja de saída para até 150 folhas • Conectividade: 10/100/1000 Base-T Ethernet, impressão direta USB 2.0 de alta velocidade • Sistemas operacionais compatíveis: Windows™ 95/98/Me/NT4.x/2000/XP/Vista/7/ 8.1, sistemas Linux; • Contador de cópias (digital); • Tonner de Alto Rendimento : 10.000 páginas ou superior; Acompanhado de Transformador Compatível ao equipamento.	1.080.000,00	CÓPIAS	S/M	R\$ 0,36	R\$ 0,07	-80,56	PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
------	---	--------------	--------	-----	----------	----------	--------	--

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.676.286/0001-02	PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Rua Francisco Mangabeira, 191 - Bosque, -	RIO BRANCO - AC	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	394.472.435-68	(68)3223-9595



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 63/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 575/2017
PROCESSO: Nº 0036.010518/2017-09

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis (dietais enterais, suplementos e módulos de nutrientes), para atender as Unidades Hospitalares geridas pela SESA: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis (dietais enterais, suplementos e módulos de nutrientes), para atender as Unidades Hospitalares geridas pela SESA: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer de forma integral ou conforme diretriz da Secretaria de Saúde representada nesse ato pela Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE/SESAU, com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Deverá ser efetuada a entrega no endereço sito a Rua: Aparício de Moraes, nº 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-240, nas dependências da COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL – CENE/SESAU, Porto Velho/RO, os dias de funcionamento são de segunda à sexta das 7h30min às 13h30min;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA estará sujeita as sanções previstas no art. 87, da mesma lei, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, originado deste instrumento de aquisição, conforme segue:

9.1.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.1.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.1.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.1.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido;

9.1.3.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa;

9.1.3.4. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), conforme item 4.3.6, esta SESA/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

9.1.3.5. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.3.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento



da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.1.3.7. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.1.3.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.1.3.9. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.1.3.10. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.2 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.3 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimento do objeto por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se entregar os bens determinados pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre o objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

6	Efetuar reposição de materiais danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.5 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.7 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.8 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.11 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.12 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.13 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.14 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.010518/2017-09

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 575/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Suplemento oral pó, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, para crianças a partir de 1 ano de idade, com ou sem fibras. Isenta de lactose e glúten. Com sabores variados. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 Kcal/mL, Carboidrato: 47 a 53% do VCT, Proteína: 8 a 12% do VCT; Lipídio: 20 a 42% do VCT, Osmolaridade/L: =350 mOsm/L	5.330,00	LATA	ABBOTT	R\$ 82,39	R\$ 29,22	-64,53	BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
0002	módulo de glutamina, contendo 100% de glutamina. sachê/envelope de 5 a 10g: 40kcal. produto de referência/equivalen te/similar ou de melhor qualidade: nutri glutamin, glutamax	675.986,00	GRAMA	VITAFOR	R\$ 1,33	R\$ 0,37	-72,18	BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
0003	Espessante de alimentos. Não altera cor, sabor ou cheiro dos alimentos. EMBALAGEM/APRESENTA ÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS	343,00	LATA	VITAFOR	R\$ 89,40	R\$ 43,50	-51,34	BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.647.266/0001-32	BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	RUA DUARTE COELHO, 399 - PAUPINA	FORTALEZA - CE	GABRIEL SIMÃO FERREIRA	080.927.287-39	(85)32242944

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/03/2018 11:06:48

Página 1

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2017/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: **0036.016247/2017-97/SESAU.**

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na realização complementar de exames de determinação de receptores tumorais hormonais; exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica; exame anatomopatologia p/ congelamento/parina (exceto colo uterino) – peça cirúrgica; imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador); exame anatomopatológico de mama – biópsia; exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica; exame anatomopatológico do colo uterino – biópsia, com Finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica, conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS” e regulamentado pela **Resolução nº 207/CIB/RO de 29 de setembro de 2017 e Errata 002/2017/CIB/RO, por um período de 12 meses, renováveis por iguais e consecutivos períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.** Valor Estimado: **R\$ 1.431.242,40 (hum milhão, quatrocentos e trinta e hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).** Data prevista para sessão de chamamento público para abertura dos envelopes de habilitação: **06/04/2018**, às 09h00min. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na íntegra:** www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9263.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente CEL/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.12145-00/2016OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (INJETÁVEIS) - SESAU**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 07/07/2017, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
030	R\$ 0,88

LEIA-SE:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
030	R\$ 2,54

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 14 de Março de 2018.

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1301.00471-00/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SEPOG

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 24/03/2017, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
007	R\$ 1.431,40
008	R\$ 9.178,75

LEIA-SE:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
007	R\$ 940,00
008	R\$ 8.713,77

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 14 de Março de 2018.

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2018/SUPEL/RO
Processo Administrativo: Nº 0009.024344/2017-81. Objeto: **Registro de Preços para futuras aquisições de Veículos e Equipamentos para atender as necessidades deste DER-RO.** O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 13/2018/SUPEL-CI, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "sine die", tendo em vista aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas ao setor responsável do DER/RO e foram acatadas pela Pasta Gestora, havendo alteração na descrição dos itens. O processo foi encaminhado novamente para a cotação de preços. Porto Velho/RO, 13 de Março de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2018/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.017195/2018-84
INTERESSADO: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de Veículos e Equipamentos pesados para atender as necessidades deste DER-RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº 13/2018/SUPEL-CI, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados que o **AVISO DE LICITAÇÃO** publicado no DOE no dia 13/03/2018 sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2017/SUPEL/RO.

LEIA - SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2018/SUPEL/RO.

Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento da alteração realizada. Publique-se. Porto Velho/RO, 13 de Março de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Destinado, exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 0026.017578/2017-63- SEAS/RO. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (utensílios de cozinha do tipo: Pegador de sala inox, Frasco vazio em vidro, Copo em silicone, Recipiente em silicone, garfos, colheres, facas, dentre outros), os quais serão destinados a atender a produção de refeições da Casa do Ancião São Vicente de Paula. Valor Estimado: R\$ 14.567.65. Data de Abertura: 26 de março de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212.9268. Porto Velho/RO, 12 de março de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Aviso de Julgamento de Recurso

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2017/CEL/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: **01-1106.00081-0000/2017/SUDER.A** Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, criada pela **Portaria nº 031/2017/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 3 de agosto de 2017**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pelo Senhor **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**. "DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 473/475 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 478/479, o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento proferido pela CEL, nos termos deste parecer. **DECIDO:** Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo Senhor **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**. Em consequência, MANTENHO a decisão da Comissão Especial de Licitação/CEL".
Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente aos participantes, que o **SORTEIO** dos credenciados dar-se-á em **19.03.2018** às 09h00min (horário de Rondônia). Outras informações através do telefone: (69) 69.3212-9263. Porto Velho/RO, 13 de março de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente CEL/SUPEL/RO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **036/2018/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: **0036.037080/2017-06**
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos, artigos hospitalares, e outros), itens fracassados no PE nº 324/2017 oriundo do processo administrativo nº 01.1712.03712-00/2017, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas Jaru a pedido da SESA-RO. Valor Estimado: **R\$ 549.120,63**. Data de Abertura: **04/04/2018 às 09h00** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9268.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria da Portaria nº 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02173-00/2017-SEDOC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **INABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO, VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** por apresentarem o mesmo responsável técnico o Eng. João Batista Coelho de Oliveira, descumprindo o Item 13.1.5 do Edital **HABILITAR**



as empresas PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CONSTRUTORA J F LTDA – ME, CONSTRUTORA E COMERCIO WR EIRELI – ME, MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA ME, LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, D E M ENGENHARIA EIRELI – EPP– ME, VRG CONSTRUTORA EIRELI ME e CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA e TERRA – EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 668/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0028.051932/2017-69/SEDAM/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática - Impressoras, para atender as necessidades da SEDAM. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 020/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09.02.2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe será suspenso, *SINE DIE*, sem data definida para reabertura, em razão da ausência de resposta aos pedidos de esclarecimento/impugnação formulados por empresas interessadas em participar do certame. Após as respostas e alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9267 e/ou pelo email supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 13 de março de 2018.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 684/2017/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 01-2111.00017-00/2017/SEJUS/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos agrícolas (Adubo Mineral NPK, Calcário dolomítico, Sementes, Bomba, Barra roscada, Nitrato de Potássio, dentre outros) para atender o projeto agropecuário e educacional fazenda futuro - meta V (implantar olericultura), a pedido da Gerência de Reinserção Social desta Secretaria, conforme solicitado no memorando nº 386/2017/GERES/SEJUS e seus anexos. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, tendo em vista impugnações ainda não respondidas pelo Órgão requisitante. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 13 de março de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Portaria nº 31/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANÇA, matrícula n. 30038349, para substituir o servidor MAICO MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 100082128, em virtude de Licença paternidade, no período de 20 (vinte) dias, de 06.06.2017 a 25.07.2017, e 15 (quinze) dias de férias no período de 26.06.2017 a 11.07.2017, na função de Gerente de Tecnologia da Informação Interino desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 06.06.2017

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº **0036.003526/2018-71**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na **Ata de Registro de Preço nº. 103/2017** advinda do **Pregão Eletrônico nº 178/2017** – Governo do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Fazenda, Com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO GLICONATO DE CÁLCIO) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES ESTADUAIS**. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 01.571.702/0001-98** vencedora do item (02), no valor total de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), Conforme Parece nº 76 (1013845)2018/SESAU-DIJUR, exarado no Processo Digital nº **0036.003526/2018-71** – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Março de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Conjunta Nº 1, DE 13 DE março DE 2018.

PORTARIA CONJUNTA nº 001/2018. DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS, com a intervenção do FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.231 de 28 de Dezembro de 2017 - LOA 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, a Portaria nº 001/CPG/SEPOG de 03/01/2018, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO

Incentivar a ressocialização de apenados por meio do aproveitamento da mão-de-obra dos mesmos a serem desenvolvidas em atividades laborais de forma remunerada, criando meios e condições para que possam cumprir suas penas com dignidade e ter a oportunidade de voltar ao convívio social

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

IV - PARA/EXECUTANTE:

210011 – FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN

V - CRÉDITO

PT: 10.122.1015.2087.0000

Natureza da Despesa 339036

Fonte: 0110

Valor: **R\$ 183.168,00 (Cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais).**

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SECRETÁRIO SEJUS

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Penitenciário Estadual

Portaria nº 529/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Josiane Paula de Souza	300100710	HRB	ADMINISTRADORA

Porto Velho, 14 de março de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Portaria nº 525/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ALESSANDRA MARIA COSTA CONCEIÇÃO	300138562	CAIS-GPES	ASSESSORA

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Portaria nº 456/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 12 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 58/2018/SESAU-CAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.063500/2018-82

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde – CAIS/CENE, referente ao Mês de FEVEREIRO/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Jose Marcos da Luz	300070970	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 454/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 12 de Março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 45/2018/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.056928/2018-79

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU, referente ao Mês de FEVEREIRO/2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Eloiana Machado Sena	300036961	12
João Candido das Chagas Neto	300078569	24
Francisco Romano dos Santos	300043290	16

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Portaria nº 451/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 12 de Março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 47/2018/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.058483/2018-42

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao Mês de FEVEREIRO/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aldenira Coentre dos Santos Farias	300043461	34
Antonio Alves da S. Marrocos Neto	300093737	34
Maria Lucia dos Santos	300136701	34
Fatima Fernandes Puera	300017611	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 452/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 12 de Março de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 27 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 04/SESAU-CTI; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.025928/2018-27.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Tecnologia da Informática - CTI/SESAU, referente ao Mês de JANEIRO/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Julio Cesar da Silva Bandeira	300132743	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 344/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Ofício nº 216/2018/HB-GRH de 01 de Março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXCLUIR da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016, a qual INSTITUI no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde “As Comissões de Avaliação de Estágio Probatório”.

Nome	Cargo	Matricula
Elizangela Nunes da Silva	Enfermeira	300068958

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, a servidora

Nome	Cargo	Matricula
Vanja Raquel Bentes de Sousa	Enfermeiro	300100072

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 02 de Março de 2018.

Portaria nº 485/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 13 de Março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.025241/2018-91, e Considerando teor do Memorando nº 2/2018/SESAU-GRS6 de 26 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, JARBAS GALDINO BANDEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 300094383, lotado na Gerência Regional de Saúde de Porto Velho/IVGRS/SESAU, no período de 01.03.2018 a 30.03.2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2018 a 30.12.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 419/2017-SESAU/CRH de 27.12.2017, publicado no DOE nº 243 de 28.12.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 488/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.026553/2018-34, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 300101627, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 482/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 13 de Março de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.014945/2018-58, e Considerando teor do Ofício nº. 668/2017/SESAU-CRH de 04/10/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 04 de Outubro de 2017, no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, o(a) servidor(a) FAGNER ALFREDO CIRINO CAMPOS, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO, Matrícula nº. 300143418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Portaria nº 487/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.026553/2018-34, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA, matrícula nº 300093903, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 247/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Processo nº 01-1712.01074-0000/2015, Processo SEI Nº 0036.040203/2018-69, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA, matrícula nº 300100709, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital Regional de Buritis- HRB/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 179/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.020400/2018-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor LUCAS JAMIM ALVES SILVA, matrícula nº 300105005, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 302/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.026553/2018-34, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora RENATA DE SOUZA CARMIM GONÇALVES, matrícula nº 300123230, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 303, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 10/2017/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1213/GAB/SESAU de 26.07.2017, publicada no DOE n. 171 de 12.09.2017, a qual RELOTA, a contar de 01 de Julho de 2017, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no Município Urupá/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Elzi Damaceno da Costa	Auxiliar em Enfermagem	300053680
Valdeci Soares Gama	Técnico em Serviços de Saúde	300016797

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Portaria nº 5/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor dos Requerimentos e o Autorizo do Titular desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 20 de Setembro de 2017 mediante Permuta, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
CLAINE VIEIRA MATHIAS	Téc. Enfermagem	300143311	HBAP/SESAU	CEMETRON / SESAU
IVANETE OLIVEIRA SANTOS	Téc. Enfermagem	300142887	CEMETRON / SESAU	HBAP/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25, Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO



Portaria nº 14/2017/SESAU-CRH

Institui o Grupo Estratégico Local - GEL, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para analisar, definir prioridades, planejar e acompanhar o projeto Apice On.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015 e,

Considerando a existência do projeto Apice On - Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia, uma iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, o qual propõe a qualificação de atenção/cuidados ao parto e nascimento, planejamento reprodutivo pós-parto e pós-aborto, atenção às mulheres em situação violência sexual e de abortamento e aborto legal.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Grupo Estratégico Local - GEL, do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, com objetivo de analisar, definir prioridades, planejamento e acompanhamento avaliativo das ações do projeto APICE ON - Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia.

Nome	Cargo/função	Representação no GEL
Jason Silva Junior	Médico Ginecologista e Obstetra	Representante da coordenação de obstetrícia – médico (a) do HBAP.
Ana Paula Santos Cruz	Enfermeiro	Representante da coordenação de obstetrícia – enfermeiro (a) do HBAP.
Andrea Castro de Aquino Malaquias	Médico	Representante da coordenação de neonatologia - médico (a) do HBAP.
Luzeni Maria de Souza	Enfermeiro	Representante da coordenação de neonatologia – enfermeiro (a) do HBAP.
Patricia Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem	Representante da coordenação de ensino e pesquisa do HBAP.
Maria da Conceição Ribeiro Simões	Médico Ginecologista e Obstetra	Supervisor (a) do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia do HBAP.
Lucia de Fátima Rego Maiorquin	Médico Neonatologista	Supervisor (a) do Programa de Residência Médica em Pediatria e Neonatologia do HBAP.
Ileziene da Silva Pinto	Administrador Hospitalar	Representante indicado pela gestão do hospital do HBAP.
Edilene Macedo Cordeiro	Enfermeiro	Representante do Programa de Aleitamento Materno - Banco de Leite Humano do HBAP.
Telma Marcia Alencar de Freitas Ferreira	Médico Neonatologista	Representante do Programa Estadual do Método Mãe Canguru - HBAP.
Francisca Nogueira Borges Alves	Auxiliar em Enfermagem	Representante da Coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente do HBAP.
Ana Cristina Toledo do Amaral	Fonoaudiólogo	Representante da gestão local do SUS - Coordenação da Rede Cegonha Estadual/SESAU.
Wanessa Carvalho Prado	Enfermeiro	Representante da Coordenação Estadual de Pré Natal/SESAU.
Priscila Bueno	Enfermeiro	Representante da Coordenação Estadual de Saúde da Criança e Aleitamento Materno.
Marcela Milreia Araújo Barros	Enfermeiro	Representante da Gestão Local do SUS - Assessoria Técnica/SESAU

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2017.

Portaria nº 15/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº 342/HRSFG/RH de 15 de Agosto de 2017.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria nº 210/SAS/MS, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º. – INSTITUIR o Núcleo de Serviços de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro – HBAP”.

Art. 2º. - A unidade deverá dispor de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico e de enfermagem. O hospital, deverá destinar quantitativo de leitos específicos para os pacientes de média e alta complexidade cardiovascular.

Art. 3º - A finalidade do serviço vem a ser a assistência médica aos doentes que necessitam de procedimentos endovasculares, sejam eles diagnósticos ou terapêuticos, independentemente de cor, raça, religião, convicções políticas, ideológicas e de condição sócio-econômica, em cujo benefício, o corpo técnico e administrativo, juntamente com o corpo clínico, atuará com o máximo de zelo e o melhor de sua capacitação profissional.

Parágrafo primeiro: A pesquisa científica e o ensino poderão ser adicionadas como atividades desta unidade.

Parágrafo segundo: Os atendimentos, internações e atos médicos, respeitarão as normas específicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Art. 4º. - O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista deve contar com um responsável técnico, médico com certificado em área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI). O médico responsável técnico pelo serviço somente poderá assumir a responsabilidade técnica por um único serviço credenciado pelo Sistema Único de Saúde, devendo residir no mesmo município ou cidades circunvizinhas. Poderá, entretanto, atuar como profissional em um outro serviço credenciado pelo SUS, desde que seja no mesmo Estado;



Art. 5º - A equipe da especialidade da Cardiologia Intervencionista deve contar com, pelo menos, mais um médico com certificado em área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI). A equipe de cardiologia intervencionista, deverá ser composta por médicos especializados através da modalidade de formação de residência médica reconhecida pelo MEC, estágio de dois anos em centro formador em cardiologia intervencionista reconhecido pela SBHCI ou possuir certificado na área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela SBHCI.

Art. 6º - O Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista deverá contar com plantão, em caráter de permanência e/ou sobreaviso, para o atendimento nas 24 horas, na totalidade de sua estrutura.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 25, de Setembro de 2017.

Portaria nº 186/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.027497/2018-33 e,

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor RENAN JOSE MENDONÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300143115, lotado na Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 01 de Fevereiro de 2018, permitida a renovação.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU e condicionada à efetiva execução das tarefas que, ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 443/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 28/2018/SESAU-CPOP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.058985/2018-92

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2018, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Deise Lucena dos Santos	300145137	34
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	300137798	34
Emiliano Delgado Neto	300056908	34
Jonas Marquiole	300134181	34
Letícia Correia Fonseca	300134763	34
Lucas Rodrigues de Lima	300135013	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 433/2018/SESAU-EPC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0059.024623/2018-30

RESOLVE:

ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00, (QUATRO MIL REAIS), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2018NE00511	3390.30	2.000,00
1015	2087	2018NE00512	3390.36	2.000,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a)
ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS
CPF: 615.279.392-00
Lotação: HRE-DG/RO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Porto Velho, 09 de março de 2018

Portaria nº 68/2018/HRC-ASTEC

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 005/2018
DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE QUINTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 004/2017.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 13.4 do EDITAL Nº 004/COREME/HRC/SESAU, de 12 de dezembro de 2017, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU, no prazo de 48 horas, no horário das 08h:00min às 13h:00min (horário local), na Gerencia De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos (excedentes)



aprovados para ingressarem no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, nº de inscrição, nota da prova escrita, nota de análise de currículo, provab e nota final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

PRM Pediatria:

Ordem	Nome	Nº de inscrição	RG	Nota Escrita	Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada
5º	Danielle Moresco Sanvido	19.01.2018	1159245	53	2,5		50,2

Cacoal, 13 de Março de 2018.

Alexandre Fiorini Gomes
Presidente/COREME/HRC/SESAU

CETAS

PORTARIA Nº. 26 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 05 de março de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 18 CETAS/SESAU/2018, e Processo SEI 0055.059618/2018-88,

RESOLVE:

Designar, JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA, portadora do RG 1038144 SSP/RO, Bacharel em Psicologia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (100h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, no município de **Ariquemes-RO**.

Datas: 5 a 9/3/2018 (40h); 7 a 11/5/2018 (10h); 4 a 8/6/2018 (20h); 6 a 10/8/2018 (20h) e 10 a 14/9/2018 (10h – Dispersão)

Período do Curso: **20/11/2017 a 14/09/2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral-Respondendo

PORTARIA Nº. 27 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 9 de março de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 007 CETAS/SESAU/2018,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **12/03/2018**, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, para o município de **Rolim de Moura-RO**:

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO FUNÇÃO

Danusi Freitas dos Anjos	300104963	Presidente	CETAS
Joelma Rosária da Silva	300043001	Membro	CETAS
Patrícia Vieira Martins	300062838	Membro	SESAU
Sônia Maria Castro Monteiro	300055660	Membro	CETAS

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 28 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 9 de março de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 008 CETAS/SESAU/2018,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **12/03/2018**, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental**, para o município de **Ariquemes-RO**:

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO FUNÇÃO

Danusi Freitas dos Anjos	300104963	Presidente	CETAS
Joelma Rosária da Silva	300043001	Membro	CETAS
Patrícia Vieira Martins	300062838	Membro	SESAU
Sônia Maria Castro Monteiro	300055660	Membro	CETAS

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 29 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 13 de março de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula siape nº. 2311645, para responder no período de **14 a 16/03/2018**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS



EDITAL N. 028/CETAS/SESAU, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 007 CETAS/SESAU, de 01 de fevereiro de 2018, prorrogado pelo Edital 015 CETAS/SESAU de 23 de fevereiro de 2018, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria**, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **ROLIM DE MOURA – RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral-Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 028/CETAS/SESAU/2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Localidade: **ROLIM DE MOURA - RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS DA SILVA	673128 SSP/RO
2º	IRENE DE MELO CABRAL	3753482 SSP/GO
3º	MARCIA REGINA SAMPAIO MOTA MORANTE	908945 SSP/RO
4º	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	980974 SSP/RO

Curso: **I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Localidade: **ROLIM DE MOURA - RO**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	LUSILENE MARIANO DE SÁ RITZEL	1052524 SSP/RO
2º	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	V611086-X CGPI/DIREX/DPF
3º	SIMONE MUNIZ DE OLIVEIRA	1157534 SSP/RO

Curso: **I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Localidade: **ROLIM DE MOURA - RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	GILMAR ALVES FEITOSA	745.790 SSP/RO
2º	LUCIMEIRE WELMER LAGASSE	1022338 SSP/RO
3º	CLEIDE LOPES	000575076 SSP/RO
4º	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	710721 SSP/RO
5º	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	891726 SSP/RO
6º	LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	656977 SSP/RO
7º	RENATA DOS SANTOS SILVA	964090 SSP/RO

EDITAL N. 029/CETAS/SESAU, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 008 CETAS/SESAU, de 01 de fevereiro de 2018, prorrogado pelo Edital nº. 006 CETAS/SESAU de 23 de fevereiro de 2018, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria**, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **SAÚDE MENTAL**, no município de **ARIQUEMES - RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral-Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 029/CETAS/SESAU/2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ARIQUEMES - RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	PÂMELA GOMES ARTIOLI	1027651 SSP/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ARIQUEMES - RO**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	1123602 SSP/RO
2º	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	8209317 SSP/PE
3º	LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO DE MELHO	1028990 SSP/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ARIQUEMES - RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	ELIZABETH DOS SANTOS VAZ	0500354 SSP/RO
2º	JULIANA PEREIRA DE DEUS	0977742 SSP/RO

EDITAL N.º 030 CETAS/SESAU, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar até 20 de março de 2018**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, para o município de **Ji-Paraná-RO**, por não ter preenchido o nº. de vagas constante do Edital nº. 023 CETAS/SESAU de 01 de março de 2018, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral - Respondendo



ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº. 030/CETAS/SESAU de 14/03/2018
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01 a 02/02/2018
Inscrições no município de Porto Velho : Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO	05/02 a 20/03/2018 (08h às 15h, exceto às sextas-feiras: 08h às 3h)
Inscrições em Ji-Paraná : Sede da SEMUSA Rua Menezes Filho, nº. 2960, Bairro 2 de Abril	05/02 a 20/03/2018 (Segunda a sexta-feira: das 08:00h às 13:00h)
Análise de Documentos e Títulos	22 e 23/03/2018
Divulgação do Resultado Final	27/03/2018
Prazo para entrega dos Recursos	28/03/2018
Homologação do Resultado Final	03/04/2018

EDITAL N.º 031 CETAS/SESAU, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** até **20 de março de 2018**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria** (em complementação ao Edital nº. 051 CETAS/SESAU/2017 e suas prorrogações), para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher**, para o município de **Vilhena-RO**, por não ter preenchido o nº. de vagas constante do Edital nº. 025 CETAS/SESAU de 01 de março de 2018, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral - Respondendo

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº. 031/CETAS/SESAU de 14/03/2018
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01 a 02/02/2018
Inscrições no município de Porto Velho : Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO	05/02 a 20/03/2018 (08h às 15h, exceto às sextas-feiras: 08h às 3h)
Inscrições em Vilhena : Dpto. Atenção Básica Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3920 - Bairro Jardim América	05/02 a 20/03/2018 (7:00h às 11:00h de segunda a sexta)
Análise de Documentos e Títulos	22 e 23/03/2018
Divulgação do Resultado Final	27/03/2018
Prazo para entrega dos Recursos	28/03/2018
Homologação do Resultado Final	03/04/2018

EDITAL N.º 032 CETAS/SESAU, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** até **20 de março de 2018**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL**, para o município de **GUAJARÁ MIRIM-RO**, por não ter preenchido o nº. de vagas constante do Edital nº. 009 CETAS/SESAU de 01 de fevereiro de 2018, prorrogado pelos Editais 017 e 27 CETAS/SESAU, de 23 de fevereiro e 8 de março de 2018, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral - Respondendo

EDITAL Nº. 032/CETAS/SESAU de 14/03/2018
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01 a 02/02/2018
Inscrições no município de Porto Velho : Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO	05/02 a 20/03/2018 (08h às 15h, exceto às sextas-feiras: 08h às 3h)
Inscrições no Município de Guajará Mirim : Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU Av. Marechal Deodoro, esquina com Rua Costa Marques, Bairro: s/nº. Centro	05/02 a 20/03/2018 (de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13h)
Análise de Documentos e Títulos	22 e 23/03/2018
Divulgação do Resultado Final	27/03/2018
Prazo para entrega dos Recursos	28/03/2018
Homologação do Resultado Final	03/04/2018

HB

Portaria nº 45/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **FEVEREIRO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.064915/2018-24

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584	34
AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300144774	2332312	34
DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Assistente Social	300144658	2426050	34
ELENILSON ALVES DA SILVA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300140089	2345348	34
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	34

MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	34
MARIA DE MATOS MELO	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300145324	2366734	34
MARIA DE N. NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	36
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Agente Administrativo	300144996	2993373	34
MARLENE DA SILVA PAES	Agente Administrativo	300145325	2418660	34
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	34
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	34
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	34
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	Agente Administrativo	300044066	3403506	34
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Op. Serv. Diversos	300141895	2383862	34
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	34
ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar Op. Servi. Diversos	300146669	2367318	34

Portaria nº 46/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **FEVEREIRO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.065621/2018-10

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ADA MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300137590	2302859	42
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139724	2255781	36
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	36
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	42
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	42
AUGUSTINHA DENAIDE DA S. BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300138284	2306401	24
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	300138288	2282298	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	42
FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139720	2302877	42
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	300138411	2305050	36

IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145970	2999421	36
IVETE SOLIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300143083	2332328	36
JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138295	2280983	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141729	2340034	42
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144817	2345086	42
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	24
LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300144873	2341331	36
LUIZA DE FATIMA MARANGONI CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142415	2354988	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146685	2411301	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA DE FATIMA BRITO	Auxiliar em Enfermagem	300048493	693453	42
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	36
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144874	2403493	42
MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	Auxiliar em Enfermagem	300142011	2341336	42
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	42
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144879	2345083	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	42
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA MARTA C. DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	36
MARIA NAZARE C. DA MOTA ALVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300137884	2280981	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem		2426121	42
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	42



MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	24
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos		3002117	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	42
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138343	2280975	24
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	300140872	2360741	42
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	36
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141436	2355025	36
RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	Agente Administrativo	300052275	703074	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	300138371	2301545	24
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	36
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138345	2281706	36
RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139727	2324759	42
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141946	2394585	36
VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145886	2403493	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	42
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	36

Portaria nº 49/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Fevereiro/2018**.

Processo nº: : 0049061772/2018-07

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
PATRICIA REJANE COELHO CORREA	Técnico em Enfermagem	300136418	48

Portaria nº 48/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2018**.

Processo nº: 0049061772/2018-07

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	120
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	30
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	109
ALDISLANIA ARAUJO MARTINS	Fisioterapeuta	300134688	84
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	120
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Administrador Hospitalar	300123252	102
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE C. DOWLING	Fisioterapeuta	300104854	48
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico	300022735	120
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	60
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	42
CELSO ROGERIO DE ARAUJO	Enfermeiro	300144984	42
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	84
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	48
CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro	300053328	42
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	120
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	120
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	84
DIORGE MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	48
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	120
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	60
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	78
EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	300141017	96
EDUARDO SARMENTO REZENDE	Psicólogo	300131258	84
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	114
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	24
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	60
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	24
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
ESDRA SOUSA DE ASSUNÇÃO	Enfermeiro	300099320	72
FABIA SILVEIRA LOPES	Nutricionista	300136091	36
FABIANA DE ARAUJO SILVA	Enfermeiro	300094065	36
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120



FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	48
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	68
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	72
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120
GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	Psicólogo	300139240	18
GRACILIANO MAIA NETO	Enfermeiro	300038859	42
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	54
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	36
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	120
JACKSON ALVES LIMA	Enfermeiro	300093535	60
JAIRA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	24
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	36
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	114
JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126146	12
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	108
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	108
KAMILA REGIA AQUINO MACIEL	Fonoaudiólogo	300126158	48
KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	Enfermeiro	300144796	60
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	120
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	120
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	120
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300135231	96
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	120
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	42
LUZENI MARIA DE SOUSA	Enfermeiro	300094307	42
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	120
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	108
MARCELA MIRANDA SANCHES	Enfermeiro	300100664	18
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	48
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300001927	36
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgião Dentista Bucoma	300070783	96
MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	42
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	36
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	54
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	51
MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	300144909	24
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	60
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	84
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120

PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	48
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	42
RAQUEL DALL IGNA	Psicólogo	300092763	36
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	Biomédico	300068705	48
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	72
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	54
RIBENIA PAIVA DE ASSIS	Enfermeiro	300118195	120
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	84
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	24
ROSELI MORAIS DA COSTA	Enfermeiro	300119132	60
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	104
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico Bioquímico	300145460	114
STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	Biomédico	300131544	48
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	84
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	120
THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	300126223	12
VALERIA BRASILEIRO SILVA GUIMARAES	Farmacêutico	300002971	72
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	48
VIVIANE FAGUNDES BRITO	Fonoaudiólogo	300134883	24
YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	Enfermeiro	300143497	24
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	48

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	24
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300093072	96
ADNA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	300053325	72
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300068935	120
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	60
ADRIANA MELO MACIEL	Técnico em Enfermagem	300131118	42
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	120
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	48
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serv. de Saúde	300022734	42
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	36
ALANO MIRANDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300069346	120
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	12
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	36
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ALICE SOUZA DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143237	120
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	60
ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300143242	36
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143151	60
ANA ARLY CAVALCANTE M. DE ANDRADE	Téc. em Nutrição e Dietética	300143517	60
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143507	36
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	24
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	12



ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	300142809	90
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	60
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	60
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	60
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	48
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	120
ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO	Técnico em Enfermagem	300143238	72
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOSE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300100882	68
ANTONIA JOVENTINA S. DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	84
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043921	36
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	72
BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300143307	36
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serv. de Saúde	300001750	84
CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	300120588	36
CELITA VIEIRA ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	300120321	120
CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131200	108
CINTIA DOS SANTOS R. DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300046420	36
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	72
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	36
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	12
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	96
CLEISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	120
CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	300093065	42
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	108
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	84
DAGMAR DE AGUIAR BATALHA	Técnico em Enfermagem	300041577	36
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	300131625	108
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	12
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	84
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	36
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	108
DARCIR CARNEIRO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300143254	60
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143253	84
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	48
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	300143588	120
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	60
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	24
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300144987	96
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	108
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	24
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	36
EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300104826	24
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	36
EDINEUZA SOCORRO DE C. M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	72
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60

ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143660	18
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	300063709	96
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	Técnico em Enfermagem	300142840	36
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	48
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	24
ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300053355	24
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	84
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	48
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	120
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	24
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	36
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Enfermagem	300011861	120
EURICELIA DIAS DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300142856	60
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098611	12
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	48
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	60
FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	300142893	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	12
FERNANDA OLIVEIRA B. DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300142898	48
FLAVIA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300142900	84
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	24
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	36
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	72
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	72
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	72
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	96
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem	300131271	72
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120302	36
FRANCISCA MONTEIRO DE C. OLIVEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300144901	84
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	72
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	72
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	72
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	36
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	96
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Técnico em Enfermagem	300001968	12
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	72
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Técnico em Serv. de Saúde	300043966	120
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	300073449	72
ILCA FERNANDES FARIAS	Técnico em Enfermagem	300131766	42
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Técnico em Serv. de Saúde	300014911	120
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300142885	84
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	12
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nutrição e Dietética	300142883	108
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	84
ISABEL SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073460	12
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	42



ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	24
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	108
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	300143303	72
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	108
ISABEL KAMINSK JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	120
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143565	48
JACKELINE SAMPIO PAIV5A	Téc. em Nutrição e Dietética	300145213	60
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	84
JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145962	36
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	96
JIRLANE ANDRADE DA C. DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300138110	96
JOCILANE ALMEIDA RESKI	Técnico em Enfermagem	300145028	120
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nutrição e Dietética	300145343	120
JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143295	84
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	60
JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	Técnico em Laboratório	300120017	36
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	12
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	60
JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143476	60
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	60
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	300131354	120
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	24
KLEDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA	Técnico em Laboratório	300104853	60
LAIS RAIZA DOURADO LIMA	Técnico em Enfermagem	300143042	36
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Técnico em Enfermagem	300073204	36
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	84
LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	300093204	36
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	108
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	60
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	96
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	108
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	120
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	36
LUCILENE REBOUÇAS RABELO	Técnico em Enfermagem	300143698	12
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	48
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	120
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	24
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	36
MANUELA DE LIMA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	300143764	60
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	96
MARA LUCIA MAIA GUILLEN DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300002022	42
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	96
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	Técnico em Enfermagem	300119326	24
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	48
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	12
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	84

MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143338	36
MARIA APARECIDA MATIAS DE M. LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	48
MARIA AUXILIADORA B. DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	36
MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300144911	96
MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serv. de Saúde	300001786	120
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	36
MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	Técnico em Enfermagem	300053390	84
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	84
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	72
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	60
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. em Nutrição e Dietética	300017175	66
MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS CLEMENTE	Técnico em Enfermagem	300144199	120
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	120
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA JOANITA LOBATO	Técnico em Laboratório	300022962	96
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA MUNIRA CONCEICAO C. PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	36
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	120
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	114
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	60
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	108
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	120
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	120
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	72
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	48
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143767	60
MEIRE AMORIM RODRIGUS	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	48
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300046543	12
MILENE ALVES FUR TADO	Técnico em Enfermagem	300143161	36
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	48
MIRLA KA ROLINE SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143473	84
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	36
NAILZA DA SILVA NERES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099467	96
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	120
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	60
NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300143466	36
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	24
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	36
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	102
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	12
PALOMA ALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145202	36
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145067	48
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	108
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120



PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	108
PAULO DE TARSO NUNES S. DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	72
RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300143483	60
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	120
RAQUEL BARRETO DO CARMO	Téc. em Nutrição e Dietética	300145068	60
REGILANE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300126883	12
REJANE BELEM PEREIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143412	60
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	24
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	12
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	60
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	36
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	72
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	120
ROSICLEIDE TEIXEIRA OINTO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143182	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	84
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	72
ROSIMEIRE SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300120810	24
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	300078278	36
SAMIA MARA VIEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	300057477	24
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	60
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300099488	36
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	36
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	120
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nutrição e Dietética	300145619	72
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	114
SILVANA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100192	36
SIMONE APARECIDA GAMES C. BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	72
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serv. de Saúde	300017069	85
SUELI BASTOS	Téc. em Nutrição e Dietética	300103796	72
SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144170	36
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	48
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	120
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	108
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	36
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	36
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Enfermagem	300143587	48
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	48
VALERIA GUEDES COSTA	Técnico em Enfermagem	300098986	24
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	120
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	36
VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300143280	36
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	120
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	120
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	102
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	300053422	36
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	24
ZILLANDA TEIXEIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143276	24

Nível Fundamental

Funcionário (a)	Cargo	Matrícula	H
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001287	60
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001444	36
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	96
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022325	48
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	120
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	72
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001353	120
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300001998	36
ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300042341	120
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001692	120
CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300058432	120
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300043492	60
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018491	110
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300001934	60
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	96
EDMILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044230	72
EDMILSON RODRIGUES DA S. SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	120
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	48
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	24
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	12
ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	84
ELIS MARCELA MAZZULO DE S. FECURY	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022447	60
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	48
FELISBELA BOTELHO PASSOS	Auxiliar em Enfermagem	300001464	48
FRANCISCA FRANÇA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	36
FRANCISCA NEUSARINA E. MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	72
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	24
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022468	84
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043919	85
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	72
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001931	95
JESUINA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028223	48
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002006	36
JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300041561	85
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001681	24
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	36
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004704	120

LIELIA FERNANDES CRUZ AMARAL	Auxiliar em Enfermagem	300038847	30
LUCIELEN DIAS MOREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300041545	120
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001979	120
LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	300022504	36
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	96
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	12
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	96
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002011	120
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	72
MARIA DA GLORIA CORREA	Auxiliar em Enfermagem	300009537	72
MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	36
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001138	36
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043007	120
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	36
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044534	96
MARIA LOURDES DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300043994	48
MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	72
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022338	120
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300034848	102
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	24
MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022457	48
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	48
MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300022506	24
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044610	84
MARIA SOLANGE DE ALMEIDA C. DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	300022366	102
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300001508	24
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	36
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	120
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	36
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	60
MAURO DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	300028403	84
MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	24
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	85
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	300008931	48
ROSA VIDAL DE SOUZA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300022537	42
ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	24
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017620	60
ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300021476	36
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	120
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	36
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	108
SYLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300041558	120
VANDERLEA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300052651	60
VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044601	48
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	36
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	120

JP II

Portaria nº 42/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Processo nº 0050.059703/2018-9602.03.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II, para responder como **Coordenador da Ortopedia**, sendo responsável pela confecção de escalas e de todos assuntos inerentes da Ortopedia, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Sem prejuízo de suas atividades.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300062910	José Luis Silvério Cabanillas	Ortopedista	01.03.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Restre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 43/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando a Portaria n. 451/2017/SESAU - CRH de 29/12/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, no Gabinete Geral/**SIAD**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, **anteriormente lotado na Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300043991	Sandro Carlos Andrade de Almeida	Agente em Atividade Administrativa	01.08.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Restre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 44/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando a Portaria 239/2018/SESAU- CRH, de 15.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotado na GERREG/SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300136350	Bruno Fabrício Melo da Costa	Agente em Atividade Administrativa	15.02.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 45/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Portaria 32/2018/SESAU- CRH, de 08.01.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia/**Assistência Médica Intensiva-AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300141482	Núbia Aparecida Marinho Inácio	Farmacêutico	08.01.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 47/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Portaria 31/2018/SESAU- CRH, de 08.01.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300034865	Rozilda Gomes Rodrigues	Auxiliar em Enfermagem	01.11.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 46/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Portaria 1458/GAB/SESAU, de 18.09.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia/**Assistência Médica Intensiva-AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada na Gerência de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde/GERREG/SESAU/RO**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300120431	Alessandra Guimarães Gomes	Farmacêutico	13.09.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 41/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo nº 0050.060900/2018-58, de 02.03.2018. Com uma Retificação através do Proc. nº 0050.066335/2018-32, de 07.03.2018

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem **COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO** referente a **MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVO e MÉDICO HOSPITALAR, BENS DE INFORMÁTICA, BENS DE CONDICIONADORES DE AR e EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES** deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e **Assistência Médica Intensiva/AMI**, no período de **01.03.2018 à 30.04.2018**. A referida Comissão terá dentre outras as seguintes atribuições: Levantar os bens Patrimoniais existentes na Unidade Gestora Inventariadas; identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento; elaborar Relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados. Conforme descrição na tabela abaixo. Sem prejuízo de suas atividades.

EQUIPE DE PATRIMÔNIO		
MATRICULA	NOME	FUNÇÃO/CARGO
2345143	Luiz de Gonzaga Moraes Ferreira	Agente Administrativa/ Presidente
300134678	Ana Paula Lopes de Castro	Agente em Atividades Administrativa/ Membro
300143935	Douglas Bini	Técnico em Enfermagem/ Membro
300143776	Emmanuelle Borges Konzen	Técnico em Enfermagem/ Membro
300043640	José Lindomar Gomes Triflates	Técnico em Serviços de Saúde/ Membro
300034769	Paulo Hermínio Santos de Oliveira	Técnico em Enfermagem/ Membro
300143720	Sandro Lourenço do Nascimento	Técnico em Enfermagem/ Membro
300134203	Thiago Borges Konzen	Agente em Atividades Administrativa/ Membro
300135055	Valdeir Timóteo da Silva	Agente em Atividades Administrativa/ Membro

EQUIPE DA MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR		
MATRICULA	NOME	FUNÇÃO/CARGO
300105148	Leandro de Almeida Teixeira	Comissionado/ Presidente
300102091	Ludevaldo do Nascimento Garcia	Agente em Atividades Administrativa/ Membro

EQUIPE DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA		
MATRICULA	NOME	FUNÇÃO/CARGO
300123144	Wellington Feitosa Basso	Agente em Atividades Administrativa/ Presidente
300131415	Luciano Alves de Souza	Auxiliar em Serviços Gerais/ Membro



EQUIPE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		
MATRICULA	NOME	FUNÇÃO/CARGO
300134890	Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador/Presidente
300068775	Enivaldo Martins Correia	Motorista/Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 48/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Portaria 205/2018/SESAU- CRH, de 06.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidores abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300068658	Andrei de Souza Coelho	Técnico em Enfermagem	07.02.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

FHEMERON

PORTARIA nº 74/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 09 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear, a servidora PAULA FRANSSINETE SALES MAIA, Médica, cadastro 300096032, para Responder como RESPONSÁVEL TÉCNICO do Hemocentro Regional de ROLIM DE MOURA desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, em cumprimento à Portaria nº 158 de 04.02.2016, Publicada no DOU de 05.02.2016 (nº 25, Seção 1, pág. 37) art. 8º no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 75/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 09 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear, a servidora DEISE FÉLIX DE OLIVEIRA, Enfermeira, cadastro 300039715, para Responder Tecnicamente pelo setor de Enfermagem do Hemocentro Regional de ROLIM DE MOURA desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, em cumprimento à Portaria nº 158 de 04.02.2016, Publicada no DOU de 05.02.2016 (nº 25, Seção 1, pág. 37) art. 8º no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 78/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 09 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear, a servidora WALDEMAR MUSIAL JUNIOR, Farmacêutico, cadastro 2306300, para Responder Tecnicamente pela área Laboratorial do Hemocentro Regional de ROLIM DE MOURA desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, em cumprimento à Portaria nº 158 de 04.02.2016, Publicada no DOU de 05.02.2016 (nº 25, Seção 1, pág. 37) art. 8º no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº. 79/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 09 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Excluir da portaria nº. 376/GAB/PRES/FHEMERON a partir de 26.12.2017 o Servidor Paulo Dias de Souza, Chefe de Núcleo, Matrícula- 300136472 abaixo relacionado que compõem a Comissão encarregada de fazer levantamento dos bens patrimoniais que se encontram a disposição dos Hemocentros Regionais e agências transfusionais localizados nos Municípios de Porto Velho, Vilhena, Colorado d'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Alta Floresta, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Nova Brasilândia, Alvorada d'Oeste, Presidente Médici, Ji-Paraná, Ouro Preto d'Oeste, Jarú, Mirante da Serra, Ariquemes, Buritis, Machadinho d'Oeste, Monte Negro, Guajará Mirim, Nova Mamoré e Extrema desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, com prazo de 90 (noventa) dias,

Composição da Comissão:

Raimunda Felix de Oliveira	Presidente
Agente Administrativo - 2354997	
Marcia Cristina Tivoli Torres	Membro
Chefe de Núcleo - 300104789	
Gloria Amparo Chavez	Membro
Técnico em Registro-300094366	

Suplente:

Paulo Dias de Souza	Suplente
Chefe de Núcleo -300136472	
Sidcley da Silva Neves	Suplente
Chefe de Núcleo - 300136516	

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº. 80/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 09 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear os Servidores abaixo Relacionados para comporem a Comissão encarregada de fazer levantamento dos bens patrimoniais que se encontram a disposição dos Hemocentros Regionais e agências transfusionais localizados nos Municípios de Porto Velho, Vilhena, Colorado d'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Alta Floresta, São



Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Nova Brasilândia, Alvorada d'Oeste, Presidente Médici, Ji-Paraná, Ouro Preto d'Oeste, Jarú, Mirante da Serra, Ariquemes, Buritis, Machadinho d'Oeste, Monte Negro, Guajará Mirim, Nova Mamoré e Extrema desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, com prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 18 de Fevereiro de 2018.

Composição da Comissão:

Raimunda Felix de Oliveira	Presidente
Agente Administrativo - 2354997	
Marcia Cristina Tivoli Torres	Membro
Chefe de Núcleo - 300104789	
Gloria Amparo Chavez	Membro
Técnico em Registro-300094366	

Suplente:

Sidcley da Silva Neves	Suplente
Chefe de Núcleo - 300136516	

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 81 /GAB/ PRES/FHEMERON Porto Velho, 13 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor MANOEL PINTO DA SILVA, cadastro nº 0702901, Administrador, para responder pelo setor de PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 82/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 13 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, o servidor GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT, Médico, cadastro 300023034/300023035, para Responder como RESPONSÁVEL TÉCNICO desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, em cumprimento à Portaria nº 158 de 04.02.2016, Publicada no DOU de 05.02.2016 (nº 25, Seção 1, pág. 37) art. 8º no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 1042/2018/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 27/12/2017 o(a) servidor(a) LUÍZA MAURO CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'A', matrícula nº 300012489, da função de Diretora da EEEFM Darcy da Silveira, Tipologia 01, localizada no município de São Domingos do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1058/2018/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2018 do(a) servidor(a) CINTIA VENANCIO MARCOLAN, cargo Assessor Técnico Especial, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº 300114151, de 02/01/2018 a 31/01/2018, ficando as mesmas para fruição em: 02/04/2018 a 01/05/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho 12 de março de 2018.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1087/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando a portaria 640/2018/SEDUC-NFE de 15/02/2018, publicada no DOE, Nº 31 de 19/02/2018.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ORACIRA GODINHO AUGUSTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300015588, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **01/03/2018 a 15/03/2018** e o segundo de: **16/07/2018 a 30/07/2018**, ficando portanto para fruição em três períodos: O primeiro de: **14/03/2018 a 23/03/2018** o segundo de: **16/07/2018 a 25/07/2018** e o terceiro de: **17/09/2018 a 26/09/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2018.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 937/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho/GGE/DGE/SEDUC/21/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 770/2018/SEDUC-NTFG de 22 de fevereiro de 2018.

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/03/2017 o(a) servidor(a) **MÔNICA FRANÇA DE FARIAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300024281, da função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM-VII, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Lea-se

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/03/2018 o(a) servidor(a) **MÔNICA FRANÇA DE FARIAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300024281, da função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM-VII, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 938/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho/GGE/DGE/SEDUC/21/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 773/2018/SEDUC-NTFG de 22 de fevereiro de 2018.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/03/2017 o(a) servidor(a) **ROSILENE COSTA NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300027190, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM-VII, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/03/2018 o(a) servidor(a) **ROSILENE COSTA NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300027190, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM-VII, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1070/2018/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGEE/SEDUC de 12/03/2018 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 13/03/2018 o(a) servidor(a) **LUCIANA SIERRA NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NI, matrícula nº 300024229, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM-Marcelo Cândia-BR, Tipologia 05, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1081/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 13 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/2018/CRE/RM de 05/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/02/2018, a servidora **RIZIELY MOREIRA MAGESKY**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de técnico Educacional NI, matrícula nº 300073984, para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 02, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1064/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/02/2018, a servidora, **VILMA BARROSO BRAGA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300050790, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Angelina dos Anjos Tipologia 03, localizada no Município de Costa Marques/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 1076/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 13 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 08/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 09/03/2018 o(a) servidor(a) **MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300115790, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, Tipologia 03, localizada no município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 1086/2018/SEDUC-CREHVAGAF

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no período de 14/03/2018 a 23/03/2018 o Servidor(a) ELVIO FELLINI, Pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula 300013763, para exercer o cargo de Coordenador Regional de Educação I da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Vilhena.

Porto Velho, 13 de março de 2018

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1043/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, cargo Assistente de Gabinete, lotado(a) na ASRED/GAB/SEDUC, matrícula nº 300127615, nos período de 16/03/2018 a 30/03/2018 e 15/06/2018 a 29/06/2018, ficando portanto as mesmas para fruição em: O primeiro de: **15/06/2018 a 29/06/2018** e o segundo de: **19/11/2018 a 03/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1039/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) EDIMONICA DAVILA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Aluizio Pinheiro Ferreira/ CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300110053, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **21/05/2018 a 19/06/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1035/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando a portaria 103/2018/SEDUC -NFE de 15/01/2018, publicada no DOE, Nº 16 de 25/01/2018.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao segundo período do exercício 2017 constante na portaria 1815/17/GAB/SEDUC, publicada no Diário de 09/08/2017 do(a) servidor(a) ABNAEL CARVALHO DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GLOT/SEDUC matrícula nº 300003144, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 14/07/2017 a 28/07/2017 e o segundo de **01/03/2018 a 15/03/2018**, ficando portanto de: **02/05/2018 a 16/05/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1034/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ADINIL BATISTA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300014470, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **19/03/2018 a 17/04/2018**, considerando que o servidor encontrava-se de licença médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1032/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando a portaria 574/2017/SEDUC -NFE de 27/11/2017, publicada no DOE, Nº 239 de 21/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o segundo período do gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº 300063622, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de **15/08/2017 a 29/08/2017** e o segundo de **05/03/2018 a 19/03/2018**, ficando portanto de: **23/07/2018 a 06/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1028/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) DIUMAR ZANCHIN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Nível 2, lotado(a) na EEEFM. Álvares de Azevedo/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300107337, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **16/04/2018 a 30/04/2018** e o segundo de: **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1026/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) FABIANO TREIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Alta Floresta D' Oeste, matrícula nº 300052898, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018 a 02/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1024/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) EVANILSON DA SILVA ASSIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Machadinho D' Oeste, matrícula nº 300118281, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **16/02/2018 a 02/03/2018** e o segundo de: **03/12/2018 a 17/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1022/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando a portaria 374/2018/SEDUC-NFE de 29/01/2018, publicada no DOE, Nº 21 de 01/02/2018.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Claudio Manoel/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300022901, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/02/2018 a 02/03/2018**, ficando portanto de: **15/03/2018 a 13/04/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1017/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JOSE ESTEVES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEM. Doutor Oswaldo Pianna/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300008650, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018 a 30/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1015/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MICHELINE BRAGA BRANDAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CPOD/SEDUC, matrícula nº 300054821, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 22/01/2018** e o segundo de: **23/07/2018 a 01/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1014/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ISABEL PAULA ALNOCH, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Maria Arlete Toledo/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300100264, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **07/05/2018 a 05/06/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 1012/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) EDILENE DIAS MARTINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEM. Doutor Oswaldo Pianna/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300099504, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1008/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) SUELI DA SILVA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEFM. Carlos Drumond de Andrade/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300025491, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1005/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LORENI DOS SANTOS TEODORO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Inácio de Castro/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300015406, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/04/2018 a 01/05/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1004/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300013501, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/03/2018 a 30/03/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1001/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ANNA KARYN LEFFLER DELFINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Pedro Vieira de Melo/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300100202, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **17/08/2018 a 31/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 994/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente ao exercício 2018 do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA NUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300016535, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **19/02/2018 a 20/03/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 991/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JOSE VENANCIO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300012287, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **15/02/2018 a 16/03/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 989/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LUZIA DORADO GUILHERME, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300107212, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/05/2018 a 31/05/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 980/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEM. Doutor Oswaldo Piana/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300061422, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 30/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 987/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando a portaria 255/2017/SEDUC-GFP de 30/10/2017, publicada no DOE Nº 240 de 22/12/2017.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o segundo período do gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GPASO/CRH/SEDUC, matrícula nº 300052619, no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **15/01/2018 a 30/01/2018** e o segundo de: **15/02/2018 a 01/03/2018**, ficando portanto de: **15/08/2018 a 29/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 968/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) EDILENE FERREIRA GAMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Extrema, matrícula nº 300101848, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **16/04/2018 a 30/04/2018** e o segundo de: **17/09/2018 a 01/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Termo de Homologação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 212/2018/SEDUC-CI 1056772, do Processo Administrativo nº 0029.012711/2017-65, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor RONALDO SOARES BARBOSA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Pimenta Bueno, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 12 de março de 2018.

ERRATA

Substituição do Membro: Luiz Mendes de Souza, Matrícula nº 300023721, por ALTEMAR CARVALHO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 300113289, na função de Prestador de Contas do Município de Guajará-Mirim.

Porto Velho, 12 de março de 2018.

SANDRA FEITOSA
Gerência de Gestão Escolar
Gerente em Substituição - Portaria nº 784/2018

Portaria nº 1060/2018/SEDUC-NEJA Porto Velho, 12 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 3.565/2013 - Plano Estadual de Educação do Estado de Rondônia - PEE/RO, a Resolução CNE/CEB nº 2/2010, a Resolução CNE/CEB nº 3/2010, a Resolução CNE/CEB nº 3/2016, a Resolução nº 149/05-CEE/RO, a Resolução nº 827/2010-CEE/RO, a Resolução nº 959/2011-CEE/RO, a Resolução nº 960/2011-CEE/RO e o Referencial Curricular do Estado de Rondônia - EJA/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar Portaria nº 903/2018/Seduc-GMTEE, que Institui Comissão Organizadora Estadual - COE, com o objetivo principal de mobilizar, articular e apoiar as escolas para a realização da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE nº 41, de 05.03.2018, folhas 29 a 30.



Onde se lê:

· Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-

Emater

- Vânia Beatriz Vasconcelos de Oliveira – titular

Leia-se:

· Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa

- Vânia Beatriz Vasconcelos de Oliveira – titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

AVISO
Porto Velho, 08 de março de 2018.

PROCESSO N. 0029.064754/2017-26

INTERESSADO: Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
– CTIC

ASSUNTO: Aquisição de 200 (duzentos) Desktop Tipo II (02 monitores P2317H) para Atender Novo Layout da SEDUC/SEDE

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 03/2018/PGE-SEDUC, doc. 0809982, Processo Administrativo nº 0029.064754/2017-26, cujo objeto é Aquisição de 200 (duzentos) Desktop Tipo II (02 monitores P2317H) para Atender Novo Layout da SEDUC/SEDE, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 46/2017, Pregão Eletrônico nº 26/2017/JFPE, Processo Administrativo nº 395/2017, gerenciada pela Justiça Federal em Primeiro Grau em Pernambuco, tendo como fornecedoras a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ 72.381.189/0001-10**, no valor de **R\$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais).

Portaria nº 10/2018/IDEP-GAB

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição de Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão designada a certificar NOTAS FISCAIS, bem como emitir relatório dos serviços prestados e das Aquisições efetuadas por este IDEP, para a unidade CENTEC/ABAITARÁ EM Pimenta Bueno- RO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para Fiscal de Contratos, sob a responsabilidade do primeiro, constituírem a comissão ora constituída.

Ricardo Issamu Kanazawa – Matrícula nº 300124447 – Professor Classe C
Edneia Langame Pereira – matrícula: 300039386 – Professor Classe C
Pedro Eduardo Pandolfi Pinheiro - matrícula: 300140651-Assessor

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente – IDEP/RO
Matrícula nº 300140894

FEASE

Portaria nº 10/2018/FEASE-GAB

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei complementar n.º 965, de 20 dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões no âmbito da administração financeira da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

CONSIDERANDO a ausência justificada da Presidente da FEASE, no período de 18 a 22 de março de 2018, conforme decreto de 05 de março de 2018 (1058470).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, Coordenadora Administrativa e Financeira desta FEASE, matrícula 300120044, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Presidente, acerca dos aspectos operacionais, administrativos, orçamentários e financeiros da Pasta, durante o período de 18 a 22 de março de 2018.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de março de 2018.

SIRLENE BASTOS
Presidente da FEASE
Matrícula nº 300024122

SEJUCEL

Portaria nº 23/2017/SEJUCEL-CAF

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Ronaldo Luiz Reis dos Santos, de matrícula nº 300127705, como Gestor de Contratos de Despesas Continuadas, com contrato de nº 059/PGE/2015 do Processo Administrativo nº 16.0004.00092.0000/2016, que tem por objetivo a prestação de Serviço de Autogestão de Frota Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, e o Contrato de nº 281/PGE/2014, que tem por objeto a realização dos Serviços de Gerenciamento de Combustível no Processo Administrativo 16.0004.00024.0000/2016, firmados entre a SEJUCEL e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, objetivando atender as unidades de responsabilidade da SEJUCEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de Dezembro de 2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Diretora Executiva SEJUCEL

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.0004.00023.0000/2016**

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do PARECER de nº 410/GAP/CGE/2018 constante nas fls. 3036/3037 dos autos do Processo Administrativo nº 16.0004.00023.0000/2016, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de R\$ 253.915,52 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), referente ao pagamento das notas fiscais de Novembro e Dezembro de 2017, emitidas pela Empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP com CNPJ de nº 05.903.125/0001-45. O objeto do processo é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança para atendimento das dependências desta SEJUCEL, firmado através do Contrato 206/PGE-2014.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente SEJUCEL/RO



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 156/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 31/2018/SESDEC-GEI (link 0786065), processo SEI nº 0037.031743/2018-41.

Porto Velho, 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor 2º SGT PM RE 08692-6 MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, no mês de MARÇO/18, referente ao exercício de 2016, anteriormente suspensa através da Port. nº 051/17-GRH/SESDEC de 07.02.2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 157/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 12/2018/SESDEC-GETEC (link 0745549), processo SEI nº 0037.025659/2018-99.

Porto Velho, 05 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor CB PM RE 7038-0 VALDINEI SOUZA OLIVEIRA, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, no mês de FEVEREIRO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 161/2018/SESDEC-NFIN

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SESDEC – 2017

Anexos da Lei 4.320/1964

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Torna Público:

Os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, referente Prestação de Contas Anual da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao Exercício Financeiro de 2017, para publicação.

Anexo 11 a– Comparativo da despesa autorizada com a realizada a nível de grupo de despesa;
Anexo 12a – Balanço Orçamentário;
Anexo 13b – Balanço Financeiro;
Anexo 14a – Balanço Patrimonial;
Anexo 15a – Variações Patrimoniais quantitativas;
Anexo 17a – Demonstrativo da Dívida Flutuante;
Anexo 19 - Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido.
Demonstrativo do Fluxo de Caixa;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2018.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matricula : 20000098

Luiz Roberto de Mattos

Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matricula : 300021509

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCÍCIO: 2017

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO.

06/03/2018 FOLHA: 1

-----> DESPESA AUTORIZADA <-----			-----> DESPESA REALIZADA <-----			DIFERENÇAS
DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	
CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.		CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	
CRED. ANULADO						

ORGAO: 15.001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA

30 DESPESAS CORRENTES

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	656.902.958,41	656.902.958,41	655.445.875,97	655.445.875,97	1.457.082,44
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.264.472,36	110.264.472,36	103.033.719,22	103.033.719,22	7.230.753,14
TOTAL DESPESAS CORRENTES	767.167.430,77	767.167.430,77	758.479.595,19	758.479.595,19	8.687.835,58

40 DESPESAS DE CAPITAL

44 INVESTIMENTOS	12.698.160,43	12.698.160,43	2.286.019,05	2.286.019,05	10.412.141,38
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	12.698.160,43	12.698.160,43	2.286.019,05	2.286.019,05	10.412.141,38

TOTAL DO ORGAO: 15.001	779.865.591,20	779.865.591,20	760.765.614,24	760.765.614,24	19.099.976,96
------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	---------------


 UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADAN
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 08:26:26
 DATA EMISSÃO: 06/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	939.737,15	939.737,15		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	939.737,15	939.737,15		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	939.737,15	939.737,15		
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	124.212,00	124.212,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	124.212,00	124.212,00		
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Convênios	0,00	0,00	124.212,00	124.212,00		
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.063.949,15	1.063.949,15		
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	1.063.949,15	1.063.949,15		
DÉFICIT (VI)	814.023.895,00	779.865.591,20	759.701.665,09	-20.163.926,11		
TOTAL (VII)=(V + VI)	814.023.895,00	779.865.591,20	760.765.614,24	-19.099.976,96		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro	10.239.281,82					
Reabertura de créditos adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	813.107.845,00	767.167.430,77	758.479.595,19	754.381.828,08	725.143.091,35	8.687.835,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	706.400.790,00	656.902.958,41	655.445.875,97	655.445.875,97	629.290.395,44	1.457.082,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.707.055,00	110.264.472,36	103.033.719,22	98.935.952,11	95.852.695,91	7.230.753,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	916.050,00	12.698.160,43	2.286.019,05	2.189.463,33	2.189.463,33	10.412.141,38
INVESTIMENTOS	916.050,00	12.698.160,43	2.286.019,05	2.189.463,33	2.189.463,33	10.412.141,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	814.023.895,00	779.865.591,20	760.765.614,24	756.571.291,41	727.332.554,68	19.099.976,96
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	814.023.895,00	779.865.591,20	760.765.614,24	756.571.291,41	727.332.554,68	19.099.976,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	814.023.895,00	779.865.591,20	760.765.614,24	756.571.291,41	727.332.554,68	19.099.976,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	26.493,00	0,00	26.493,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.493,00	0,00	26.493,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.413.467,42	0,00	1.413.467,42	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.413.467,42	0,00	1.413.467,42	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.439.960,42	0,00	1.439.960,42	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.146.711,39	9.063.300,44	10.388,98	73.021,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.369.043,74	4.369.043,74	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.777.667,65	4.694.256,70	10.388,98	73.021,97
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.511.949,42	2.511.949,42	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.511.949,42	2.511.949,42	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.658.660,81	11.575.249,86	10.388,98	73.021,97

 UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

 HORA EMISSÃO: 08:28:20
 DATA EMISSÃO: 06/03/2018

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.063.949,15	6.532.746,71
Ordinária		8.760,56	3.116,17
Vinculada		1.055.188,59	6.529.630,54
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		1.021.707,99	6.513.334,37
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		33.480,60	16.296,17
Transferências Financeiras Recebidas(II)		818.258.452,43	720.664.957,27
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		818.258.452,43	720.664.957,27
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		237.898.903,75	226.827.968,56
Inscrição RPP do Exercício		29.238.736,73	11.658.660,81
Inscrição RPNP do Exercício		4.194.322,83	1.439.960,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		199.290.833,21	208.549.107,99
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		330.667,20	719.853,60
Ajustes de exercícios anteriores		1.166.239,57	4.460.385,74
Compensações Financeiras - IPERON		3.678.104,21	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		14.558.365,81	8.747.578,60
Caixa e equivalente de caixa		14.245.533,38	8.404.120,62
Depositos restit. e valores vinculados		312.832,43	343.457,98
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		1.071.779.671,14	962.773.251,14



UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA

HORA EMISSÃO: 08:28:20

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 06/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		760.765.614,24	720.003.907,43
Ordinária		760.439.596,50	719.156.317,51
Vinculada		326.017,74	847.589,92
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		179.251,50	805.061,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		146.766,24	42.528,92
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		36.358.322,29	738.147,03
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		36.358.322,29	738.147,03
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		225.068.406,93	227.472.830,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		11.575.249,86	18.123.090,03
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.439.960,42	275.711,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		208.685.483,30	207.825.545,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		3.359.897,01	708.617,98
Ajustes de Exercícios Anteriores		7.816,34	151.120,60
Anulação Restos a Pagar		0,00	388.744,96
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		49.587.327,68	14.558.365,81
Caixa e equivalente de caixa		49.422.973,11	14.245.533,38
Depositos restit. e valores vinculados		164.354,57	312.832,43
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		1.071.779.671,14	962.773.251,14



UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANI
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 08:30:28
 DATA EMISSÃO: 06/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		49.422.973,11	14.245.533,38
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		164.354,57	312.832,43
Demais Créditos a Curto Prazo		4.214.930,43	1.129.979,62
Invest e Aplic Temporal Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		816.987,00	57.276,97
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		54.619.245,11	15.745.622,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		209.512.788,61	206.482.543,72
Bens Moveis		178.616.120,24	175.696.983,50
Bens Imoveis		30.896.668,37	30.785.560,22
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		209.512.788,61	206.482.543,72
TOTAL DO ATIVO		264.132.033,72	222.228.166,12



	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		26.155.480,53	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		3.156.278,17	11.658.660,81
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		164.354,57	9.559.004,66
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	58.234,55
Total do Passivo Circulante		29.476.113,27	21.275.900,02
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		29.476.113,27	21.275.900,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		35.510.897,17	11.681.206,82
Superáv/Défic de Exerc Anter		199.989.965,38	188.308.758,56
Ajustes de exerc anteriores		-844.942,10	962.300,72
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		234.655.920,45	200.952.266,10
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		264.132.033,72	222.228.166,12



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	52.616.557,49	14.558.365,81
Ativo Permanente	211.515.476,23	207.669.800,31
Total do Ativo	264.132.033,72	222.228.166,12
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	33.670.436,10	22.657.625,89
Passivo Permanente		58.234,55
Total do Passivo	33.670.436,10	22.715.860,44
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	230.461.597,62	199.512.305,68

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	345.902,00	345.902,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	35.900,00	19.900,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	150.638,50	110.917,50
Total dos Atos Potenciais Ativos	532.440,50	476.719,50
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	3.894.088,25	-22.336.618,07
Vinculado	15.052.033,14	14.237.357,99
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	14.710.539,94	13.020.368,12
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	341.493,20	1.216.989,87
Total das Fontes de Recursos	18.946.121,39	-8.099.260,08



UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADAN
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 08:33:16
 DATA EMISSÃO: 06/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	931.920,81	819.350,19
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	837,51
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	931.920,81	818.512,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	818.389.300,26	726.462.376,27
Transferências Intragovernamentais	818.261.088,26	720.751.147,38
Transferências Intergovernamentais	128.212,00	5.711.228,89
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	10.388,98	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	10.388,98	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.678.104,21	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.678.104,21	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	823.009.714,26	727.281.726,46


VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	706.334.164,97	672.017.567,45
Remuneração a Pessoal	592.795.855,55	571.141.411,10
Encargos Patronais	62.648.523,20	51.747.301,94
Benefícios a Pessoal	50.889.786,22	49.128.854,41
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.497,22	227,70
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.497,22	227,70
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	44.534.649,52	41.938.834,97
Uso de Material de Consumo	1.118.007,80	574.987,53
Serviços	43.416.641,72	41.363.847,44
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	36.454.625,29	1.495.616,64
Transferências Intragovernamentais	36.454.625,29	1.495.616,64
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	6.055,45	40.220,27
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	6.055,45	40.220,27
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	21.058,40	29.042,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.058,40	29.042,89
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	146.766,24	79.009,72



Premiações	0,00	36.480,80
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	146.766,24	42.528,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	787.498.817,09	715.600.519,64

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	35.510.897,17	11.681.206,82
---	---------------------	----------------------	----------------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 08:35:31
 DATA EMISSÃO: 06/03/2018

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	11.658.660,81	29.238.736,73	11.585.638,84		29.311.758,70
Restos a Pagar Não Processados	1.439.960,42	4.194.322,83	1.439.960,42		4.194.322,83
Subtotal	13.098.621,23	33.433.059,56	13.025.599,26	0,00	33.506.081,53

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	2.539.592,88	106.096.892,75	108.592.333,90	0,00	44.151,73
Valores Restituíveis - Intra OFSS	4.358.651,76	49.570.634,07	53.929.285,83	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	2.646.895,71	43.552.750,44	46.093.307,62	0,00	106.338,53
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	13.864,31	70.555,95	70.555,95	0,00	13.864,31
Subtotal	9.559.004,66	199.290.833,21	208.685.483,30	0,00	164.354,57
Total Geral	22.657.625,89	232.723.892,77	221.711.082,56	0,00	33.670.436,10

UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 08:39:21
 DATA EMISSÃO: 06/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				200.952.266,10		200.952.266,10
Ajustes de exercícios anteriores							-1.807.242,82		-1.807.242,82
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							35.510.897,17		35.510.897,17
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				234.655.920,45		234.655.920,45

UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 08:36:35
 DATA EMISSÃO: 06/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		819.198.189,58	721.486.475,09
Receitas derivadas e originarias		939.737,15	820.680,31
Transferências correntes recebidas		818.258.452,43	720.664.957,27
Outros ingressos operacionais		0,00	837,51
DESEMBOLSO		770.591.207,08	724.286.406,51
Pessoal e demais despesas		734.129.342,19	722.793.059,98
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		36.461.864,89	1.493.346,53
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		48.606.982,50	-2.799.931,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		6.114.880,17	1.755.828,37
Aquisição de Ativo não Circulante		6.114.880,17	1.755.828,37
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-6.114.880,17	-1.755.828,37
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		124.212,00	5.711.228,89
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		124.212,00	5.711.228,89
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		124.212,00	5.711.228,89
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		42.616.314,33	1.155.469,10
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		14.245.533,38	8.404.120,62
Caixa e Equivalente de caixa final		56.861.847,71	9.559.589,72


QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	939.737,15	820.680,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	939.737,15	820.680,31

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	818.258.452,43	720.664.957,27
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	818.258.452,43	720.664.957,27
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	103.542,60	755.199,50
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.358.322,29	738.147,03
Total das Transferências Concedidas	36.461.864,89	1.493.346,53

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	4.918.302,70	4.111.887,43
SEGURANCA PUBLICA	729.211.039,49	718.681.172,55
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	734.129.342,19	722.793.059,98


QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	56.861.847,71	9.559.589,72
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	330.667,20	719.853,60
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	1.166.239,57	4.460.385,74
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	226.849.155,32	216.186.919,11
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	233.569.746,67	207.869.200,65
Compensações Financeiras - IPERON	3.678.104,21	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	236.243.805,41	215.463.356,80
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	233.421.268,81	207.838.575,10
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	7.816,34	151.120,60
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.359.897,01	708.617,98
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	388.744,96
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	49.422.973,11	14.245.533,38

POLITEC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 15006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXERCÍCIO : 2017
 ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 1

R E C E I T A
D E S P E S A

RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	103,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	685.023,13
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORÇAMENTARI	0,00		
DEDUÇÕES P/FORM. FUNDEF	0,00		
	103,75		
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	684.919,38		
SUB-TOTAL	685.023,13	SUB-TOTAL	685.023,13
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	117.575,83
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		117.575,83
	0,00		
DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	117.575,83		
SUB-TOTAL	117.575,83	SUB-TOTAL	117.575,83
TOTAL	802.598,96	TOTAL	802.598,96

R E S U M O		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		103,75	685.023,13
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		0,00	117.575,83
SUB-TOTAL		103,75	802.598,96
DEFICIT ORÇAMENTARIO		802.495,21	0,00
TOTAIS		802.598,96	802.598,96

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTOEXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO:
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 13/03/2018 FOLHA:

ORGÃO	15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
CODIGO	DESCRICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		685.023,13	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		685.023,13	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	681.906,82		
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	54.160,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	179.058,07		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	446.624,63		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.064,12		
3.3.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.FUND.ENT	3.116,31		
3.3.91.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.116,31		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		117.575,83	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		117.575,83	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	117.575,83		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.575,83		
TOTAL DO ORGAO			802.598,96	
TOTAL GERAL			802.598,96	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
15006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXERCICIO : 2017

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
13/03/2018 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	685.023,13
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	685.023,13	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	681.906,82	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	54.160,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	179.058,07	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	446.624,63	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	2.064,12	0,00	0,00	0,00
3.3.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.	0,00	3.116,31	0,00	0,00
3.3.9.1.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	3.116,31	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	117.575,83
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	117.575,83	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	117.575,83	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.575,83	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
15006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXERCICIO : 2017

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
13/03/2018 FOLHA: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	685.023,13	TOTAL DO GRUPO :	685.023,13

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	117.575,83		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	117.575,83

DESPESA TOTAL : 802.598,96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 15006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 1

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBLINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	103,75
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	103,75	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	103,75	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	103,75	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINCU	103,75	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE	103,75	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 15006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXERCICIO : 2008 2017
 ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	:	103,75	
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00	
RECEITAS INTRA ORCAMENTAR	:	0,00	
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO : 103,75

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00	
ALIENACAO DE BENS	:	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	:	0,00	TOTAL DO GRUPO : 0,00

RECEITA TOTAL : 103,75

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
 PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO: 13/03/2018
 HORA EMISSÃO: 11:25:32
 PÁGINA: 1

ORGAO 15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 UO 15.006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	117.575,83	685.023,13		802.598,96
06.181	POLICIAMENTO	117.575,83	685.023,13		802.598,96
06.181.2020	SEGURANCA E CIDADANIA	117.575,83	685.023,13		802.598,96
06.181.2020.1277	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BENS PERMAN	117.575,83			117.575,83
06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO OPERACIONAL D		685.023,13		685.023,13
	TOTAL DA U.O.	117.575,83	685.023,13		802.598,96
	TOTAL DO ORGAO	117.575,83	685.023,13		802.598,96
	TOTAL GERAL	117.575,83	685.023,13		802.598,96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO:

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64

13/03/2018 FOLHA: 1

ORGAO : 15006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	117.575,83	685.023,13		802.598,96
06.181	POLICIAMENTO	117.575,83	685.023,13		802.598,96
06.181.2020	SEGURANCA E CIDADANIA	117.575,83	685.023,13		802.598,96
TOTAL		117.575,83	685.023,13		802.598,96

TOTAL GERAL

117.575,83

685.023,13

802.598,96

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
 CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
 15006 SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXERCICIO: 2017
 ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA:
 13/03/2018 FOLHA:

ORGAO	15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
UO	15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
CODIGO		ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
06		SEGURANCA PUBLICA	802.598,96		802.598,96
06.181		POLICIAMENTO	802.598,96		802.598,96
06.181.2020.		SEGURANCA E CIDADANIA	802.598,96		802.598,96
TOTAL DA U.O.			802.598,96		802.598,96
TOTAL GERAL			802.598,96		802.598,96

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 1

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO !	NOME	!		!		!	
		!	LEGISLATIVA	!	JUDICIARIA	!	ESSENCIAL A JUSTICA
		!		!		!	ADMINISTRACAO
15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		0,00		0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 2

ORGAOS				FUNCOES					
CODIGO	NOME	!	DEFESA NACIONAL	!	SEGURANCA PUBLICA	!	RELACOES EXTERIORES	!	ASSISTENCIA SOCIAL
15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		0,00		802.598,96		0,00		0,00
	TOTAL		0,00		802.598,96		0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 3

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO	NOME	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO		
15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00		


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 4

ORGAOS			FUNCOES			
CODIGO	NOME		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO
15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 5

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO	NOME	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA		
15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 6

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO	NOME	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES		
15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 7

ORGAOS			FUNCOES				
CODIGO	NOME		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
15.006	SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		0,00	0,00	0,00	0,00	802.598,96
	TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	802.598,96

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO:
 13/03/18 FOLHA: 1

 ORGAO : 15006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA		TITULOS		RECEITA		DIFERENCA	
RECEITA				ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES				103,75	103,75	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				103,75	103,75	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				103,75	103,75	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS				103,75	103,75	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN				103,75	103,75	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.				103,75	103,75	
TOTAL DO ORGAO				0,00	103,75	103,75	
T O T A L				0,00	103,75	103,75	


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA

 EXERCÍCIO: 2017
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

 REFERÊNCIA: DEZEMBRO:
 13/03/2018 FOLHA: 1

	-----> DESPESA AUTORIZADA <-----			-----> DESPESA REALIZADA <-----			
	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITO ESPECIAL			CREDITO ESPECIAL		DIFERENÇAS
	CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.	TOTAL	CREDITO UTILIZADO		TOTAL	
	CRED. ANULADO						
ORGAO: 15.006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA							
30 DESPESAS CORRENTES							
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.114.156,00		1.114.156,00	685.023,13		685.023,13	429.132,87
TOTAL DESPESAS CORRENTES	1.114.156,00		1.114.156,00	685.023,13		685.023,13	429.132,87
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	193.961,00		193.961,00	117.575,83		117.575,83	76.385,17
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	193.961,00		193.961,00	117.575,83		117.575,83	76.385,17
TOTAL DO ORGAO: 15.006	1.308.117,00		1.308.117,00	802.598,96		802.598,96	505.518,04

 UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 11:36:23
 DATA EMISSÃO: 13/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	103,75	103,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	103,75	103,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	103,75	103,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00



SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	103,75	103,75
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	103,75	103,75
DÉFICIT (VI)	1.500.000,00	1.308.117,00	802.495,21	-505.621,79
TOTAL (VII)=(V + VI)	1.500.000,00	1.308.117,00	802.598,96	-505.518,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.406.256,00	1.114.156,00	685.023,13	589.032,98	539.173,64	429.132,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.406.256,00	1.114.156,00	685.023,13	589.032,98	539.173,64	429.132,87
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	93.744,00	193.961,00	117.575,83	36.976,83	3.040,83	76.385,17
INVESTIMENTOS	93.744,00	193.961,00	117.575,83	36.976,83	3.040,83	76.385,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	1.500.000,00	1.308.117,00	802.598,96	626.009,81	542.214,47	505.518,04
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	1.500.000,00	1.308.117,00	802.598,96	626.009,81	542.214,47	505.518,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.500.000,00	1.308.117,00	802.598,96	626.009,81	542.214,47	505.518,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	32.518,49	0,00	21.921,09	10.597,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32.518,49	0,00	21.921,09	10.597,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.118,00	0,00	6.118,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	6.118,00	0,00	6.118,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	38.636,49	0,00	28.039,09	10.597,40	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	227.364,45	225.767,70	1.596,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	227.364,45	225.767,70	1.596,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	227.364,45	225.767,70	1.596,75	0,00



UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

HORA EMISSÃO: 11:39:36

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 13/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		103,75	0,00
Ordinária		103,75	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		1.260.784,97	428.487,85
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.260.784,97	428.487,85
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		277.306,49	266.000,94
Inscrição RPP do Exercício		83.795,34	227.364,45
Inscrição RPNP do Exercício		176.589,15	38.636,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.922,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depósitos restit. e valores vinculados			
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		1.538.195,21	694.488,79

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

HORA EMISSÃO: 11:39:36

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 13/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		802.598,96	637.185,09
Ordinária		802.598,96	637.185,09
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		200.730,75	57.303,70
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		200.730,75	57.303,70
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		270.728,79	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		225.767,70	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		28.039,09	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.922,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		264.136,71	0,00
Caixa e equivalente de caixa		264.136,71	
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		1.538.195,21	694.488,79



UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

HORA EMISSÃO: 11:40:37

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 13/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		264.136,71	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		43.603,93	29.790,64
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		307.740,64	29.790,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		148.963,16	105.868,33
Bens Moveis		148.963,16	105.868,33
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		148.963,16	105.868,33
TOTAL DO ATIVO		456.703,80	135.658,97



	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		83.795,34	227.364,45
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		83.795,34	227.364,45
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		83.795,34	227.364,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		464.613,94	-91.705,48
Superáv/Défic de Exerc Anter		-91.705,48	0,00
Ajustes de exerc anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		372.908,46	-91.705,48
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		456.703,80	135.658,97



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	264.136,71	0,00
Ativo Permanente	192.567,09	135.658,97
Total do Ativo	456.703,80	135.658,97
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	260.384,49	266.000,94
Passivo Permanente		
Total do Passivo	260.384,49	266.000,94
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	196.319,31	-130.341,97

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	3.752,22	-266.000,94
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	3.752,22	-266.000,94



UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 11:42:32
 DATA EMISSÃO: 13/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	103,75	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	103,75	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.260.784,97	428.487,85
Transferências Intragovernamentais	1.260.784,97	428.487,85
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.596,75	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	1.596,75	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.262.485,47	428.487,85

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS



	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	591.960,35	462.889,63
Uso de Material de Consumo	110.299,08	232.572,47
Serviços	481.661,27	230.317,16
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	200.730,75	57.303,70
Transferências Intragovernamentais	200.730,75	57.303,70
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	5.180,43	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.180,43	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	797.871,53	520.193,33
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	464.613,94	-91.705,48


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 ANEXO 17 - LEI 4.320/64

 UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 11:43:44
 DATA EMISSÃO: 13/03/2018

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	227.364,45	83.795,34	227.364,45		83.795,34
Restos a Pagar Não Processados	38.636,49	176.589,15	38.636,49		176.589,15
Subtotal	266.000,94	260.384,49	266.000,94	0,00	260.384,49

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	16.922,00	16.922,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	16.922,00	16.922,00	0,00	0,00
Total Geral	266.000,94	277.306,49	282.922,94	0,00	260.384,49

 UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 11:45:50
 DATA EMISSÃO: 13/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		1.260.888,72	428.487,85
Receitas derivadas e originárias		103,75	0,00
Transferências correntes recebidas		1.260.784,97	428.487,85
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		987.593,18	322.619,52
Pessoal e demais despesas		786.862,43	265.315,82
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		200.730,75	57.303,70
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		273.295,54	105.868,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		9.158,83	105.868,33
Aquisição de Ativo não Circulante		9.158,83	105.868,33
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-9.158,83	-105.868,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		264.136,71	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		264.136,71	0,00



QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	103,75	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	103,75	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.260.784,97	428.487,85
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.260.784,97	428.487,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	200.730,75	57.303,70
Total das Transferências Concedidas	200.730,75	57.303,70

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
SEGURANÇA PÚBLICA	786.862,43	265.315,82
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	786.862,43	265.315,82



QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	264.136,71	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	20.388,57	254,40
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	20.388,57	254,40
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	20.388,57	254,40
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	20.388,57	254,40
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	264.136,71	0,00

UNIDADE GESTORA: 150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 11:49:53
 DATA EMISSÃO: 13/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				-91.705,48		-91.705,48
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							464.613,94		464.613,94
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				372.908,46		372.908,46

**POLÍCIA CIVIL**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
**3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

NOTIFICAÇÃO Nº 001-03/2018/3ª CPPAD/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: GUILHERME VLÁXIO DA PENHA – Agente de Polícia
Endereço: Lotado no DEPOM/PC/RO

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, no dia 22/03/2018, às 08:00 horas, para acompanhar a oitiva das testemunhas ANDRIA MENEZES PAIVA e ELKA RÉGIA FERREIRA NUNES. Após as audiências das testemunhas, Vossa Senhoria será interrogado nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2018/3ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 06/03/2018, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, segundo consta na documentação susomencionada o servidor teria faltado ao trabalho durante o período compreendido aos meses de novembro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018, sem apresentar justificativas, de modo que, assim agindo, em tese, transgrediu o **artigo 52, II** (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 194/2018/GAB/COR/PC/RO, de 05/03/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, à Rua Pinheiro Machado n. 2168, altos, esquina com Rua João Goulart, bairro São Cristóvão, telefone 3216-8826.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS
Presidente

GUILHERME VLÁXIO DA PENHA

Porto Velho, 13 de março de 2018.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 227/2018/PC-CORREGEPOL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
**3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CITACÃO Nº 001-03/2018/3ª CPPAD/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: GUILHERME VLÁXIO DA PENHA – Agente de Polícia
Endereço: Lotado no DEPOM/PC/RO

Fica Vossa Excelência **CITADO** de que está respondendo na qualidade de acusado, por inobservância aos deveres e normas previstas no Estatuto da Polícia Civil (Lei Complementar n. 76/93), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018/3ª CPPAD/COR/PC/RO, de 06/03/2018, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, segundo consta na documentação susomencionada o servidor teria faltado ao trabalho durante o período compreendido aos meses de novembro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018, sem apresentar justificativas, de modo que, assim agindo,

em tese, transgrediu o **artigo 52, II** (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 76/93, em razão do que poderá acompanhar juntamente com seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem procedidos por esta Comissão Disciplinar no decurso do feito, sendo-lhe assegurado desta forma, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 194/2018/GAB/COR/PC/RO, de 05/03/2018, exarada pelo Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado n. 42, datada de 06/03/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Outrossim, informamos que a Comissão Processante encontra-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, sala de audiências da 3ª CPPAD, na Rua Pinheiro Machado n. 2168, altos, esquina com Rua João Goulart, bairro São Cristóvão, telefone 3216-8826.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS
Presidente

GUILHERME VLÁXIO DA PENHA

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 219/2018/PC-DECAME

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 3915/2018/ DECAME-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 07.02.2018;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contar de 07/02/2018, o servidor **ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Metropolitana -DEPOM, a utilizar a arma de fogo particular em serviço.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 09 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 164/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando MEMORANDO nº 5472/2018/9DP-PVH/UNISP/PC/RO - VirtuaDoc, de 16.02.2018;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 23.02.2018, o servidor **DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil, de Nova Mutum/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil


POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 823/2018/PM-DP2 Porto Velho-RO de 13 de março de 2018.

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 1252/2018/PM-3BPMDIVADMRH (0642281), de 15 de janeiro de 2018, do Comandante do 3º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **SD PM RE 100092475 ISRAEL ERIQUI DE OLIVEIRA NEIVA**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **01 de março de 2018**, nos termos do Artigo 66, inciso II do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-la ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Artigo 79, inciso IV, letra "d", combinado com o Artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-la à condição de adido ao 3º BPM-SEDE (Vilhena – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso X do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta esta Portaria à SEGEPE para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 797/2018/PM-DP2 Porto Velho-RO, 09 de março de 2018.

Dispõe sobre designação de Praça e Concessão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 10, 12, inciso XX do Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando o ofício nº 7156/2018/PM-4BPMDIVADM de 07/03/2018 do comandante do 4º BPM (1016033).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **2º SGT PM RE 100054336 LINDOMAR FILGUEIRA PINTO**, para desempenhar as atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de **15 de janeiro de 2018**, de conformidade com a portaria nº 151/2018/PM-4BPMDIVADM de 11/01/2018 e Portaria nº 0737/2018/PM-4BPMDIVADM de 08 de março de 2018.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC para inclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, por estarem satisfeitas as exigências do Art. 19, inciso II, § 2º da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 721/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da PMRR, de 14 de julho de 2017, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **3º SGT PM RR RE 100011193 ADESIVALDO RODRIGUES DA SILVEIRA**, do Quadro Federal, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal combinado com o Art. 96, II do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, fazendo jus a Isenção de Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de março de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 806/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Reforma de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 015, de 28 de fevereiro de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RR RE 100021468 RILDO CALDAS DA COSTA**, do Quadro Federal, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal combinado com o Art. 96, II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, fazendo jus a Isenção de Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 12 de março de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00638/2017/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de uniformes, para atender as necessidades da 3ª CIA de Policiamento de Fronteira do 4º Batalhão de Polícia Militar, referente ao **Processo Administrativo nº 0037.011694/2017-40**, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **RM CONFECCOES LTDA, CNPJ: 01.171.750/0001-99** no valor de **R\$ 7.809,12** (sete mil oitocentos e nove reais e doze centavos); **IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ: 20.694.969/0001-17** no valor de **R\$ 5.189,84** (cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME, CNPJ: 22.276.236/0001-98** no valor de **R\$ 5.489,70** (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); **SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA - ME, CNPJ: 27.494.420/0001-28** no valor de **R\$ 413,54** (quatrocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos); **EDER LOURENCO DE SOUZA - ME, CNPJ: 20.694.969/0001-17** no valor de **R\$ 5.574,96** (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME, CNPJ: 29.243.014/0001-18** no valor de **R\$ 3.485,80** (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); perfazendo um valor total de **R\$ 27.962,96** (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho/RO, 14 de março de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 15005 - POLICIA MILITAR

EXERCICIO : 2017
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
12/03/2018 FOLHA: 1

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.226,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.605.270,67
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		14.605.270,67
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORÇAMENTARI	0,00		
DEDUÇÕES P/FORM. FUNDEF	0,00		
	5.226,11		
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	14.600.044,56		
SUB-TOTAL	14.605.270,67	SUB-TOTAL	14.605.270,67
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	263.835,57
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		263.835,57
	0,00		
DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	263.835,57		
SUB-TOTAL	263.835,57	SUB-TOTAL	263.835,57
TOTAL	14.869.106,24	TOTAL	14.869.106,24

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	5.226,11	14.605.270,67
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	263.835,57
SUB-TOTAL	5.226,11	14.869.106,24
DEFICIT ORÇAMENTARIO	14.863.880,13	0,00
TOTAIS	14.869.106,24	14.869.106,24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO.
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 12/03/2018 FOLHA: 1

ORGAO 15.005 POLICIA MILITAR

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		14.605.270,67
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.605.270,67
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	14.540.270,67	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	780,00	
3.3.90.15	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.576.615,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	900.375,12	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	71.239,37	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.578.755,14	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.446,04	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	409.060,00	
3.3.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.FUND.ENT	65.000,00	
3.3.91.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		263.835,57
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		263.835,57
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	263.835,57	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.835,57	
TOTAL DO ORGAO			14.869.106,24
TOTAL GERAL			14.869.106,24


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
 15005 - POLICIA MILITAR

EXERCICIO : 2017

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 12/03/2018 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.605.270,67
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	14.605.270,67	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	14.540.270,67	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	780,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.576.615,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	900.375,12	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	71.239,37	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	11.578.755,14	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	3.446,04	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	409.060,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.	0,00	65.000,00	0,00	0,00
3.3.9.1.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	65.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	263.835,57
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	263.835,57	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	263.835,57	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.835,57	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
 15005 - POLICIA MILITAR

EXERCICIO : 2017

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 12/03/2018 FOLHA: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00			
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	14.605.270,67	TOTAL DO GRUPO :	14.605.270,67	

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	263.835,57			
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00			
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	263.835,57	

DESPESA TOTAL	:			14.869.106,24	
---------------	---	--	--	---------------	--

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 15005 - POLICIA MILITAR

EXERCICIO : 2017

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 12/03/2018 FOLHA: 1

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	5.226,11
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.226,11	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	5.226,11	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	5.226,11	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINCU	5.226,11	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE	5.226,11	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 15005 - POLICIA MILITAR

 EXERCICIO : 2008 2017
 ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 12/03/2018 FOLHA: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	:	5.226,11			
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00			
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00			
RECEITAS INTRA ORCAMENTAR	:	0,00			
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	5.226,11	

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00			
ALIENACAO DE BENS	:	0,00			
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	0,00	

RECEITA TOTAL	:			5.226,11	
---------------	---	--	--	----------	--

EXERCÍCIO: 2017
 REFERENCIA: DEZEMBRO.

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
 PROGRAMA DE TRABALHO

 DATA EMISSÃO: 12/03/2018
 HORA EMISSÃO: 12:45:42
 PÁGINA: 1

ORGAO	15.005	POLICIA MILITAR			
UO	15.005	POLICIA MILITAR			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	263.835,57	14.605.270,67		14.869.106,24
06.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		206.978,34		206.978,34
06.128.2020	SEGURANCA E CIDADANIA		206.978,34		206.978,34
06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECUR		206.978,34		206.978,34
06.181	POLICIAMENTO	263.835,57	14.356.425,38		14.620.260,95
06.181.2020	SEGURANCA E CIDADANIA	263.835,57	14.356.425,38		14.620.260,95
06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BENS PERMAN	263.835,57			263.835,57
06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO OPERACIONAL D		14.356.425,38		14.356.425,38
06.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA		41.866,95		41.866,95
06.302.2020	SEGURANCA E CIDADANIA		41.866,95		41.866,95
06.302.2020.2907	EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS EM SAUDE		41.866,95		41.866,95
	TOTAL DA U.O.	263.835,57	14.605.270,67		14.869.106,24
	TOTAL DO ORGAO	263.835,57	14.605.270,67		14.869.106,24
	TOTAL GERAL	263.835,57	14.605.270,67		14.869.106,24

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

 EXERCICIO: 2017
 ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 12/03/2018 FOLHA: 1

ORGAO : 15005 - POLICIA MILITAR

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	263.835,57	14.605.270,67		14.869.106,24
06.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		206.978,34		206.978,34
06.128.2020	SEGURANCA E CIDADANIA		206.978,34		206.978,34
06.181	POLICIAMENTO	263.835,57	14.356.425,38		14.620.260,95
06.181.2020	SEGURANCA E CIDADANIA	263.835,57	14.356.425,38		14.620.260,95
06.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI		41.866,95		41.866,95
06.302.2020	SEGURANCA E CIDADANIA		41.866,95		41.866,95
	TOTAL	263.835,57	14.605.270,67		14.869.106,24
	TOTAL GERAL	263.835,57	14.605.270,67		14.869.106,24



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
 CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
 15005 POLICIA MILITAR

EXERCICIO: 2017
 ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA:
 12/03/2018 FOLHA:

ORGAO UO CODIGO	15.005 15.005 POLICIA MILITAR POLICIA MILITAR ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	14.869.106,24		14.869.106,24
06.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	206.978,34		206.978,34
06.128.2020.	SEGURANCA E CIDADANIA	206.978,34		206.978,34
06.181	POLICIAMENTO	14.620.260,95		14.620.260,95
06.181.2020.	SEGURANCA E CIDADANIA	14.620.260,95		14.620.260,95
06.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	41.866,95		41.866,95
06.302.2020.	SEGURANCA E CIDADANIA	41.866,95		41.866,95
TOTAL DA U.O.		14.869.106,24		14.869.106,24
TOTAL GERAL		14.869.106,24		14.869.106,24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 12/03/2018 FOLHA: 1

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO	NOME	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO		
15.005	POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 12/03/2018 FOLHA: 2

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO	NOME	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL		
15.005	POLICIA MILITAR	0,00	14.869.106,24	0,00	0,00		
TOTAL		0,00	14.869.106,24	0,00	0,00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 12/03/2018 FOLHA: 3

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO	NOME	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO		
15.005	POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 12/03/2018 FOLHA: 4

ORGAOS			FUNCOES						
CODIGO	NOME		CULTURA		DIREITOS DA CIDADANIA		URBANISMO		HABITACAO
15.005	POLICIA MILITAR		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2017
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
12/03/2018 FOLHA:

5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	SANEAMENTO !	GESTAO AMBIENTAL !	CIENCIA E TECNOLOGIA !	AGRICULTURA !
15.005	POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2017
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
12/03/2018 FOLHA:

6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	ORGANIZACAO AGRARIA !	INDUSTRIA !	COMERCIO E SERVICOS !	COMUNICACOES !
15.005	POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2017
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
12/03/2018 FOLHA:

7

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO !	NOME !	ENERGIA !	TRANSPORTE !	DESPORTO E LAZER !	ENCARGOS ESPECIAIS !	TOTAL !
15.005	POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	14.869.106,24
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	14.869.106,24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADAEXERCICIO : 2017
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
12/03/18 FOLHA:

1

ORGAO : 15005 - POLICIA MILITAR
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		5.226,11	5.226,11	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		5.226,11	5.226,11	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		5.226,11	5.226,11	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		5.226,11	5.226,11	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN		5.226,11	5.226,11	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.		5.226,11	5.226,11	
TOTAL DO ORGAO		0,00	5.226,11	5.226,11	
T O T A L		0,00	5.226,11	5.226,11	


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA

 EXERCÍCIO: 2017
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

 REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 12/03/2018 FOLHA: 1

	-----> DESPESA AUTORIZADA <-----	-----> DESPESA REALIZADA <-----				DIFERENÇAS
	DOTACAO INICIAL CRED. SUPLEMEN. CRED. ANULADO	CREDITO ESPECIAL CREDITO EXTRAOR.	TOTAL	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	TOTAL
ORGAO: 15.005 - POLICIA MILITAR						
30 DESPESAS CORRENTES						
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.676.580,00		16.676.580,00	14.605.270,67		2.071.309,33
TOTAL DESPESAS CORRENTES	16.676.580,00		16.676.580,00	14.605.270,67		2.071.309,33
40 DESPESAS DE CAPITAL						
44 INVESTIMENTOS	1.237.720,00		1.237.720,00	263.835,57		973.884,43
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.237.720,00		1.237.720,00	263.835,57		973.884,43
TOTAL DO ORGAO: 15.005	17.914.300,00		17.914.300,00	14.869.106,24		3.045.193,76

 UNIDADE GESTORA: 150005 - POLICIA MILITAR
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 12:51:38
 DATA EMISSÃO: 12/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	5.226,11	5.226,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.226,11	5.226,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	5.226,11	5.226,11
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	5.226,11	5.226,11



OPERAÇÕES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	5.226,11	5.226,11
DÉFICIT (VI)	14.500.000,00	17.914.300,00	14.863.880,13	-3.050.419,87
TOTAL (VII)=(V + VI)	14.500.000,00	17.914.300,00	14.869.106,24	-3.045.193,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (j)=(f-g)	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.580.580,00	16.676.580,00	14.605.270,67	13.198.941,93	12.128.836,46	2.071.309,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.580.580,00	16.676.580,00	14.605.270,67	13.198.941,93	12.128.836,46	2.071.309,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	919.420,00	1.237.720,00	263.835,57	100.098,00	92.098,00	973.884,43
INVESTIMENTOS	919.420,00	1.237.720,00	263.835,57	100.098,00	92.098,00	973.884,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	14.500.000,00	17.914.300,00	14.869.106,24	13.299.039,93	12.220.934,46	3.045.193,76
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	14.500.000,00	17.914.300,00	14.869.106,24	13.299.039,93	12.220.934,46	3.045.193,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.500.000,00	17.914.300,00	14.869.106,24	13.299.039,93	12.220.934,46	3.045.193,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	883.629,60	0,00	796.592,32	89.413,28	-2.376,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	883.629,60	0,00	796.592,32	89.413,28	-2.376,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	662.688,66	0,00	662.688,65	0,01	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	662.688,66	0,00	662.688,65	0,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.546.318,26	0,00	1.459.280,97	89.413,29	-2.376,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.376,00	356.496,23	298.431,07	58.065,16	2.376,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.376,00	356.496,23	298.431,07	58.065,16	2.376,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	29.235,54	29.235,54	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	29.235,54	29.235,54	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.376,00	385.731,77	327.666,61	58.065,16	2.376,00

Nota 01: O Balanço Orçamentário apresenta déficit no item (VI), no montante de R\$ 3.045.193,76 (três milhões, quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Justifica-se a diferença por se tratar de Órgão não arrecadador de receitas, sendo os recursos vinculados à Conta Única do Estado, que realiza os repasses financeiros na fonte 0100 à UG 15006 - PMRO. Considerando as transferências financeiras recebidas e as receitas realizadas advindas de rendimento de aplicação financeira, em confronto com as despesas empenhadas, esta última apresenta-se um quadro de superávit orçamentário.

Nota 02: Os cancelamentos de Restos a Pagar Processados - RPP e os Restos a Pagar Não Processados - RPNP de exercícios anteriores, foram devidamente autorizados pelo ordenador de despesas, no valor de R\$ 147.478,45 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), e se deram em decorrência de análise processual, onde provisionou-se valores estimados e que constatou-se que não seriam mais necessários a utilização dos saldos remanescentes.


 UNIDADE GESTORA: 150005 - POLICIA MILITAR
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

 HORA EMISSÃO: 12:52:45
 DATA EMISSÃO: 12/03/2018

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		5.226,11	4.913,55
Ordinária		5.226,11	4.913,55
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		19.217.251,04	19.385.983,76
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		19.217.251,04	19.385.983,76
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		2.706.402,33	2.001.971,01
Inscrição RPP do Exercício		1.078.105,47	385.731,77
Inscrição RPNP do Exercício		1.570.066,31	1.546.318,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		47.252,15	26.976,56
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		10.978,40	42.779,41
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	165,01
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		111.629,62	584.346,56
Caixa e equivalente de caixa		111.606,65	581.157,08
Depositos restit. e valores vinculados		22,97	3.189,48
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		22.040.509,10	21.977.214,88

 UNIDADE GESTORA: 150005 - POLICIA MILITAR
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

 HORA EMISSÃO: 12:52:45
 DATA EMISSÃO: 12/03/2018

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		14.869.106,24	16.328.404,67
Ordinária		14.869.106,24	16.328.404,67
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		2.499.222,33	1.362.299,99
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		2.499.222,33	1.362.299,99
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.837.641,90	4.174.880,60
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		327.666,61	3.354.617,91
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.459.280,97	745.096,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		45.205,12	30.143,07
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		5.489,20	45.022,11
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,55
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		2.834.538,63	111.629,62
Caixa e equivalente de caixa		2.832.468,63	111.606,65
Depositos restit. e valores vinculados		2.070,00	22,97
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		22.040.509,10	21.977.214,88


 UNIDADE GESTORA: 150005 - POLICIA MILITAR
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 15:21:37
 DATA EMISSÃO: 12/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.832.468,63	111.606,65
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		2.070,00	22,97
Demais Créditos a Curto Prazo		1.046.450,00	394.994,20
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		107.920,40	192.178,49
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		3.988.909,03	698.802,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		6.898.811,18	4.302.929,85
Bens Moveis		5.675.934,68	4.302.929,85
Bens Imoveis		1.222.876,50	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		6.898.811,18	4.302.929,85
TOTAL DO ATIVO		10.887.720,21	5.001.732,16
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		1.078.105,47	388.107,77
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		2.070,00	22,97
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.080.175,47	388.130,74
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.080.175,47	388.130,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		5.592.093,32	4.973.030,18
Superáv/Défic de Exerc Anter		6.029.705,17	1.056.674,99
Ajustes de exerc anteriores		-1.814.253,75	-1.416.103,75
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		9.807.544,74	4.613.601,42
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.887.720,21	5.001.732,16



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	2.834.538,63	111.629,62
Ativo Permanente	8.053.181,58	4.890.102,54
Total do Ativo	10.887.720,21	5.001.732,16
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.650.241,78	1.934.449,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	2.650.241,78	1.934.449,00
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	8.237.478,43	3.067.283,16

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	4.070,00	8.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	1.040.280,00	379.385,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.044.350,00	387.385,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	184.296,85	-1.822.819,38
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	184.296,85	-1.822.819,38



UNIDADE GESTORA: 150005 - POLICIA MILITAR
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 12:55:18
 DATA EMISSÃO: 12/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	5.226,11	4.913,55
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.226,11	4.913,55
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	21.050.345,72	19.744.642,27
Transferências Intragovernamentais	21.050.345,72	19.744.642,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	60.441,16	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	60.441,16	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	21.116.012,99	19.749.555,82

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.961.868,27	13.358.980,06
Uso de Material de Consumo	712.195,21	1.037.616,32
Serviços	12.249.673,06	12.321.363,74
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	2.499.222,33	1.362.299,99
Transferências Intragovernamentais	2.499.222,33	1.362.299,99
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	62.829,07	55.245,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.829,07	55.245,59
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00



Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	15.523.919,67	14.776.525,64

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	5.592.093,32	4.973.030,18
---	---------------------	---------------------	---------------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 150005 - POLICIA MILITAR

HORA EMISSÃO: 12:56:06

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2017

DATA EMISSÃO: 12/03/2018

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	385.731,77	1.078.105,47	385.731,77		1.078.105,47
Restos a Pagar Não Processados	1.548.694,26	1.570.066,31	1.548.694,26		1.570.066,31
Subtotal	1.934.426,03	2.648.171,78	1.934.426,03	0,00	2.648.171,78

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	35.203,84	33.133,84	0,00	2.070,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	22,97	12.048,31	12.071,28	0,00	0,00
Subtotal	22,97	47.252,15	45.205,12	0,00	2.070,00
Total Geral	1.934.449,00	2.695.423,93	1.979.631,15	0,00	2.650.241,78



UNIDADE GESTORA: 150005 - POLICIA MILITAR
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 12:56:57
 DATA EMISSÃO: 12/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		19.222.477,15	19.390.897,31
Receitas derivadas e originárias		5.226,11	4.913,55
Transferências correntes recebidas		19.217.251,04	19.385.983,76
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		15.723.082,18	16.124.510,32
Pessoal e demais despesas		13.223.859,85	14.762.210,33
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		2.499.222,33	1.362.299,99
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		3.499.394,97	3.266.386,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		784.022,19	3.733.859,18
Aquisição de Ativo não Circulante		784.022,19	3.733.859,18
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-784.022,19	-3.733.859,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.715.372,78	-467.472,19
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		111.606,65	581.157,08
Caixa e Equivalente de caixa final		2.826.979,43	113.684,89

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	5.226,11	4.913,55
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	5.226,11	4.913,55

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	19.217.251,04	19.385.983,76
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	19.217.251,04	19.385.983,76
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.499.222,33	1.362.299,99
Total das Transferências Concedidas	2.499.222,33	1.362.299,99

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
SEGURANCA PUBLICA	13.223.859,85	14.762.210,33
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.223.859,85	14.762.210,33

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	2.826.979,43	113.684,89
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	10.978,40	42.779,41
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	165,01
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	48.033,26	27.589,91
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	45.986,23	30.756,42
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	45.986,23	30.756,42
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	48.033,26	27.589,91
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.489,20	45.022,11
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,55
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	2.832.468,63	111.606,65

Nota 1: A diferença apresentada no Quadro de Informações Adicionais do Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC, entre o Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado) e o Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado), no valor de R\$ 5.489,20 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), representa os Valores em Trânsito dos débitos automáticos realizados na conta bancária, e que foram efetuados os lançamentos utilizando-se de eventos à época aceitos para baixa e regularização de débitos dos valores retidos que transitaram pelo orçamento e que não geraram desembolsos.



UNIDADE GESTORA: 150005 - POLICIA MILITAR
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 12:58:14
 DATA EMISSÃO: 12/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Ded. Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				4.613.601,42		4.613.601,42
Ajustes de exercícios anteriores							-398.150,00		-398.150,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							5.592.093,32		5.592.093,32
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				9.807.544,74		9.807.544,74

DETRAN

PORTARIA Nº. 125/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2016/3ª COMSIND de 05.12.2016:

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR o credenciamento da Clínica D. R. de Andrade Filho, CNPJ: 05.666.551/0001-02, pelo descumprimento das disposições contidas nos artigos 44, IV, 62, caput, incisos II, III, IX, X, XI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXIX e art. 65, inciso V, todos da Portaria n.º 839/GAB/DETRAN-RO c/c com a Lei 8.429/92, art. 11 “caput”;

Art. 2º - DESVINCULAR do sistema desta Autarquia o psicólogo Djalma Robson Andrade Filho, portador do CPF 051.544.578-97;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 131/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o retorno de status quo ante de credenciamento das empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 5417/2014, de 25.04.2014.

Considerando a Portaria n.º 3877/2016/GAB/DETRAN/RO, Porto Velho, 22 de Dezembro de 2016, no qual versa sobre a instituição da Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A PEDIDO, o nome e C.N.P.J da empresa OURO PRETO PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.160.721/0001-15, passando para o nome de CUADAL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.029.292/0002-02, localizada na Avenida Marechal Rondon, n.º 2129 - Bairro Liberdade, para realizar vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de OURO PRETO DO OESTE/RO, para atuar durante o período 2017 a 2021.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários das Empresas de Vistorias Eletrônicas, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria n.º 2059/GAB/DETRAN/RO, de 26 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 498/2018/DETRAN-CTEC EM, 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna n.º 470/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 07.03.2018 (ID 1020924), informando que o (a) titular, LETÍCIA LIMA LOPES, Mat. 300121654, estará em gozo férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.03.2018, o (a) servidor (a) MARLEIDE ALVES DASILVA, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300035629, responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04 (LC 827/2015), da DIVISÃO DE BANCO DE DADOS, pertencente à estrutura organizacional da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 169/DTHMET/DETRAN/RO EM, 13 DE MARÇO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Direção Geral através da Portaria 289/2016/GAB/DETRAN-RO, Errata nº. 62/2016/GAB/DETRAN-RO, Portaria 427/2017/GAB/DETRAN-RO, prorrogada pela Portaria 053/2018/GAB/DETRAN-RO;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizada pelos Diretores e Instrutores de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.385/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.10.2018 em conformidade com os art. 08 e 09 da Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PROJIPA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.767.433/0001-16, estabelecida com o nome fantasia CFC BANDEIRA, localizada na Rua Da Rima, nº 91, Bairro Dois de Abril, para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria "B" (Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Controladoria Regional de Trânsito-CRT/ Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 12.177/2.017)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº. 740/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 122, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº. 12.177/2.017, a empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº. 21.737.522/0001-09, foi penalizada em ADVERTÊNCIA c/c MULTA, no percentual de 2% (dois por cento) do valor inadimplido, apurando o valor de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), pela prática de inexecução contratual, com base no Item 19.3 do Pregão Eletrônico nº. 049/2015, com fulcro no Item 12, alínea "a", subitem I e alínea "c" do Anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº. 035/2016 e Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.414/2011, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, nos termos do Art. 20 do Decreto nº. 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Porto Velho, 12 de março de 2018.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 7.653/2017)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº. 736/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 95, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº. 7.653/2017, a empresa **ÍTACA EIRELI - ME**, CNPJ nº. 24.845.457/0001-65, foi penalizada em ADVERTÊNCIA c/c MULTA, no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado, perfazendo a monta de R\$ 2.999,60 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), tendo em vista atraso na entrega dos materiais, da qual não caberá recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011.

Porto Velho, 12 de março de 2018.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 001/2018

CONVENIENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

CONVENIADA: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA – FENASEG, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.623.893/0001-80.

OBJETO DO ACORDO: Disponibilização, pela FENASEG ao DETRAN/RO, em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG – Sistema Nacional de Gravames, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem as restrições financeiras incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. PROCESSO Nº 12.917./2017

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2020, podendo ser rescindido, antecipadamente, quando da implantação e operacionalização de novo Sistema do DENATRAN, que venha prover as mesmas informações do SNG – Sistema Nacional de Gravames, respeitada a legislação aplicável.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Paulo Henrique Mendes Annes - Represente da FENASEG

Paulo Cesar Kurpan Nogueira - Represente da FENASEG

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO

Dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito DETRAN/RO.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22/02/2007, art. 16, incisos V e VI e;

RESOLVE:**Capítulo I**

Classificação, Certificação e Pagamento de Créditos

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do DETRAN/RO o Sistema de Controle de Contratos, com procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades dos serviços de gestão fiscalização de contratos sobre gerenciamento da Ordem Cronológica de Pagamentos, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. As notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança de créditos, serão classificados por fonte diferenciada de recursos (0240 e 0243), e consolidadas em listas no Quadro Geral de Credores, ordenados pela ordem cronológica de antiguidade da data da sua apresentação a administração.

§1º Os credores dos contratos custeados com recursos não vinculados (0240) serão ordenados em listas classificatórias próprias, distinguindo-se as despesas correntes das de capital.

§2º Os credores de contratos custeados com recursos legalmente vinculados (0243) finalidade específica, órgão, fundo ou despesa serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º. Os pagamentos de contratos de baixo valor serão ordenados separadamente, em cada fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§1º Consideram-se de baixo valor os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores compras ou de prestação de serviços em geral, cujo valor contratado, não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

§2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos pagamentos de contratos de obras prestação de serviços de engenharia, os quais se sujeitam independentemente do valor, ao prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Respeitada ordem de classificação dos créditos, a administração observará prazo máximo de 30 (trinta) dias para rematar liquidação de pagamento da obrigação, contados da data da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

§1º Os pagamentos dos contratos de compras serviços de baixo valor, salvo os de engenharia, deverão ser efetuados no prazo legal (§3º do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 1993), contados da apresentação da fatura.

§2º A nota fiscal deverá vir acompanhada dos demais documentos comprobatórios exigidos no edital ou no contrato.

§3º Sem prejuízo do disposto no "caput do parágrafo anterior" a Administração padronizará os prazos contratuais de pagamento aos Contratados, os quais serão estipulados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, salvo se houver justificativa técnica que imponha solução diferenciada para caso.

Art. 5º. As cobranças devem ser efetuadas a partir da data final do período de adimplemento da obrigação contratual ou de etapa ou parcela desta, desde



que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com Cronograma de Execução Cronograma Financeiro.

§1º Os contratos estabelecerão as condições do adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente adimplidas as obrigações, tais como expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos.

Capítulo II

Da Operacionalização e Certificação das Notas

Art. 6º. As notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança de créditos, deverão ser entregues pelos Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços nos Setores estabelecidos no Contrato/Termo de Referência, que disponibilizará no mesmo dia cópia das notas Fiscais/Faturas à Diretoria Administrativa e Financeira-DAF.

Parágrafo único. Após o recebimento, a DAF deverá inserir os nomes dos respectivos Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços no Quadro Geral de Credores, do DETRAN/RO e disponibilizá-los no Portal de Transparência em até um dia após o recebimento.

Art. 7º. O Gestor do Contrato e/ou Setor Responsável, com auxílio do Fiscal e/ou CRMPC, quando necessário, adotarão as providências necessárias à certificação do adimplemento da obrigação, impreterivelmente, no prazo não superior a 15 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

Parágrafo único. Ficando impossibilitada a certificação da Nota por ausência de documentação ou inobservância de exigência do Contrato ou Termo de Referência, o Gestor do Contrato Notificará imediatamente a DAF para retirada do fornecedor pendente do Quadro Geral de Credores.

Art. 8º. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação mais bem classificada, o Gestor do Contrato e o Fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Capítulo III

Da exclusão do Quadro Geral de Credores

Art. 9º. Detectada pendências na prestação de serviço, inconformidade no material recebido ou ausência de documentação obrigatória em qualquer fase do fluxo processual, deverá o Fornecedor/ Prestador de Serviços ser notificado a sanar as ocorrências relacionadas com execução do contrato ou com documentação apresentada, devendo o setor que detectar a pendência encaminhá-las ao Gestor do Contrato que cientificara imediatamente a DAF ser para exclusão do Quadro Geral de Credores até saneamento das falhas omissões.

§1º Na hipótese do "caput" a cobrança tornar-se-á sem efeito e o crédito excluído será reinserido no final da ordem de classificação, quando protocolada pelo contratado comunicação escrita da regularização das falhas omissões.

§2º Os prazos disponíveis Administração para certificação e pagamento reiniciar-se-ão em cada nova cobrança.

Art. 10. É vedado o pagamento parcial de crédito, devendo os recursos disponíveis serem utilizados para solver a fatura que esteja na ordem de classificação, salvo no caso de indisponibilidade financeira, caso em que o saldo remanescente ainda permanecerá na mesma ordem de classificação.

Art. 11. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Resolução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Capítulo IV

Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação

Art. 12 É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, tais como:

I - ameaça de interrupção dos serviços essenciais da instituição ou para restaurá-los;

II cumprimento de ordem judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamentos, caso em que serão pagos os credores subsequentes, até a revogação da ordem; e

III - risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que serão pagos os credores subsequentes até o término da apuração do crédito de existência duvidosa.

Parágrafo único. A apuração a que se refere o inciso III deste artigo não

ultrapassará o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis motivadamente, observado o procedimento previsto no artigo subsequente.

Art. 13. O pagamento em detrimento da ordem cronológica será precedido da publicação, no Portal de Transparência do DETRAN/RO, de justificativa lavrada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e ratificada pelo Diretor Geral do DETRAN/RO, sem prejuízo da obrigatória manifestação do Controle Interno, conforme o art. 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

Art. 14. Constatado que houve favorecimento ou preterição indevida de credor na suspensão da ordem de classificação, os responsáveis sujeitar-se-ão às sanções previstas em Lei.

Capítulo III

Publicidade e Impugnação do Quadro-Geral de Credores

Art. 15. O Quadro-Geral de Credores será divulgado pela DAF em tempo real pela rede mundial de computadores, no Portal de Transparência do DETRAN/RO.

Art. 16. O contratado poderá representar ao Diretor Geral do DETRAN/RO para impugnar a preterição de seu crédito na Ordem Cronológica de Pagamentos.

Parágrafo único. Após a manifestação obrigatória da Diretoria Administrativa Financeira e Controle Interno, respectivamente, o Diretor Geral decidirá fundamentadamente e adotará, se for o caso, as providências necessárias à regularização da ordem classificatória e do fluxo de pagamentos.

Art. 17. Sujeitar-se-ão à responsabilidade funcional os servidores que derem causa, por ação ou omissão culposa ou dolosa, ao descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, prejudicarem o fluxo regular de pagamentos ou induzirem a Administração em mora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu ato ensejar.

Capítulo IV

Disposições Especiais e Finais

Art. 18. Não se sujeitarão a esta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - suprimimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, estagiários e Conselhos, incluindo diárias;

III - obrigações tributárias;

IV - ordens judiciais, e

V - outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

VI - Locação de Imóveis

Art. 19. Os créditos decorrentes de contratos de adesão serão classificados pela data de vencimento da fatura, independentemente de prévia notificação, salvo se essa forma de cobrança não constituir cláusula uniforme aplicável aos demais usuários do serviço ou do fornecimento de bens.

Parágrafo único. Emitida a fatura ou documento equivalente de cobrança, a Administração a inscreverá, de ofício, em lista separada do Quadro Geral de Credores.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do DETRAN/RO, atendendo, precipuamente, às finalidades desta Resolução.

Art. 21. Competirá à Diretoria Administrativa e Financeira implementar as medidas necessárias, inclusive de natureza regulamentar, para assegurar o cumprimento integral desta Resolução.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO
Membro

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Membro

João Henrique Paulo Gomes
Diretor Adm. Financeiro
Membro

Hugo Guilherme Correia
Diretor Técnico de Fiscalização
Membro

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
Membro

Luciano Lenzi
Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio
Membro

Fernando Nunes Madeira
Procurador Geral
Membro

Solano de Souza Ferreira
Diretor Técnico de Educação de Trânsito
Membro

Raissa Coelho Marques
Diretora Técnica de Veículos
Membro intérito



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017277/2018-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 127/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Leidiane da Silva Rocha, Rafael Chagas Sena, Manoel Nascimento Vieira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 13 de março de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.044736/2017-69

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº126/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Crisanara Mazza Toledo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 13 de março de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008819/2018-15

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 111/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Geneci Rodrigues Coelho, Ronaldo Souza Santos e Ana Carla Andreola** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 13 de março de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032649/2018-40

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº108/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Sávio Ricardo da Silva Bezerra** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 13 de março de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.071476/2017-02

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº48/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Esdras Alves Siqueira, Elizangela Codinhoto, João Marcio de Oliveira Rodrigues** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 13 de março de 2018.

Portaria nº 880/2018/SEJUS-GPC

Designa Gerente de Projetos e Convênios Substituto

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia e art. 140, inc. VII, da Lei Complementar nº 965/2017, e nos termos do art. 54, da Lei Complementar nº 68/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto SEI nº 0639111.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MICHEL DE ARAÚJO SILVA, Assessor Técnico, Matrícula 300137046 e CPF 909.685.506-91, para, nas ausências e nos casos de impedimentos legais do titular, exercer em substituição o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n. 1306/2017-GAB/SEJUS, de 1º de junho de 2017, publicada no DOE n. 110, de 14 de junho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 7 de dezembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se os interessados. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 858/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memorando 0997965,

RESOLVE:

RELOTAR, na PENITENCIARIA MILTON SOARES DE CARVALHO, a partir de 06.03.2018, o (a) servidor (a) **JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300088764, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

Portaria nº 860/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.064156/2018-79,

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES, a partir de 07.03.2018, o (a) servidor (a) **MARCOS SOUZA LIMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300140392, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

Portaria nº 859/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.064156/2018-79 e Memorando 1003864

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE, a partir de 08.03.2018, o (a) servidor (a) **MARCOS DA SILVA VIEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300087360, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

Portaria nº 863/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.068196/2018-90

RESOLVE:

RELOTAR, na PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, a partir de 01.04.2018, o (a) servidor (a) **LAZARO SIMONETTI**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300140284, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

Portaria nº 862/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.068196/2018-90

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL, a partir de 01.04.2018, o (a) servidor (a) **FABIO DAMIAO KAUDINICK NUNES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300135979, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

Portaria nº 861/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.070367/2017-60, e Despacho 0999904

RESOLVE:

RELOTAR, na PENITENCIARIA REGIONAL AGENOR MARTINS DE CARVALHO, a partir de 01.04.2018, o (a) servidor (a) **MIRIAN DO CARMO SILVA, TÊC. EM ENFERMAGEM**, matrícula nº 300115828, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) CASA DE DETENÇÃO DE JARU.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.058069/2017-00**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 31/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Pedro Henrique Carvalho Dantas, Jeferson Ney Bentes Bezerra, Werlesson Douglas Viana de Almeida** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 13 de março de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.042540/2017-30**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº54/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Fabrizio da Silva Leme e Maíque Francisco Barros Nunes** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 13 de março de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021664/2018-62

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 109/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **João Márcio de Oliveira Rodrigues e Gilson Rodrigues Siqueira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 13 de março de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.075303/2017-55

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 84/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Pedro Henrique Carvalho Dantas, Alan Cristian Queiroz da Silva, Jeferson Ney Bentes Bezerra, Werlleson Douglas Viana de Almeida** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 13 de março de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007508/2017-16

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 85/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência

de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Jairo Barbosa Prata Filho, Jobson Bandeira dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 13 de março de 2018.

Portaria nº 840/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 56/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.995/2017/GAB/SEJUS, de 11.09.2017, onde figura como acusado o servidor **I. DE O. R. , Matrícula 300.093.609**, tendo sido insuficientes o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

CONSIDERANDO que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, e, portanto, o presente deve ser interpretado da mesma maneira.

CONSIDERANDO que a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administração.

CONSIDERANDO que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I- **REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

II- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

III- Dê-se ciência aos interessados

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Março de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 766/2018/SEJUS-GERES

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, a Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 126 da Lei nº 7.210/1984, alterado pela Lei 12.433/2011, na sumula 341 do STJ; e na Portaria conjunta nº 276/2012 do DEPEN;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Portaria nº 004/2015 da Vara de Execuções e Contravenções Penais da Comarca de Porto Velho, que autoriza a remissão de pena pela leitura;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer atividades para os reeducandos e criar alternativas para que a reinserção social possa se propagar dentro das unidades pelos mais diversos meios;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Comissão Itinerante de Oficina de Leitura na Comarca de Porto Velho visando o acompanhamento e avaliação do reeducando na leitura, nomeada através da Portaria 610/GAB/SEJUS 08/03/2016 publicada no DOE nº 47 de 14 de março de 2016, passando a constar a seguinte composição.

Membros Titulares:

Rosângela Aparecida Ribeiro, cadastro- 3000 08417,
Eliete Maria de Souza, cadastro - 300012870
Núbia Amparo Dias Camacho, cadastro - 3001233717

Suplentes:

Walter Alves Brasil Filho, cadastro - 300007770
Marta Bezerra Santiago Gomes, cadastro-
300002930

Art. 2º A comissão será constituída de: Presidente Diretor de cada Unidade Carcerária ou que lhe faça as vezes;

Suplentes:

Art. 96. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 848/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº **058/2016/GAB/SEJUS**, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1209/16/GAB/SEJUS, de 31.05.16, publicada no DOE N. 101, de 06.06.16, no qual responde como acusado o servidor C. B. A., Agente Penitenciário, matrícula 300.131.195, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos, pelo motivo de estar encerrando os trabalhos de instrução processual administrativa de outros processos administrativos disciplinares.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 09 de março de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 805/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº **060/2017/COGER/SEJUS**, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2001/17/GAB/SEJUS, de 29.08.2017, publicada no DOE N. 175, de 18.09.2017, no qual responde como acusados os servidores I. M. P. de S., Agente Penitenciário, matrícula 300.116.356 e R. S. B., Agente Penitenciário, matrícula 300.119.090, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos, pelo motivo de estar encerrando os trabalhos de instrução processual administrativa de outros processos administrativos disciplinares, os quais despendiam uma maior celeridade.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876,

RAFAEL CHAGAS SENA, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 05 de março de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 801/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº **001/2017/COGER/SEJUS**, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 411/17/GAB/SEJUS, de 13.02.2017, publicada no DOE N. 037, de 23.02.2017, no qual responde como acusados os servidores J. C. R. de L., Agente Penitenciário, matrícula 300.097.654 e R. R. da S., Agente Penitenciário, matrícula 300.093.261, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir seus trabalhos, pelo motivo de estar encerrando os trabalhos de instrução processual administrativa de outros processos administrativos disciplinares, os quais despendiam uma maior celeridade.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 05 de março de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 780/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 05 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **28.09.2016, 01, 02, 29 e 30.10.2016**, na função de MONITOR na Escola Estadual Jorge Teixeira, nesta capital,

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 10(dez) dias, sendo os dias 09 a 13.04 e 16 a 20.04.2018, com base na Lei 9.504/97, a servidora **MILENA GURGEL DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300109427, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo de Contabilidade desta Secretaria de Estado da Justiça.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

DEFENSORIA PÚBLICA**Processo nº: 3001.1752.2017/DPE-RO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 126/2018-AJDPE (fl. 47/51) prevê a possibilidade da dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, vez que todos os apontamentos realizados pela Douta Assessoria Jurídica foram devidamente sanados/esclarecidos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZO a contratação da empresa GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** – que apresentou a proposta que melhor atende ao interesse da Instituição - inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.544/0001-61, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 2.805,00** (dois mil, oitocentos e cinco reais), para contratação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, a fim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo nº: 3001.0047.2018/DPE-RO**REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando os documentos contidos no processo administrativo em epígrafe, que visa à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para fornecimento do curso “Ciclo Regional de Licitações e Contratos: Gestão da Fase interna ao Recebimento Definitivo”, que seria realizado na cidade de Porto Velho/RO, no período de 05 a 08 de março de 2018, para participação da servidora ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS, conforme as especificações descritas nos autos, e considerando a realização da ratificação da inexigibilidade em favor da empresa LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 12.623.750/0001-07, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93 bem como na Súmula 252 do TCU, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo termo foi publicado no Diário Oficial do Estado de

Rondônia n. 23, de 05.02.2018, **REVOGO** o ato de ratificação de inexigibilidade de licitação realizado, a fim de torná-lo sem efeito, fundamentado no cancelamento do curso por parte da empresa, em razão da falta de quórum para realização do treinamento, conforme decisão de fls. 58/60, tendo como supedâneo o princípio da autotutela, consubstanciado na Súmula nº 473 do STF.

Porto Velho, 13 de março de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ERRATA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015/DPE/RO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** –CONTRATANTE – E **MAPFRE VIDA S.A** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I) Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2017 a de 05 de fevereiro de 2018;

II) Leia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2018 a de 05 de fevereiro de 2019;

Porto Velho/RO, 14 de março de 2018.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 57/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 26/12/2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CARLOS FERNANDO CERVINO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300027423, lotado no Controle Interno – CI/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	08/01/2018 a 27/01/2018	20
	05/12/2018 a 14/12/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2018.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM FEVEREIRO DE 2018**

MUNICÍPIO	06/02/2018	14/02/2018	20/02/2018	27/02/2018	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	116.720,75	115.308,53	262.984,13	361.579,59	856.593,00
ALTO ALEGRE DO PARCIS	70.780,25	69.923,87	159.475,34	219.264,29	519.443,75
ALTO PARAISO	61.164,88	60.424,84	137.810,92	189.477,65	448.878,29
ALVORADA D'OESTE	67.430,71	66.614,86	151.928,49	208.888,04	494.862,10
ARIQUEMES	298.248,42	294.639,87	671.985,07	923.919,20	2.188.792,56
BURITIS	119.125,51	117.684,19	268.402,30	369.029,09	874.241,10
CABIXI	65.433,31	64.641,62	147.428,13	202.700,46	480.203,53



CACAULANDIA	51.793,29	51.166,64	116.695,74	160.446,17	380.101,84
CACOAL	277.234,94	273.880,64	624.639,49	858.823,27	2.034.578,33
CAMPO NOVO DE RONDONIA	78.296,73	77.349,41	176.410,78	242.549,00	574.605,92
CANDEIAS DO JAMARI	81.291,78	80.308,22	183.158,93	251.827,11	596.586,04
CASTANHEIRAS	37.780,39	37.323,28	85.123,19	117.036,75	277.263,61
CEREJEIRAS	115.765,41	114.364,75	260.831,66	358.620,13	849.581,96
CHUPINGUAIA	161.533,27	159.578,86	363.951,46	500.400,61	1.185.464,19
COLORADO DO OESTE	91.164,82	90.061,81	205.403,94	282.411,99	669.042,57
CORUMBIARA	121.881,60	120.406,93	274.612,06	377.566,95	894.467,54
COSTA MARQUES	58.897,22	58.184,61	132.701,63	182.452,84	432.236,29
CUJUBIM	73.795,70	72.902,84	166.269,47	228.605,61	541.573,62
ESPIGAO D'OESTE	127.424,67	125.882,94	287.101,19	394.738,38	935.147,18
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	65.043,58	64.256,61	146.550,03	201.493,14	477.343,35
GUAJARA-MIRIM	184.876,39	182.639,54	416.545,95	572.713,32	1.356.775,20
ITAPOA D'OESTE	50.003,51	49.398,51	112.663,18	154.901,76	366.966,97
JARU	189.268,15	186.978,17	426.441,05	586.318,20	1.389.005,57
JI-PARANA	420.025,27	414.943,33	946.361,13	1.301.161,67	3.082.491,41
MACHADINHO D'OESTE	107.705,74	106.402,59	242.672,36	333.652,73	790.433,42
MINISTRO ANDREAZZA	50.203,46	49.596,04	113.113,68	155.521,16	368.434,35
MIRANTE DA SERRA	44.368,61	43.831,78	99.967,14	137.445,85	325.613,38
MONTE NEGRO	67.385,54	66.570,23	151.826,71	208.748,11	494.530,60
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	65.795,01	64.998,95	148.243,09	203.820,95	482.857,99
NOVA MAMORE	92.029,27	90.915,79	207.351,62	285.089,88	675.386,56
NOVA UNIAO	39.243,59	38.768,77	88.419,93	121.569,48	288.001,77
NOVO HORIZONTE DO OESTE	47.684,73	47.107,79	107.438,71	147.718,59	349.949,82
OURO PRETO DO OESTE	108.495,89	107.183,19	244.452,66	336.100,48	796.232,23
PARECIS	48.557,32	47.969,82	109.404,76	150.421,73	356.353,64
PIMENTA BUENO	221.489,59	218.809,76	499.039,34	686.134,34	1.625.473,02
PIMENTEIRAS DO OESTE	83.582,06	82.570,79	188.319,18	258.921,99	613.394,02
PORTO VELHO	2.689.034,74	2.656.499,75	6.058.678,19	8.330.139,07	19.734.351,75
PRESIDENTE MEDICI	96.368,59	95.202,61	217.128,57	298.532,31	707.232,07
PRIMAVERA DE RONDONIA	32.199,54	31.809,96	72.548,96	99.748,31	236.306,76
RIO CRESPO	44.985,52	44.441,23	101.357,10	139.356,92	330.140,76
ROLIM DE MOURA	164.095,53	162.110,12	369.724,49	508.338,01	1.204.268,15
SANTA LUZIA D'OESTE	67.577,52	66.759,89	152.259,27	209.342,83	495.939,51
SAO FELIPE D'OESTE	38.859,61	38.389,44	87.554,79	120.379,98	285.183,82
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	138.404,85	136.730,27	311.840,69	428.752,98	1.015.728,80
SAO MIGUEL DO GUAPORE	140.901,83	139.197,04	317.466,65	436.488,17	1.034.053,71
SERINGUEIRAS	72.335,47	71.460,27	162.979,42	224.082,08	530.857,23
TEIXEIROPOLIS	42.603,04	42.087,58	95.989,14	131.976,45	312.656,21
THEOBROMA	53.685,80	53.036,25	120.959,76	166.308,83	393.990,64
URUPA	45.957,68	45.401,64	103.547,50	142.368,52	337.275,33
VALE DO ANARI	46.379,61	45.818,46	104.498,15	143.675,58	340.371,80
VALE DO PARAISO	42.773,73	42.256,21	96.373,72	132.505,23	313.908,90
VILHENA	426.213,49	421.056,68	960.303,84	1.320.331,64	3.127.905,65
TOTAIS	8.103.897,94	8.005.847,79	18.258.934,68	25.104.397,42	59.473.077,83


**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portaria nº 168/2018/SEAS-GGRH

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de Junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora Liliana Cláudia Oliveira Vieira, ocupante do Cargo de Assessor Especial III, matrícula 300140779, lotada na Casa Civil a disposição da **SEJUCEL** cargo de Coordenadora Estadual de Juventude, para responder como Gerente de Políticas Públicas para Mulheres da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas para mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 09 de Março de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 165/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 42/2018/SEAS-TUDOAQUI, 06 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Monte Negro, Cacaúlândia, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho de Oeste, Cujubim e Rio Crespo, para cumprir nosso Calendário de Atendimento ao Cidadão 2018, garantir a qualidade e a celeridade na prestação dos serviços de emissão documentação, com a finalidade de oferecer o exercício do direito à cidadania, na ação do projeto **“TUDO AQUI MÓVEL”**. No período de 11/03/2018 a 27/03/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Celeste Batista	300142478	Porto Velho
Hélio de Almeida	300058111	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Maria José Ribeiro Santos	06250824	Porto Velho
Eraldo Enrique de Oliveira Araújo	300126309	Porto Velho
Iremar Mario Brasil de Carvalho	300043752	Porto Velho
Orlandino Meireles de Aguiar	300059736	Porto Velho
Marcio Pontes Gomes	300060574	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho
Regina Célia Rodrigues de Souza	300021713	Porto Velho
Cleonice Alves Lopes	6725253	Porto Velho
Rosemary Silva da Frota Rodrigues	300061324	Porto Velho
Thomaz Bernardo Neto	10009454-4	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 163/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 158/2018/SEAS-CAS, 07 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Ji-Paraná, para participarem do II Encontro Rondoniense de Gestores Municipais da Assistência Social e da 29ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB. No período de 15/03/2018 a 16/03/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Paula Barros dos Santos Teixeira	300124980	Porto Velho
Nalei de Carvalho Sobrinho	300129715	Porto Velho
Marcelo Fuzari de Souza	300061464	Porto Velho
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	300139592	Porto Velho
Gláucia Do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho
Ualex Fábio Corrêa Leão	300143732	Porto Velho
Lidiane Pontes Almeida Teixeira		Porto Velho
Cleide Barros de Miranda		Porto Velho
Gabrielle da Silva Rosa		Porto Velho
Renata Bento Izel		Porto Velho
Cristine Senger	300102979	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 154/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 8/2018/SEAS-COAE, 01 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Guajará Mirim, para realizarem a capacitação do Sistema de Cadastramentos de Benefícios Sociais - SISCAB, dos servidores municipais da Defesa Civil. No período de 06/03/2018 a 09/03/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiane Aparecida Passarini	300130994	Porto Velho
Uilian Pereira Oribon	300140318	Porto Velho
Sueli Fernandes	300141969	Porto Velho
Vagner Parente Costa	300143126	Porto Velho



Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 157/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 18/2018/SEAS-PROCON, de 27 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná e Presidente Médici, para atender solicitação do Ministério da Justiça por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), conforme ofício circular 003/2018/GAB-SENACON/SENACON-MJ, com o objetivo de adotar procedimentos da fiscalização em Postos de Gasolina de todo o estados de Rondônia. No período de 11/03/2018 a 16/03/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Rui Rodrigues da Costa	300110971	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 158/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 7/2018/SEAS-CPA, 21 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Guajará Mirim, para realizar a Reunião descentralizada com os CMDCA's dos seguintes municípios: *Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Porto Velho, Candeias do Jamary e Itapuã do Oeste*. No período de 12/03/2018 a 14/03/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Wilson Guilherme Dias Pereira	300139693	Porto Velho
Josefa Gonçalves de Oliveira Figueiredo	300138026	Porto Velho
Vagner Parente Costa	300143126	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 169/2018/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 18/2018/SEAS-GAB, 08 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Ji-Paraná, para participar da **29ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite - CIB juntamente com a reunião do COEGEMAS**. No período de 15/03/2018 a 16/03/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Marionete Sana Assunção	300118838	Porto Velho
Fabio da Silva Elias	300113092	Porto Velho
Thiago Soares Sitta	300139762	Porto Velho
Fabiane Aparecida Passarini	300130994	Porto Velho
Eluane Martins Silva	300130954	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 171/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 19/2018/SEAS-GAB, 07 de março de 2018.

**Resolve:**

Art. 1º- Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada aos municípios de Ariquemes, para participar da Solenidade de Abertura do Dia Internacional das Mulheres. No período de 09/03/2018 a 09/03/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Vilma Alves dos Santos	300130859	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 155/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento provisório de materiais de Consumo e materiais Permanentes para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS e suas unidades, **para o exercício de 2018.**

KELLEN FREIRE SEIXAS, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300144862; (Presidente)

DAGLIANY SANTOS SCHNEIDER, Técnica de Programação Orçamentária I, Matrícula nº 300130688 (Membro);

NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, Assistente de Núcleo de Compras I, Matrícula nº 300139738 (Membro);

FRANCISCA FABIANA MACHADO ROCHA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300142498 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **KELLEN FREIRE SEIXAS**, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300144862.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **70/2018/SEAS-COAF** de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Março de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de Março de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

AVISO

Porto Velho, 13 de março de 2018.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda o Parecer nº 7/2018/PGE-SEAS, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 104/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 486/2016, da AGEVISA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, visando atender as Campanhas de 2018 (Dia Internacional da Mulher e

16 dias de Ativismo), referente ao Processo Administrativo nº 0026.079043/2017-86, no valor total de **R\$ 45.746,80** (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 7.567,00** (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais) em favor da Empresa **FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ.: 17.164.254/0001-48 e **R\$ 38.179,80** (trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) em favor da Empresa **SANTOS & BARRETO LTDA - ME**, CNPJ.: 15.539.260/0001-07. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 06 de março de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

AVISO

Porto Velho, 13 de março de 2018.

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 104/2017 e Nº 169/2017**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda o Parecer nº 6/2018/PGE-SEAS, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 104/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 486/2016, da AGEVISA e Ata de Registro de Preços nº 169/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 150/2017, da SEDUC cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, visando atender as Campanhas e Conscientização Prevenção e Combate ao Abuso Financeiro da população ribeirinha de Rondônia e I Simpósio Estadual "Violência Financeira Contra o Idoso, referente ao Processo Administrativo nº 0026.032257/2017-99, no valor total de **R\$ 68.703,30** (sessenta e oito mil setecentos e três reais e trinta centavos), sendo **R\$ 63.400,00** (sessenta e três mil, quatrocentos reais) em favor da Empresa **FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ.: 17.164.254/0001-48 e **R\$ 5.303,30** (cinco mil, trezentos e três reais e trinta centavos) em favor da Empresa **SANTOS & BARRETO LTDA - ME**, CNPJ.: 15.539.260/0001-07. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 06 de março de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Portaria nº 40/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a execução dos serviços de Vigilância que funciona as Unidades desta Secretaria, tais como; Almoxarifado, Casa do Ancião e Restaurante Popular no município de Porto Velho e Guajará-Mirim, conforme Processo nº 01.2301.00017-0000/2011, **para o exercício de 2018.**

KELLEN FREIRE SEIXAS, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300144862; (Presidente)

MARLENE SAMPAIO DE ARAUJO ZANINI, Assistente Administrativo I, Matrícula nº 300123967 (Membro);

IONE BRAGA FARAGE, Gerente da Casa do Ancião, Matrícula 300134775; (Membro)

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessor Especial III, Matrícula nº 300102999, (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **KELLEN FREIRE SEIXAS**, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300144862.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

JUCER

Portaria nº 37/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 01 de Março de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Alterar membros da comissão para a elaboração do PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salário da Junta Comercial do Estado de Rondônia, criada pela Portaria nº 42/2017/JUCER-DRH, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Atribuição
Elismarcia da Silva de Oliveira	Presidente
Aldineia Ferreira Lessa	Vice-Presidente
Francilene da Costa Brasil Prestes	1ª Secretária
Elaine de Souza	2ª Secretária
Edilson Pessoa Bezerra	Membro
Roger Francis Cardoso Ribeiro	Membro

Fica prorrogado o prazo de 80 dias para ser apresentado o resultado do trabalho da referida comissão, sendo o período de 08/01/2018 à 28/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

TERMO DE BAIXA Nº 02/2017

Aos 04 (quatro) dias de agosto de 2017, a Divisão de Material e Patrimônio desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, procede a baixa do bem móvel abaixo especificado, relativo ao processo nº:0018.003805/2017-72.

ITEM	Nº TOMBA- MENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	001273	POLTRONA GIRATORIA ALTA TIPO	1	513,96	513,96
02	001274/001275 /001276/00127 7/001278/0012 80/001281/001 282/001283/00 1284/001285/0 01286/001288	POLTRONA FIXA PÉS EM "S" C/ APOIO DE BRAÇOS ENCOSTO ESP. MEDIO, MARCA MARELLI7041	5	437,87	5.692,31
03	001290/001291 /001292/00129 3/001294	POLTRONA FIXA PÉS EM "S" C/ APOIO DE BRAÇOS ENCOSTO ESP. MEDIO, MARCA MARELLI	5	286,79	1.433,95
04	001295	Poltrona giratória tipo secretária marca Marelli	1	542,99	542,99
05	001916/00192 5/001926/0019 38/001947/001 948/001950/00 1952	Cadeira estação de trabalho	8	534,00	4.272,00

06	002467/002475	Cadeira ergonômi- camcom assentos e encostos estofados	2	853,00	1.706,00
----	---------------	--	---	--------	----------

Total Geral (R\$) 14.161,21

Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno
Técnico do Registro do Comércio
Mat. 200498

Thiago Garcia de Meira Borin
Gerente Administrativo e Financeiro/Jucer
Mat. 2004108

Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 496

Termo de Doação nº 006/2017

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente Vladmir Oliani, C.P.F.: sob nº 042.782.418-44 e R.G. sob nº 96982743 SSP/SP, de ora em diante denominada Doadora e a SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA – SEJUS - Porto Velho – RONDÔNIA, neste ato representada pela sua Secretária Adjunta Sirlene Bastos, C.P.F.: 386.296.072-20, doravante denominado Donatária, através do processo administrativo 0018.006503/2017-56 e Parecer nº 164/2017/PROC/JUCER, assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO. Objeto da doação:

ITEM	Nº TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL REGISTRADO (R\$)
01	001273	POLTRONA GIRATORIA ALTA	513,96
02	001274	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
03	001275	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
04	001276	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
05	001277	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
06	001278	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
07	001280	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
08	001281	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
09	001282	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
10	001283	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
11	001284	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
12	001285	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
13	001286	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
14	001288	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRE- TOR, marca Marelli Ref. 7041	437,87
15	001290	POLTRONA FIXA PÉS EM "S" COM APOIO	286,79
16	001291	POLTRONA FIXA PÉS EM "S" COM APOIO	286,79
17	001292	POLTRONA FIXA PÉS EM "S" COM APOIO	286,79
18	001293	POLTRONA FIXA PÉS EM "S" COM APOIO	286,79
19	001294	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO SE- CRET.	542,99



20	001295	POLTRONA FIXA PÉS EM "S" COM APOIO	286,79
21	001916	CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	534,00
22	001925	CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	534,00
23	001926	CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	534,00
24	001938	CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	534,00
25	001947	CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	534,00
26	001948	CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	534,00
27	001950	CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	534,00
28	001952	CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	534,00
29	002467	CADEIRA ERGONÔMICA COM ASSENTO E ENCOSTO	853,00
30	002475	CADEIRA ERGONÔMICA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	853,00

Baixados do ativo permanente
Porto Velho, 22 de dezembro de 2017.
Doador: Vladimir Oliani
Presidente/JUCER
Matrícula 496
Donatário: Sirlene Bastos
Secretária Adjunta Sirlene Bastos
C.P.F.: 386.296.072-20

Termo Aditivo nº 004/2018/Jucer

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Locação de Imóvel Nº 003/2015, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e a o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia-CRC/RO. DO OBJETO Prorogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato. DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2018. DAS PARTES: Bianca Lopes de Andrade Rodrigues/Vice-Presidente/Jucer, Joelso Tavares de Andrade/Locador/CRC/RO e Fabiano Souza/Procurador Regional/Jucer.

SOPH

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/CPL/SOPH-RO/2018

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH/RO, neste ato representado pelo Presidente da CPL, nomeada por forças da Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH-RO/2017, com fulcro no art. 22, Inc. I, §1º c/c §2º, Inc. II "a" do Art. 21, ambas da Lei Federal nº 8.666/93, Torna Público e **FAZ SABER**, que se encontra republicado a **licitação** na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, sob o nº 001/CPL/SOPH-RO/2018, do tipo "Menor Preço" na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DO NOVO ARMAZÉM DE CARGAS ALFANDEGADO DA SOPH-RO. **SESSÃO DE ABERTURA: 20 DE ABRIL DE 2018**, iniciando-se impreterivelmente às **09h00min** (horário local). **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 074/SOPH-RO/2017 – **SEI-RO Nº 0040.034659/2018-21**. **DO VALOR: R\$ 3.756.002,74** (três milhões setecentos e cinquenta e seis mil dois reais e setenta e quatro centavos). **DOS RECURSOS:** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL-MTPA/TERMO DE COMPROMISSO SEP Nº 003/2014 - Processo nº 00045.000329/2013-87. **LOCAL:** Porto Organizado de Porto Velho (RO), Rua Terminal dos Milagres nº 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, Sala da CPL no Prédio Administrativo da SOPH. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SOPH pelos telefones (69) 3229-3904 / 3229-2134 no horário das 07h30min às 13h30min, e, também se preferir pelo E-mail: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Portaria nº 13/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, ao empregado público **SÁVIO ROBERTO MELO DA SILVA**, portador do CPF nº. 763. XXX.XXX-00, coordenador da Guarda Portuária, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R\$ 3.000,00** (três mil reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamento de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, junto a Coordenadoria da Guarda Portuária.

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 40 (quarenta dias), a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 10 (dias) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º - A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **010/2018/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.056260/2017-67/EMATER/RO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESCRITÓRIOS DA EMATER-RO PERTENCENTES AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**; **VALOR ESTIMADO: 52.836,50** (Cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **FONTE DE RECURSO: 0240 E 0100; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024-2087 E 19.025.20.606.2024.2019; ELEMENTO DE DESPESA: 339030; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/03/2018 às 08h00min até 27/03/2018 às 09h29min. DATA DE ABERTURA: dia 27/03/2018 às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br; CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 12 de Março de 2018.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO



IDARON

Extrato

Porto Velho, 13 de março de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE/RO.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **prorrogar por prazo indeterminado**, a prestação do serviço para fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) do município de Alvorada D'Oeste, pertencente a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO, conforme Despacho e Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON (fls. 383/384) dos autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00192 DE 14/03/2017.

DO PROCESSO: 01-2423.00854-00/2015.

DO PRAZO: indeterminado a partir de 05 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu - Presidente da Agência IDARON

José Almeida da Silva - Superintendente da SAAE - Alvorada do Oeste/RO

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

Portaria nº 96/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de RO - IDARON, referente ao mês de **JANEIRO/2018**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Enelzabeth Lima de Mesquita	300114535	06
02	Maria Eliana de Freitas Braga	300057338	28
03	Solange Medrado de Macedo	300112535	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 75/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da CGRH, de 13.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002999, lotada na CGRH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro de 2017, referente ao exercício de 2017, de 01.09.2017 a 30.09.2017, ficando para usufruir em 18.06.2018 a 17.07.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 74/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, conforme memorando nº 34/ASGAB de 02.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300044096, lotado no Gabinete, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2018, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas em 19.03.2018 a 17.04.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMpra-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SEDAM

Portaria nº 73/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da CGRH, de 13.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002999, lotada na CGRH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Novembro de 2016, referente ao exercício de 2016, ficando para usufruir 20 (dias) em 11.11.2017 a 30.11.2017, ficando para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/CEL/SUPEL**

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 01.1801.02843-0000/2016, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 050/CEL/SUPEL, cujo objeto é a realização do **Plano Estadual de Resíduos Sólidos**, no valor de R\$ 522.519,17 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos), em favor da empresa I & T INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.101.889/0001-08.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2018.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 042/2016/DER/RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, e a Prefeitura Municipal de Ariquemes, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. THIAGO LEITE FLORES PEREIRA. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 042/2016/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 2.881, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.03455-0001/2015.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONVÊNIO Nº 042/2016/DER-RO, pelo prazo **180** (cento e oitenta) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

PORTARIA Nº 274/GAB/DER/RO DE 06 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 04.03.2018, Publicado no DOE n. 41 de 05.03.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

CESSAR a contar de 05.03.2018, os termos da Portaria nº 250 /GAB/DER/RO de 28.02.2018, que designou a servidora **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 300130794, Coordenadora de Planejamento, Administração e Finanças, através do Decreto de 16 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 11, de 17 de janeiro de 2018, para nos impedimentos legais e eventuais, do titular **JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO** Diretor Geral, assinar diárias RE (Relação Eletrônica), OB (Ordens Bancárias), Homologação de Diárias (prazo para baixo na contabilidade), notas de crédito, Empenhos: Fonte 0100 Estado e Fonte 3215 BNDES, Custeios e acrescentando as atribuições para assinar Balancetes, Conciliação Bancária, Ofícios, Portarias, homologação e adjudicação de licitações, para andamento das atividades deste DER/RO.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº 275/GAB/DER/RO DE 06 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 04.03.2018, Publicado no DOE n. 41 de 05.03.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 05.03.2018, a servidora **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 300130794, Coordenadora de Planejamento, Administração e Finanças, através do Decreto de 16 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 11, de 17 de janeiro de 2018, para nos impedimentos legais e eventuais, do **CELSO VIANA COELHO** Diretor Geral, assinar diárias RE (Relação Eletrônica), OB (Ordens Bancárias), Homologação de Diárias (prazo para baixo na contabilidade), notas de crédito, Empenhos: Fonte 0100 Estado e Fonte 3215 BNDES, Custeios e acrescentando as atribuições para assinar Balancetes, Conciliação Bancária, Ofícios, Portarias, homologação e adjudicação de licitações, para andamento das atividades deste DER/RO.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº 288/GAB/DER/RO DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016. Conforme Memo. n. 099/2018/CPPOO/DER de 26.02.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA** matrícula **300121661** lotado (a) no CPPOO/DER, **remarcada** para usufruir no período de **09.04.2018 a 28.04.2018**, fica transferida para o período de **19.06.2018 a 08.07.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 297/GAB/DER/RO DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016. Conforme Processo n. 01.1420-00209-0001/2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE** matrícula **300140559** lotado (a) na CGP/DER, **marcada** para usufruir no período de **01.02.2018 a 02.03.2018-30 (trinta) dias**, fica transferida para 02 períodos **1º período de 02.05.2018 a 11.05.2018-10 (dez) dias**, **2º período de 01.08.2018 a 20.08.2018-20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

**RETIFICAÇÃO**

Portaria nº 300/GAB/DER/RO, de 09 de março de 2018,

Onde se lê: Matrícula nº 300106225

Leia-se: Matrícula nº 300116225

Porto Velho/RO, 12 de março de 2018

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER/RO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADEIRU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 029/2017 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material de consumo, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.045656/2017-28, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora dos itens 022, 023 e 028, no valor total de **R\$ 40.340,00** (Quarenta mil trezentos e quarenta reais). Porto Velho, (RO), 13 de Março de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

ORDEM DE SERVIÇO

O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: W.J.C - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com sede Av. Campos Sales, nº 1111 - Sala 01 - Bairro Areal - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.718.406/0001-77, INICIAR a partir de 20/02/2018, os serviços referente ao Contrato nº001/18/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RODOVIA RO-370; TRECHO : ENTR. RO-485/499 (CORUMBIARA)/VITORIA DA UNIÃO; SEGMENTO: ESTACA 0+0,00 Á ESTACA 500 + 0,00, LOTE 01 COM EXTENSÃO DE 10,00KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA
SUBSTITUTO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

ORDEM DE SERVIÇO

O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: MADECON- Engenharia e Participações Ltda, com sede Rodovia BR-364 - Km-4,5 - Bairro Lagoa - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.666.201/0001-34, INICIAR a partir de 08/03/2018, os serviços referente ao Contrato nº002/18/FITHA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM PEDRA JOGADA, NA ESTRADA DO BELMONT - KM 18,00 - BORDO ESQUERDO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA
SUBSTITUTO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

PORTARIA nº. 296/2018/GAB/DER. Porto Velho-RO, 08 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714

MURYLO RODRIGUES BEZERRA
Cadastro nº 300129654

VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY
Cadastro nº300130548

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de Contratação de empresa para Execução das Obras de Contenção de Encosta com Pedra Jogada, na Estrada do Belmont - Km 18,00 - bordo esquerdo, no município de Porto Velho-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.016944/2017-75, objeto do Contrato nº 02/18-PJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.236, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Acrescenta o inciso VI ao art. 3º da Lei nº 982, de 06 de junho de 2001 que “Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Rondônia e Revoga a Lei nº 886, de 21 de março de 2000 e a Lei nº 969, de 25 de janeiro de 2001.”

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VI ao art. 3º da Lei nº 982, de 06 de junho de 2001 que “Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Rondônia e Revoga a Lei nº 886, de 21 de março de 2000 e a Lei nº 969, de 25 de janeiro de 2001.”, na forma a seguir:

“Art. 3º.
.....

VI - Fica a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, obrigada a emitir a notificação prévia formal, com um prazo de 30 dias para o produtor rural regularizar a vacinação preventiva nas bezerras do seu rebanho bovino, além de promover ampla divulgação oficial sobre a vacinação periódica contra a doença brucelose.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de março de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO


PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços 002/CPL/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SAAE NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, RECURSOS PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 351/DPCN/2015**, proveniente do Processo Administrativo 059/SEMFAP/2018, conforme Ata de Realização da Licitação, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos do objeto da referida Tomada de Preço, como segue:

01	Modalidade	Tomada de Preço;
02	Tipo	Menor Preço Global
03	Processo Administrativo	059/SEMFAP/2018;
04	Fonte de Recurso	Proveniente do CONVÊNIO 351/DPCN/15;
05	Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SAAE NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, RECURSOS PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 351/DPCN/2015;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento;
07	Fornecedor	CONSTRUTORA TERRA EIRELI-EPP;
08	Valor Adjudicado	R\$ 339.672,06 (Trezentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos);
09	CNPJ/MF	06.140.580/0001-07;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
- II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;
- III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Março de 2018.
Marcos Aurélio Marques Flores - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018
PROCESSO Nº 11898/SEMSAU/2017
REGISTRO DE PREÇO 2018/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (BALANÇO DE PROPRIOCÉPTIVO, BARRA PARALELA DUPLA, DISCO PROPRIOCÉPTIVO INFLÁVEL, ESPIRÔMETRO...), para atender as necessidades do CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO BELMIRA ARAÚJO pertencente a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, sendo o Valor Total Estimado: R\$ 81.208,87(oitenta e um mil duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos, conforme MEM. Nº 747/SEMSAU/NMP/FNS/PMA/2017 às fls. 02, Emenda parlamentar nº 07582.909000/1160-17 as fls. 176 e justificativa às fls. 163/164. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 13.885 de 16 de janeiro de 2018 tornam público, para o

conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 006/2018 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/03/2018 até às 09h00min. do dia 27/03/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 27/03/2018 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.arquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/ Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 12 de março de 2018.
Valdesir Suhre
Pregoeiro /PMA
Decreto nº 13.885

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/PMC
PROCESSO Nº 158/2018/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção para Construção De Prédio Público, sito a Avenida Tapajós, Quadra 58, município de Cabixi/RO, neste Estado.

A suspensão "Sine die" será para resolver questões administrativas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2353.

Cabixi/RO, 13 de março de 2018.

Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPL
Dec. 141/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTER-TRAVADOS DE CONCRETO COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGENS, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 12/2018.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença do seguinte licitante: LF CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02, CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ. 20.754.249/0001-08, CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 15.875.636/0001-54, e E V DE SOUZA EIRELI, CNPJ. 26.552.706/0001-50, credenciando apenas as empresas: LF CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP, CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, e, CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP.

Recolhido os envelopes 01 e 02 das empresas, em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, apresentou os documentos com numeração errada, faltando a pagina 17. Perguntado aos credenciados se havia alguma alegação ou contestação, as mesmas não se manifestaram. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão por 3 dias úteis, para análise dos documentos, informando aos presentes que o atestado de capacidade técnica seria encaminhado ao setor de engenharia, e posteriormente encaminhado o balanço patrimonial ao departamento de contabilidade para análise.

Por tanto foi declarada suspensa a sessão, com julgamento dos documentos de habilitação marcado para o dia 12/03/2018, com a publicação e encaminhamento do julgamento aos participantes, posteriormente, abrindo-se o prazo de 05 dias, conforme lei nº 8.666/93, para recurso.

Atila Santos Silva
Presidente da CPL
Leila dos S. Inácio
Membro da CPL
Waldemar Borges
LF. CONSTRUÇÕES
EIRELI-EPP

Claudiomar A. Alfien
Membro da CPL
Sergio Costa Aguiar
Campeão C. EIRELI
Jonas P. de Souza
Construfor Const
Serv. LTDA-EPP

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTER-TRAVADOS DE CONCRETO COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGENS, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 12/2018.



Aos 12 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito às 11h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para julgamento dos Documentos de Habilitação conforme Edital e seus Anexos.

Considerando o registro da ata da sessão do dia 07 de março de 2018. Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I – **INABILITAR**, por descumprimento dos seguintes dispositivos do Edital.

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 15.875.636/0001-54, por apresentar o atestado de capacidade técnica referente a construção de edificação de 160m² (exigência do item 8.4.4 do edital), o qual é incompatível com objeto da licitação, conforme despacho do setor de engenharia, constante nos autos do processo.

E V DE SOUZA EIRELI, CNPJ. 26.552.706/0001-50, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, item 8.1.3 do edital, não apresentar o Certificado de Regularidade de Obras/CRO item 5.2 do edital, e apresentou o atestado de capacidade técnica incompatível com objeto da licitação (exigência do item 8.4.4 do edital).

II – **HABILITAR**, por ter cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, as empresas:

LF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02; e,
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ. 20.754.249/0001-08.

Na forma do subitem 14.0 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Os envelopes de propostas não foram abertos. Os mesmos serão guardados para serem abertos em momento oportuno. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão, às 12 (doze) horas e dois minutos. A ata será encaminhada às empresas conforme ata da sessão do dia 07/03/2018, e será publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial dos Municípios-AROM e no jornal de grande circulação no estado.

Atila Santos Silva
Presidente da CPL
Leila dos S. Inácio
Membro da CPL

Claudiomar A. Alfien
Membro da CPL

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 PARA CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO RIORANCO, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 056/2018.

Aos 12 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes: LF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02, CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ. 20.754.249/0001-08, CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 15.875.636/0001-54, TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ. 16.715.115/0001-00, e, E V DE SOUZA EIRELI, CNPJ. 26.552.706/0001-50, credenciando apenas as empresas: LF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, e, CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, as demais encaminharam apenas os envelopes 01 e 02. Recolhido os envelopes 01 e 02 das empresas, em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A empresa TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP apresentou os documentos com numeração errada. Perguntado aos credenciados se havia alguma alegação ou contestação, as mesmas não se manifestaram. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão por 3 dias úteis, para análise dos documentos, informando aos presentes que o atestado de capacidade técnica seria encaminhado ao setor de engenharia, e posteriormente encaminhado o balanço patrimonial ao departamento de contabilidade para análise. Por tanto foi declarada suspensa a sessão, com julgamento dos documentos de habilitação marcado para o dia 16/03/2018, com a publicação e encaminhamento do julgamento aos participantes, posteriormente, abrindo-se o prazo de 05 dias, conforme lei nº 8.666/93, para recurso.

Atila Santos Silva
Presidente da CPL
Leila dos S. Inácio
Membro da CPL
Waldemar Borges
LF. CONSTRUÇÕES
EIRELI-EPP

Claudiomar A. Alfien
Membro da CPL
Sergio Costa Aguiar
Campeão C. EIRELI
Jonas P. de Souza
Construfor Const
Serv. LTDA-EPP

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Comissão Permanente de Licitação Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2018

Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA em construção civil para EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA DE PIMENTA BUENO (RO) 2ª (SEGUNDA) ETAPA, CONFORME PLANILHA DE CUSTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANTA BAIXA E DEMAIS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO), referente ao processo administrativo nº 160/2018/SEMSAU, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberta no dia 04/04/2018, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, na Sala da Central de Compras/CPL. O Edital estará disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@pimentabueno.ro.gov.br, ficando também disponível no Portal da Transparência desta Prefeitura e ainda no site oficial do Município pimentabueno.ro.gov.br na aba licitações. Obs.: Não havendo expediente na data de abertura, o mesmo realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

Pimenta Bueno, 13 de março de 2018.
Adilson Moreira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 002/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material odontológico, com Recursos SUS-PAB. Valor médio de 31.115,22 (Trinta e um mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/03/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 12 de Março de 2018.

Dirceu Carlos S. De Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Processo Administrativo: **Nº 189/SEMOSP/2018.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO. PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/03/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/03/2018; **Início da sessão pública de lances: dia 27/03/2018 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <http://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 13 de Março de 2018.
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 016/CPL/2018
Edital Nº. 018/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 232/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LIXEIRAS EM FIBRA BRANCA DE VIDRO)**. Estimado no valor de **R\$ 86.878,16 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**. Processo Administrativo nº GI-232/2018 – Data para recebimento de proposta **15/03/2018 a partir das 08:00 h**. Até o dia **28/03/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **28/03/2018** as **08:05h** e início da sessão pública: dia **28/03/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de março de 2018.

Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro

Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

1 – **EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N. 039/2017 – SEMEC**. Processo n. 752/2017. Pregão Eletrônico 056.17. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA-EPP** CNPJ n. 15.359.395/0001-90. OBJETO: Aditivo de prazo para entrega de **01 (um) Ônibus Rodoviário Novo**. RECURSO: Convênio n. 265/DPCN/2016 e Recurso Próprio. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. **MARCOS ROBERTO RODRIGHERO**, pela Contratada. Data de Assinatura: 09.03.2018.

2 – **EXTRATO CONTRATO N. 003/2018 – SEMOSP**. Processo n. 751/2017. TOMADA DE PREÇO N. 004/2017. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **J.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 04.772.065/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para construção de uma capela mortuária. RECURSO: Convênio n. 019/2017/PJ/DER/RO e Recurso Próprio. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. **FRANCINE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ**, pela Contratada. Data de Assinatura: 09.03.2018.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1-708/SEMAPEM/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição de trator agrícola 85 CV – tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste termo de referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICULAS - CNPJ: 05.229.389/0001-65, VALOR: R\$ 104.985,00 (Cento e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 13 de Março de 2018.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2018.

ATENÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, COTAS DE 25% PARA ME/EPP E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, cujo objeto é o **Contratação de empresa para eventual, futura e se necessário o fornecimento de Materiais de Expediente e Processamento de Dados mediante Sistema de Registro de Preços**, com validade máxima de 12 (meses) meses, em atendimento ao que consta no Processo nº 481/SRP/2018 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital. A sessão de abertura deste certame será no **dia 28 de Março de 2018 às 09:30 horas (horário de Brasília)**. Valor estimado: R\$ 924.840,84 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/15, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993. **REQUISITANTE: SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/03/2018 às 08:00 hs até 28/03/2018 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/03/2018 das 08hs01min até às 09hs29min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/03/2018 às 09hs30min.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Processo Administrativo nº 481/SRP/2017

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO – CEP: 76.926-000

Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann

E-mail: pregoeiromirante@gmail.com

Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 14 de Março de 2018

Fábio Fonseca Tressmann

Pregoeiro Oficial

Port. 3779/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

1 – **EXTRATO CONTRATO N. 003/2018 – SEMOSP**. Processo n. 751/2017. TOMADA DE PREÇO N. 004/2017. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **J.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 04.772.065/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para construção de uma capela mortuária. RECURSO: Convênio n. 019/2017/PJ/DER/RO e Recurso Próprio. VALOR: R\$ 22.345,36. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. **FRANCINE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ**, pela Contratada. Data de Assinatura: 09.03.2018.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488



PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua PREGOEIRA, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, e suas alterações Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carga de gás de cozinha, visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cabixi-RO, processo administrativo n.º 148/2018 - Início da sessão pública: 30/03/2018 às 08:05h horário de Rondônia, informações Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro, fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi-RO, 15 de Março de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

Pregoeira – Oficial

Decreto 051/2017

CAMÃRAS MUNICIPAIS DO INTERIOR**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/CMJP/2017**

Processo Administrativo nº 206/CMJP/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: A.B Marques & Cia Ltda.

Objeto: Locação de sistema de sonorização para atender as sessões itinerantes Da Câmara Municipal de Ji-Paraná-RO

Prazo: 09/03/2018 à 31/12/2018

Dotação Orçamentária

01- Poder Legislativo

01- Câmara Municipal.

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção de serviços administrativos gerais.

3.3.90.39.00- Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica.

Valor Total R\$ 1.500,00

Nilton Cezar Rios**Procurador da CMJP****EXTRATO CONTRATO Nº 011/CMJP/2017**

Processo Administrativo nº 206/CMJP/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: West Eventos Ltda.- ME

Objeto: Locação de sistema de sonorização para atender as sessões itinerantes Da Câmara Municipal de Ji-Paraná-RO

Prazo: 09/03/2018 à 31/12/2018

Dotação Orçamentária

01- Poder Legislativo

01- Câmara Municipal.

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção de serviços administrativos gerais.

3.3.90.39.00- Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica.

Valor Total R\$ 6.000,00

Nilton Cezar Rios**Procurador da CMJP****INEDITORIAIS**

O Sr. **ANTONIO ALVES MADEIRO**, devidamente inscrito no CPF/MF nº 051.867.492-49, residente e domiciliado na Linha 81, KM 24, Lote 15 e 17, Gleba 20-E, Zona Rural, no município de Nova União/RO, vem através deste comunicar a perda de um Bloco de Notas de Produtor Rural, de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do cadastro 00000000797677, de acordo com a ocorrência Policial de nº 47552/2018.

O SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DE RONDONIA (SEPRO), através da comissão eleitoral, CONVOCA todos os escrivães da Polícia Civil de Rondônia, filiados, para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia **19 de março de 2018 (segunda-feira), com primeira convocação para 16:00 horas e segunda convocação para 16:30 horas**, na sede social do SEPRO, sito a Rua Raimundo Cantuária, 6567, Bairro Tiradentes, nesta capital, para a seguinte ordem do dia:

- 1) Solução para setença em ação judicial da Justiça do Trabalho em desfavor do SEPRO e evitar o comprometimento da sede social.

- 2) Deliberação sobre convênio com o SINSEPOL para uso compartilhado da sede social do SEPRO;
- 3) Situação da atual diretoria do SEPRO;
- 4) Aposentadoria e afastamento deste presidente para tratamento de saúde da esposa e eventual mudança de cidade;
- 5) Continuidade do gerenciamento da sede social (clube do SEPRO);
- 6) Alternativas de fortalecimento do SEPRO ou suspensão temporária das atividades sindicais;
- 7) Análise da viabilidade de ativação da Associação dos Escrivães para busca de parcerias;
- 8) Propostas apresentadas ao poder público.

Porto Velho (RO), 10 de março de 2018.

Oswaldo Barros da Silva

Presidente/SEPRO

DELIBERAÇÃO Nº 010/2018

Dispõe sobre a percepção dos honorários advocatícios decorrentes das ações judiciais e extrajudiciais aos advogados do CRF/RO e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO**, autarquia criada pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, na pessoa de seu presidente João Dias de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo regimento interno, e em conjunto com o PLENÁRIO do CRF/RO, regulamentam o teor abaixo, nas seguintes explanações:

CONSIDERANDO a posição do Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.717-6/DF, que reconheceu os Conselhos Regionais como pessoa jurídica de direito público, e como tal observadores dos princípios norteadores da Administração Pública, dentre estes, a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil, em seu art. 85, § § 14º e 19º, fez dispor que os honorários de sucumbência constituem crédito de natureza alimentar devido aos advogados no exercício das funções;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei nº. 8906/1994 (Estatuto da Advocacia) que dispõe que “a prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, da Resolução nº. 489, de 30 de outubro de 2008, do Conselho Federal de Farmácia, que dispozo sobre a unificação dos procedimentos administrativos de transação nos processos administrativos e executivos fiscais nos Conselhos Regionais de Farmácia, garantiu a percepção de honorários aos advogados nos acordos administrativos que envolvam créditos inscritos em dívida ativa com processos já ajuizados;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 1381/2016, emitido pelo Conselho Federal de Farmácia, que concluiu pela legalidade do recebimento dos respectivos honorários de sucumbência por advogados atuantes em causas judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recebimento dos honorários advocatícios pelos advogados empregados do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, inclusive quanto à forma de arrecadação e de rateio entre os profissionais;

CONSIDERANDO que os honorários de sucumbência e aqueles devidos em razão de parcelamento de débitos já ajuizados não se incluem no rol de receitas do CRF/RO, e, portanto, não integram o orçamento do CRF/RO, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica reconhecido o direito dos advogados **empregados** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia à percepção dos honorários advocatícios decorrentes das ações judiciais em que a entidade empregadora figure como parte ou interessada e àqueles devidos em razão acordos/parcelamentos administrativos de débitos já ajuizados.

§ 1º. Os honorários judiciais a que se refere o caput compreendem os de sucumbência e os fixados pelo juiz, em qualquer espécie de ação.

§ 2º. Serão devidos aos advogados, ainda, os honorários oriundos de acordos/parcelamentos administrativos de débitos já em cobrança judicial.

§ 3º- O advogado **empregado** faz jus aos honorários enquanto perdurar a relação de emprego, cessando seu direito com o término do contrato de trabalho.

§ 4º - Encerrada a relação empregatícia, o advogado **não terá** qualquer participação nos honorários pendentes de arrecadação pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, ainda que tenha atuado pessoalmente no processo judicial, sendo-lhe assegurado apenas pagamento de sua cota relativa ao mês da rescisão.

Art. 2º - A arrecadação dos honorários advocatícios dar-se-á da seguinte forma:

I — Em se tratando de acordo e/ou parcelamento de débito efetuado na via administrativa será devido o recebimento de honorários, desde que comprovado que o débito parcelado encontra-se em execução judicial, comprovando-se, para tanto, a propositura de ação.

II — Quando o pagamento da verba honorária proveniente a cumprimento de sentença a mesma será depositada na conta corrente destinada para depósitos judiciais e extrajudiciais e posteriormente identificada pelo setor jurídico e contabilizado pelo setor financeiro.

Parágrafo único: Fica extremamente proibido o recebimento de verba honorária diretamente ao advogado empregado, sendo necessário o depósito na conta corrente do CRF/RO.



Art. 3º - O Setor Financeiro do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia consultará o extrato da conta a que se refere esta deliberação, remetendo cópias das movimentações à Coordenadoria Jurídica a cada quinze (15) dias ou em casos excepcionais será solicitado fora do prazo estipulado.

Parágrafo único. De posse das cópias dos extratos bancários, a Coordenadoria Jurídica procederá ao controle do cumprimento dos acordos, parcelamentos e depósitos judiciais provenientes das ações de execução fiscal, bem como verificará a regularidade das conversões realizadas.

Art. 4º. Ao final de cada mês, conforme identificação realizada pela Coordenadoria Jurídica quanto aos depósitos, o Setor Financeiro apurará a quantia indentificada e depositada na conta a que se refere esta Deliberação, procedendo ao pagamento aos advogados.

§ 1º - A cota individual dos advogados corresponde à divisão do total apurado pelo número de advogados em atividade.

§ 2º - Realizada a divisão *pro rata* entre os advogados, na forma do parágrafo anterior, o Setor Financeiro realizará pagamento de cada advogado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da apuração.

§ 3º - Os advogados do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia assinarão recibo das quantias que lhes forem repassadas, ficando responsáveis pelos recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre os honorários.

Art. 5º - Os honorários não integrarão a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária, nem a remuneração fixa do Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e/ou do Advogado.

Art. 6º - Nas transações administrativas fiscais, a cobrança de honorários advocatícios deve observar o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução/CFF nº 489/2008.

Art. 7º - As ações de execução de honorários e cumprimento de sentença serão propostas em nome do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, sendo vedado aos procuradores o ajuizamento de tais medidas em nome próprio.

Art. 8º - A presente deliberação integra os contratos de trabalho dos advogados do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia para todos os fins.

§ 1º - Nos contratos de trabalho firmados entre a autarquia e os advogados, o Setor de Recursos Humanos providenciará a inclusão de cláusula remissiva à presente Deliberação, fazendo constar que a mesma regula a relação de emprego no que tange aos honorários advocatícios.

§ 2º - Por ocasião da celebração de contratos de trabalho envolvendo advogados, o Setor de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia fornecerá cópia da presente deliberação aos empregados.

Art. 9º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 09 de Março de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CRF/RO
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

DELIBERAÇÃO N.º 011 de 09 de março de 2018

EMENTA: REGULAMENTA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS EM SEDE ADMINISTRATIVA PERANTE O CRF/RO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e de acordo com aprovação do Plenário, em Sessão realizada 09/03/2018.

CONSIDERANDO que a Lei 3.820/60 define as atribuições dos Conselhos Regionais de Farmácia, e entre elas a de proceder a cobrança das anuidades, multas e taxas;

CONSIDERANDO o teor do artigo 25 da Resolução 531/2010 que autoriza os Conselhos Regionais a expedir deliberação sobre a concessão de parcelamento de débitos referentes às anuidades de pessoas físicas e jurídicas, assim como as multas aplicadas;

CONSIDERANDO a necessidade deste órgão possuir instrumento capaz de diminuir a inadimplência, possibilitando a realização de parcelamento de dívidas contraídas por pessoas físicas e jurídicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ser normatizado o assunto, com vistas à padronização e à agilização dos procedimentos de parcelamento.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a matéria, visando preservar o princípio da igualdade previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal e demais disposições constitucionais atinentes à Administração Pública;

DELIBERA

Artigo 1º - Os débitos de pessoas físicas ou jurídicas poderão ser pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizados pelo INPC, ou outro índice oficial que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal.

Parágrafo único - Somente será objeto de parcelamento as anuidades

vencidas até 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - O CRF/RO somente efetivará o parcelamento mencionado no artigo anterior sob condição de que figure o total do débito do devedor nos respectivos termos, esteja ele em sede administrativa ou judicial, sendo esta uma condição obrigatória para a formalização do acordo.

Artigo 3º - Se quaisquer dos débitos objeto do parcelamento requerido encontrar-se sub judice, deverá o requerente comprovar previamente junto ao departamento jurídico do CRF/RO a realização do pedido de desistência da respectiva ação judicial, independentemente da fase ou grau de jurisdição em que se encontre.

Artigo 4º - O parcelamento do débito existente, excetuando-se as taxas, será limitado ao máximo de 21 (vinte e uma) parcelas, devendo a quitação ocorrer até o mês de dezembro do ano de 2.019.

Parágrafo Único - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

Y R\$ 50,00 (cinquenta reais) – para Pessoa Física;

Y R\$ 100,00 (cem reais) – para Pessoa Jurídica.

Artigo 5º - Os funcionários integrantes do Departamento de Cobrança e do Jurídico deste Regional estão autorizados, a conceder, automaticamente, parcelamento de débitos, obedecido o teor integral dos artigos 3º e 4º desta Deliberação.

Artigo 6º O interessado deverá protocolar o pedido de parcelamento junto ao CRF/RO, e aguardar o pronunciamento deste Regional.

Artigo 7º - Deferido o parcelamento do débito, será elaborado Termo de Confissão de Dívida, o qual deverá ser assinado pelo Presidente da Autarquia, pelo Diretor Tesoureiro e pelo Interessado.

§1º - O interessado receberá integralmente as guias para pagamento.

§2º - Ocorrendo o inadimplemento de 03(três) parcelas, consecutivas ou não, o mesmo não poderá requerer novo parcelamento, devendo proceder ao pagamento à vista.

Artigo 8º - Havendo ação judicial em curso, deverá o Termo de Confissão de Dívida ser apresentado em Juízo e o processo sobrestado até conclusão do pagamento.

Artigo 9º - Recaindo o parcelamento sobre débitos em execução judicial, será devido a cobrança de honorários advocatícios.

Artigo 10 - O INADIMPLEMENTO a partir da 3.ª guia do parcelamento, implicará na imediata inscrição em dívida ativa do débito remanescente.

Artigo 11 - Qualquer pedido de parcelamento de dívida que contrarie os termos desta Deliberação deverá ser submetido à apreciação dos membros da Diretoria do CRF/RO.

Artigo 12 - O parcelamento do débito não exige o estabelecimento de se regularizar junto ao CRF/RO, devendo a fiscalização proceder à averiguação e se necessário, proceder às devidas autuações enquanto permanecer a irregularidade.

Artigo 13 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de março de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N° 004/2018/CRF-RO de 09 de Março de 2018

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e Art. 2º, X do Regimento Interno, mediante aprovação do Plenário, e: **CONSIDERANDO** a Resolução nº 531 de 2010 do CFF. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Concessão do Valor de **R\$1.000,00** (hum mil reais) de **SUPRIMENTO DE FUNDOS** do CRF-RO para controle e responsabilidade do funcionário Sr. **YÚJI FELIPE ROQUE KURODA**, assistente administrativo, matriculado sob o nº 049.331-7, lotado no setor de TESOUREARIA em respeito ao artigo 79, "caput" e incisos da Resolução nº 531 de 2010 do CFF.

Parágrafo único - o pedido mensal de concessão observará o procedimento previsto nos artigos 80 à 83 da Resolução nº 531-2010 do CFF.

Artigo 2º - Os valores por modalidade de serviço e produto deverão respeitar artigos 84 ao 86 da Resolução nº 531 de 2010 do CFF.

Artigo 3º - A Prestação de Contas deverá observar o procedimento previsto nos artigos 87 ao 97 da Resolução nº 531 de 2010 do CFF.

Artigo 4º - O prazo máximo para Utilização dos recursos será de **60 (sessenta) dias**, contados da **data da concessão**.

Parágrafo único - O prazo para Prestação de Contas é de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do **1º dia** após o prazo de Utilização do Suprimento.

Artigo 5º- Esta portaria entra em vigor em 09 de Março de 2018. Porto Velho-RO.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR